Prefeitura de Goiânia
Diário Oficial do Município - Eletrônico

Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.
Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Secretaria Municipal da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

CLÁUDIA DA SILVA LIRA
Vice-Prefeita

GABRIELA MACHADO SILVEIRA TEJOTA
Secretária Municipal da Casa Civil

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Executivo

KENIA HABERL DE LIMA
Gerente da Imprensa Oficial

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficialgoiania@gmail.com

Diário Oficial Certificado Digital Prefeitura de Goiânia Eletrônico

Assinado de forma digital por TASSO GODINHO DE PAIVA:79461387172
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=Renovacao Eletronica, ou=Certificado Digital, ou=Certificado PF A3, cn=TASSO GODINHO DE PAIVA:79461387172
Dados: 2026.11.04 17:52:03 -03'00'

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 105, 03 DE NOVEMBRO DE 2026

Designa servidor para exercer, em caráter de substituição, as atribuições do cargo em comissão de Chefe da Advocacia Setorial símbolo - CDS-4, da Secretaria Municipal de Governo, durante o afastamento por férias do titular.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 35 e 64 da Lei Complementar n.º 335, de 01 de janeiro de 2021, com as alterações promovidas pela Lei Complementar n.º 382, de 30 de dezembro de 2024, e no Decreto n.º 04, de 01 de janeiro de 2025;

Considerando a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços jurídicos durante o afastamento legal do titular da Advocacia Setorial;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **STEPHANNY ADRIANE SANTOS SOUZA**, matrícula 20381490, portador do CPF: XXX.917.671-XX, para exercer, em caráter de substituição, as atribuições do cargo em comissão de Chefe da Advocacia Setorial, símbolo CDS-4, lotado na Secretaria Municipal de Governo, durante o período de gozo de férias do titular **RAFAEL AZEVEDO ARAÚJO**, matrícula 20410530, CPF: XXX.590.931-XX, no período de **03 a 12 de novembro de 2026**.

Art. 2º Durante o período mencionado no artigo anterior, a servidora designada assumirá integralmente as competências inerentes ao cargo de Chefe da Advocacia Setorial, CDS-4, competindo-lhe praticar os atos administrativos, assinar documentos e despachos necessários ao regular funcionamento da unidade, nos termos da estrutura regimental vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **03 de novembro de 2026.**

SABRINA GARCEZ
Secretária Municipal de Governo - SEGOV

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Sabrina Garcez Henrique Silva**, **Secretária Municipal de Governo**, em 03/11/2026, às 14:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11960638** e o código CRC **0FAFD27D**.

Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 647/2026-GAB/CGM

Recondução da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar - CESPAD 01

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021, alterada pela Lei Complementar n.º 382, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, neste ato representado por seu Chefe de Gabinete, e;

Considerando o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 36, inciso VII, art. 37 e seguintes do Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando que o processo disciplinar será conduzido por comissão permanente ou especial, designadas pela autoridade competente, conforme art. 169 da Lei Complementar n.º 011/92;

Considerando a Portaria n.º 126/2022-GAB/CGM, que designa servidores para compor a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-01, alterada pela Portaria n.º 349/2025-GAB/CGM;

Considerando a Portaria n.º 348/2026-GAB/CGM, que designa a supracitada comissão para apurar possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do Processo Administrativo Disciplinar n.º 26.7.000003528-9, cujo prazo foi prorrogado por meio da Portaria n.º 531/2026-GAB/CGM;

Considerando a finalização do prazo estabelecido nas Portarias supracitadas;

Considerando o Memorando n.º 126/2026, emitido pela Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar 01, da Corregedoria-Geral do Município, no Processo SEI n.º 26.7.000004741-4, o qual solicita recondução da Comissão no Processo Administrativo SEI n.º 26.7.000004741-4;

RESOLVE:

Art. 1º – **Reconduzir** os trabalhos à Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-01, a partir de 27/10/2026, em conformidade com a Lei Complementar n.º 335, de 01º de janeiro de 2021, para fins de prosseguimento da apuração dos fatos constantes do **Processo Administrativo Disciplinar SEI n.º 26.7.000003528-9**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º – A Comissão, conforme designação estabelecida pela Portaria n.º 126, de 20 de maio de 2022, alterada pela Portaria n.º 349/2025-GAB/CGM, de 29 de julho de 2025, permanece composta pelos seguintes membros:

Janaíne Borges da Silva	Matrícula n.º 634492-01	Presidente
Bárbara Xavier Almeida Matteucci Ferreira	Matrícula n.º 959553-01	Vogal

Sandra Rafaela Coimbra Martins Matrícula n.º 1010557-01 Secretária

Art. 3º – À Comissão compete o exercício das atividades com independência e imparcialidade, sendo assegurado o sigilo necessário à elucidação dos fatos ou exigido pelo interesse da Administração, nos termos do art. 170 da Lei Complementar nº 011/1992, bem como a observância dos princípios da ampla defesa e do contraditório.

Art. 4º – Ao término dos trabalhos, a Comissão deverá apresentar relatório minucioso e conclusivo, contendo o resumo das principais peças dos autos e a indicação das provas que embasaram a formação de sua convicção.

Art. 5º – O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, mediante solicitação formal e justificada.

Art. 6º – Os atos instrutórios já realizados pela Comissão anteriormente designada serão recepcionados e aproveitados, dando-se continuidade à apuração sem prejuízo da validade dos atos praticados.

Art. 7º – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 27/10/2026.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, na data da assinatura eletrônica.

Sebastião Mendes dos Santos Filho
Chefe de Gabinete
Portaria n.º 207/2025-GAB/CGM

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho**, **Chefe de Gabinete**, em 03/11/2026, às 16:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11929328** e o código CRC **CADA8439**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco D, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.7.000004741-4 SEI Nº 11929328v1

Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 648/2026-GAB/CGM

Recondução da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar - CESPAD 02

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021, alterada pela Lei Complementar n.º 382, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, neste ato representado por seu Chefe de Gabinete, e;

Considerando o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 36, inciso VII, art. 37 e seguintes do Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando que o processo disciplinar será conduzido por comissão permanente ou especial, designadas pela autoridade competente, conforme art. 169 da Lei Complementar n.º 011/92;

Considerando a Portaria n.º 002/2021-GAB/CGM, que designa servidores para compor a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-02;

Considerando a Portaria n.º 327/2026-GAB/CGM, que designa a supracitada comissão para apurar possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do Processo Administrativo Disciplinar n.º 26.7.000003388-0, cujo prazo foi prorrogado por meio da Portaria n.º 509/2026-GAB/CGM;

Considerando a finalização do prazo estabelecido nas Portarias supracitadas;

Considerando o Memorando n.º 216/2026, emitido pela Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, da Corregedoria-Geral do Município, no Processo SEI n.º 26.7.000004682-7, o qual solicita recondução da Comissão no Processo Administrativo SEI n.º 26.7.000003388-0;

RESOLVE:

Art. 1º – **Reconduzir** os trabalhos à Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-02, a partir de 14/10/2026, em conformidade com a Lei Complementar n.º 335, de 01º de janeiro de 2021, para fins de prosseguimento da apuração dos fatos constantes do **Processo Administrativo Disciplinar SEI n.º 26.7.000003388-0**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º – A Comissão, conforme designação estabelecida pela Portaria n.º 002/2021-GAB/CGM de 27 de janeiro de 2021 (CESPAD-02), permanece composta pelos seguintes membros:

Maylla Ferreira da Silva Vieira	Matrícula n.º 1312057-01	Presidente
Tatiane Barros Trindade	Matrícula n.º 1313959-01	Vogal
Adriana Maria da Silva	Matrícula n.º 1311859-01	Secretária

Art. 3º – À Comissão compete o exercício das atividades com independência e imparcialidade, sendo assegurado o sigilo necessário à elucidação dos fatos ou exigido pelo interesse da Administração, nos termos do art. 170 da Lei Complementar nº 011/1992, bem como a observância dos princípios da ampla defesa e do contraditório.

Art. 4º – Ao término dos trabalhos, a Comissão deverá apresentar relatório minucioso e conclusivo, contendo o resumo das principais peças dos autos e a indicação das provas que embasaram a formação de sua convicção.

Art. 5º – O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, mediante solicitação formal e justificada.

Art. 6º – Os atos instrutórios já realizados pela Comissão anteriormente designada serão recepcionados e aproveitados, dando-se continuidade à apuração sem prejuízo da validade dos atos praticados.

Art. 7º – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 14/10/2026.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, na data da assinatura eletrônica.

Sebastião Mendes dos Santos Filho
Chefe de Gabinete
Portaria n.º 207/2025-GAB/CGM

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho**, **Chefe de Gabinete**, em 03/11/2026, às 16:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11945633** e o código CRC **A74C3496**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco D, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.7.000004682-5 SEI Nº 11945633v1

Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 649/2026-GAB/CGM

Prorrogação de prazo

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021, alterada pela Lei Complementar n.º 382, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, neste ato representado por seu Chefe de Gabinete, e;

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992 combinado com o Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando a Portaria n.º 358/2025-GAB/CGM, de 31 de julho de 2025**,** que designa servidores para compor a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-04;

Considerando a Portaria n.º 255/2026-GAB/CGM, que designa a Comissão supramencionada para apurar os atos e fatos que constam no processo administrativo disciplinar n.º 26.7.000002582-8, cujo prazo foi prorrogado por meio da Portaria n.º 401/2026-GAB/CGM; reconduzida pela Portaria n.º 503/2026-GAB/CGM;

Considerando a finalização do prazo estabelecido nas Portarias supracitadas;

Considerando o Memorando n.º 183/2026 emitido pela Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD 04 no Processo SEI n.º 26.7.000003787-7, o qual solicita prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar que se encontra tramitando junto à referida Comissão, em razão do prazo legal que deve ser observado, bem como da necessidade de maiores apurações nos Processos Administrativos a que se refere.

RESOLVE:

Art. 1º – **Prorrogar** o prazo da **Portaria n.º 503/2026-GAB/CGM**, referente ao **Processo Administrativo Disciplinar - PAD SEI n.º 26.7.000002582-8**, por mais 60 (sessenta) dias, **a partir de 26/10/2026**, conforme disposto no artigo n.º 172 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, **com efeitos retroativos a 26/10/2026**.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, na data da assinatura eletrônica.

Sebastião Mendes dos Santos Filho
Chefe de Gabinete
Portaria n.º 207/2025-GAB/CGM

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho**, **Chefe de Gabinete**, em 03/11/2026, às 16:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11960420** e o código CRC **3E6D2A2E**.

Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 650/2026-GAB/CGM

Prorrogação de prazo

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021, alterada pela Lei Complementar n.º 382, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, neste ato representado por seu Chefe de Gabinete, e;

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992 combinado com o Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando a Portaria n.º 358/2025-GAB/CGM, que designa servidores para compor a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-04;

Considerando a Portaria n.º 492/2026-GAB/CGM, que designa a supracitada comissão para apurar possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do Processo Administrativo Disciplinar n.º 26.7.000005843-2;

Considerando a finalização do prazo estabelecido na Portaria supracitada;

Considerando o Memorando n.º 182/2026 emitido pela Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD 04 no Processo SEI n.º 23.7.000005555-8, o qual solicita prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar que se encontra tramitando junto à referida Comissão, em razão do prazo legal que deve ser observado, bem como da necessidade de maiores apurações no Processo Administrativo a que se refere.

RESOLVE:

Art. 1º – **Prorrogar** o prazo da **Portaria n.º 492/2026-GAB/CGM**, referente ao **Processo Administrativo Disciplinar - PAD SEI n.º 23.7.000005555-8**, por mais 60 (sessenta) dias, **a partir de 26/10/2026**, conforme disposto no artigo n.º 172 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, **com efeitos retroativos a 26/10/2026**.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, na data da assinatura eletrônica.

Sebastião Mendes dos Santos Filho
Chefe de Gabinete
Portaria n.º 207/2025-GAB/CGM

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho**, **Chefe de Gabinete**, em 03/11/2026, às 16:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11960559** e o código CRC **4B1F2EC2**.

Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 651/2026-GAB/CGM

Recondução da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar - CESPAD 04

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021, alterada pela Lei Complementar n.º 382, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, neste ato representado por seu Chefe de Gabinete, e;

Considerando o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 36, inciso VII, art. 37 e seguintes do Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando que o processo disciplinar será conduzido por comissão permanente ou especial, designadas pela autoridade competente, conforme art. 169 da Lei Complementar n.º 011/92;

Considerando a Portaria n.º 358/2025-GAB/CGM, que designa servidores para compor a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-04;

Considerando a Portaria n.º 375/2026-GAB/CGM, que designa a supracitada comissão para apurar possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do Processo Administrativo Disciplinar n.º 26.7.000003710-9, cujo prazo foi prorrogado por meio da Portaria n.º 514/2026-GAB/CGM;

Considerando a finalização do prazo estabelecido nas Portarias supracitadas;

Considerando o Memorando n.º 185/2026, emitido pela Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, da Corregedoria-Geral do Município, no Processo SEI n.º 26.7.000004797-0, o qual solicita recondução da Comissão no Processo Administrativo SEI n.º 26.7.000003710-9;

RESOLVE:

Art. 1º – **Reconduzir** os trabalhos à Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-04, a partir de 29/10/2026, em conformidade com a Lei Complementar n.º 335, de 01º de janeiro de 2021, para fins de prosseguimento da apuração dos fatos constantes do **Processo Administrativo Disciplinar SEI n.º 26.7.000003710-9**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º – A Comissão, conforme designação estabelecida pela Portaria n.º 358/2025-GAB/CGM, de 31 de julho de 2025, permanece composta pelos seguintes membros:

Fernanda Xavier de Almeida Barros	Matrícula nº. 594407-01	Presidente
Francislaine Menezes Mendonça Ramos	Matrícula n.º 956902-01	Vogal
Rafael Geraldo Silva	Matrícula n.º 949450-01	Secretário

Art. 3º – À Comissão compete o exercício das atividades com independência e imparcialidade, sendo assegurado o sigilo necessário à elucidação dos fatos ou exigido pelo interesse da Administração, nos termos do art. 170 da Lei Complementar nº 011/1992, bem como a observância dos princípios da ampla defesa e do contraditório.

Art. 4º – Ao término dos trabalhos, a Comissão deverá apresentar relatório minucioso e conclusivo, contendo o resumo das principais peças dos autos e a indicação das provas que embasaram a formação de sua convicção.

Art. 5º – O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, mediante solicitação formal e justificada.

Art. 6º – Os atos instrutórios já realizados pela Comissão anteriormente designada serão recepcionados e aproveitados, dando-se continuidade à apuração sem prejuízo da validade dos atos praticados.

Art. 7º – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, **com efeitos retroativos a 29/10/2026**.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, na data da assinatura eletrônica.

Sebastião Mendes dos Santos Filho
Chefe de Gabinete
Portaria n.º 207/2025-GAB/CGM

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho**, **Chefe de Gabinete**, em 03/11/2026, às 16:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11963315** e o código CRC **239E7F26**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco D, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.7.000004797-0 SEI Nº 11963315v1

Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 653/2026-GAB/CGM

Substituição de membros da Comissão

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021, alterada pela Lei Complementar n.º 382, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, neste ato representado por seu Chefe de Gabinete, e;

Considerando o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 35 e seguintes, do Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando os art. 35 e art. 37, do Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, o qual expõe que a Comissão Especial de Processo Administrativo e Disciplinar é órgão integrante da estrutura da Corregedoria-Geral – Controladoria-Geral do Município e exercerá suas atividades nos moldes da Lei Complementar n.º 011/92 e alterações, sendo composta por 03 (três) membros: Presidente, Vogal e Secretária.

Considerando o Decreto n.º 355, de 16 de janeiro de 2025 e a Portaria n.º 126, de 20 de maio de 2022; que designam servidores para compor a Comissão Permanente de Sindicância — CPSIND e a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-01, respectivamente;

Considerando a necessidade de dar andamento aos processos de infrações disciplinares em desfavor de servidores públicos, para evitar a prescrição da ação disciplinar;

Considerando que as atividades desenvolvidas pela Comissão Permanente ou Especial de Processo Administrativo Disciplinar possuem prazo de conclusão, não existindo possibilidade de suspensão temporária de prazo nos processos administrativos disciplinares por impossibilidade de atuação dos membros;

Considerando o Memorando n.º 128/2026 emitido pela Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar no Processo SEI n.º 25.7.000006823-7;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora, efetiva e estável **Tatiane Barros Trindade, matrícula nº 1313959-01**, para substituir a servidora **Bárbara Xavier Almeida Matteucci Ferreira, matrícula nº 959553-01**, na função de Vogal da Comissão Permanente de Sindicância/CPSIND e na Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar 01/CESPAD-01, em virtude do gozo de suas férias regulamentares, no período compreendido entre 09/11/2026 à 18/11/2026.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, na data da assinatura eletrônica.

Sebastião Mendes dos Santos Filho
Chefe de Gabinete
Portaria n.º 207/2025-GAB/CGM

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho**, **Chefe de Gabinete**, em 03/11/2026, às 16:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11963622** e o código CRC **2A8A7FA3**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco D, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.7.000006823-7 SEI Nº 11963622v1

Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 654/2026-GAB/CGM

Prorrogação de prazo

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021, alterada pela Lei Complementar n.º 382, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, neste ato representado por seu Chefe de Gabinete, e;

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992 combinado com o Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando a Portaria n.º 358/2025-GAB/CGM, de 31 de julho de 2025, que designa servidores para compor a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-04;

Considerando a Portaria n.º 199/2026 - GAB/CGM, de 29 de abril de 2026, que designa a supracitada comissão para apurar possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do Processo Administrativo Disciplinar n.º 26.7.000002358-2, cujo prazo foi prorrogado pela Portaria n.º 395/2026-GAB/CGM e reconduzido pela Portaria n.º 502/2026-GAB/CGM;

Considerando a finalização do prazo estabelecido nas Portarias supracitadas;

Considerando o Memorando n.º 184/2026, emitido pela Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-04 no Processo SEI n.º 26.7.000003791-5, o qual solicita prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar que se encontra tramitando junto à referida Comissão, em razão do prazo legal que deve ser observado, bem como da necessidade de maiores apurações nos Processos Administrativos a que se refere.

RESOLVE:

Art. 1º – **Prorrogar** o prazo da **Portaria n.º 502/2026-GAB/CGM**, referente ao **Processo Administrativo Disciplinar - PAD SEI n.º 26.7.000002358-2**, por mais 60 (sessenta) dias, **a partir de 26/10/2026**, conforme disposto no artigo n.º 172 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, **com efeitos retroativos a 26/10/2026**.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, na data da assinatura eletrônica.

Sebastião Mendes dos Santos Filho
Chefe de Gabinete
Portaria n.º 207/2025-GAB/CGM

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho**, **Chefe de Gabinete**, em 03/11/2026, às 16:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11968116** e o código CRC **F5EB0578**.

Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 53/2026-GAB/CGM

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021, alterada pela Lei Complementar n.º 382, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, combinado com o art. 27, §4º da Lei n.º 9.861, de 30 de junho de 2016 e Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, neste ato representado por seu Chefe de Gabinete, **INTIMA**, pelo presente edital, o servidor **Chrystian Finotti Queiroz de Souza, matrícula n.º 953270-01**, para tomar conhecimento do **Relatório n.º 212/2025-CESPAD-01**, emitido pela Comissão Especial de Processo Administrativo e Disciplinar – CESPAD-01, bem como do **Julgamento Titular n.º 51/2025-GAB/CGM,** proferida pelo Controlador-Geral, ambos no **Processo Administrativo Disciplinar SEI n.º 25.7.000000278-3.**

Fica o servidor NOTIFICADO, quanto ao prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste, para interposição de pedido de reconsideração quanto à **Decisão de PAD,** proferida pelo pelo Gabinete do Prefeito, constante no Processo Administrativo Disciplinar **SEI n.º 25.7.000000278-3,** conforme art. 133 da Lei Complementar n.º 011/292.

O servidor fica, ainda, cientificado que, para o exercício do referido direito poderá ter vistas e cópia do respectivo processo, mediante solicitação a ser realizada no endereço sito a Avenida do Cerrado, n.º 999, Qd. APM 09, Bl. D, 1º Andar, Park Lozandes, Controladoria-Geral do Município, em Goiânia – GO, telefone 3416-2658.

Ressalta-se que o processo terá sua continuidade independente da manifestação do interessado, conforme art. 27, § 1º, inciso V da Lei n.º 9.861/2016.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 03 dias do mês de novembro de 2026.

Sebastião Mendes dos Santos Filho
Chefe de Gabinete
Portaria n.º 207/2025-GAB/CGM

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho**, **Chefe de Gabinete**, em 03/11/2026, às 16:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11879172** e o código CRC **66BCB4B5**.

Prefeitura de Goiânia
Procuradoria Geral do Município
Procuradoria Especializada do Patrimônio Imobiliário

INTIMAÇÃO Nº 181/2026

A **PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**, em cumprimento ao disposto no art. 27 da Lei Municipal nº 9.861, de 30 de junho de 2016, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal, **INTIMA** a interessada no Processo Administrativo Municipal nº 25.5.000030917-5, **AGROPECUÁRIA ISABEL LTDA,** para:

a) ciência do Parecer Técnico 79 (11712222), facultando-lhe as providências que entender oportunas.

b) adoção de Termo de anuência de intimação por endereço de e-mail: o documento está disponível no site oficial da Procuradoria-Geral do Município, pelo Link de acesso.

A interessada poderá entrar em contato com a Procuradoria Especializada do Patrimônio Imobiliário via e-mail (procuradoriappi@goiania.go.gov.br ou ppiprocuradoria@gmail.com), Sistema Eletrônico de Informações - SEI (https://sei.goiania.go.gov.br) ou presencialmente (Avenida do Cerrado, n° 999, Bloco F, 1° andar, Park Lozandes, Paço Municipal, Goiânia-GO).

O não cumprimento do contido na presente intimação no prazo improrrogável de dez (10) dias, contados do primeiro dia útil da data de publicação do presente instrumento, implicará no arquivamento do feito, consoante determinação legal prevista no art. 41 da Lei nº 9.861/2016.

NARA HELISSA DE ABREU SILVA SANTOS
Procuradora Chefe do Patrimônio Imobiliário

JOÃO PAULO ÁVILA DE MELO
Procurador-Geral Adjunto do Município

Goiânia, 22 de outubro de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Nara Helissa de Abreu Silva Santos**, **Procuradora Chefe da Especializada do Patrimônio Imobiliário**, em 23/10/2026, às 14:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **João Paulo Ávila de Melo**, **Procurador-Geral Adjunto**, em 23/10/2026, às 15:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11869381** e o código CRC **A60DB548**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 1º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.5.000030917-5 SEI Nº 11869381v1

Prefeitura de Goiânia
Procuradoria Geral do Município
Procuradoria Especializada do Patrimônio Imobiliário

INTIMAÇÃO Nº 182/2026

A **PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**, em cumprimento ao disposto no art. 27 da Lei Municipal nº 9.861, de 30 de junho de 2016, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal, **INTIMA** a interessada no Processo Administrativo Municipal nº 26.5.000048397-0, **ÁGUA AZUL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, para:

a) ciência do Parecer Jurídico 5586 (11727448) e do Despacho 2337 (11751592).

b) adoção de Termo de anuência de intimação por endereço de e-mail: o documento está disponível no site oficial da Procuradoria-Geral do Município, pelo Link de acesso.

A interessada poderá entrar em contato com a Procuradoria Especializada do Patrimônio Imobiliário via e-mail (procuradoriappi@goiania.go.gov.br ou ppiprocuradoria@gmail.com), Sistema Eletrônico de Informações - SEI (https://sei.goiania.go.gov.br) ou presencialmente (Avenida do Cerrado, n° 999, Bloco F, 1° andar, Park Lozandes, Paço Municipal, Goiânia-GO).

O não cumprimento do contido na presente intimação no prazo improrrogável de dez (10) dias, contados do primeiro dia útil da data de publicação do presente instrumento, implicará no arquivamento do feito, consoante determinação legal prevista no art. 41 da Lei nº 9.861/2016.

NARA HELISSA DE ABREU SILVA SANTOS
Procuradora Chefe do Patrimônio Imobiliário

JOÃO PAULO ÁVILA DE MELO
Procurador-Geral Adjunto do Município

Goiânia, 22 de outubro de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Nara Helissa de Abreu Silva Santos**, **Procuradora Chefe da Especializada do Patrimônio Imobiliário**, em 23/10/2026, às 14:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **João Paulo Ávila de Melo**, **Procurador-Geral Adjunto**, em 23/10/2026, às 15:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11870584** e o código CRC **D0B2BC9F**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 1º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.5.000048397-0 SEI Nº 11870584v1

Prefeitura de Goiânia
Procuradoria Geral do Município
Procuradoria Especializada do Patrimônio Imobiliário

INTIMAÇÃO Nº 183/2026

A **PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**, em cumprimento ao disposto no art. 27 da Lei Municipal nº 9.861, de 30 de junho de 2016, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal, **INTIMA** os interessados no Processo Administrativo Municipal nº 25.28.000000706-1, **DENISON SANTOS PEREIRA e SORAYA VIEIRA SANTOS**, para:

a) ciência e adoção da providência determinada pela Diligência 896 (11931775), sendo ela: manifestar concordância ou não com o valor atribuído à alienação da área, conforme Laudo Técnico 11896457.

Os interessados poderão entrar em contato com a Procuradoria Especializada do Patrimônio Imobiliário via e-mail (procuradoriappi@goiania.go.gov.br ou ppiprocuradoria@gmail.com), Sistema Eletrônico de Informações - SEI (https://sei.goiania.go.gov.br) ou presencialmente (Avenida do Cerrado, n° 999, Bloco F, 1° andar, Park Lozandes, Paço Municipal, Goiânia-GO).

O não cumprimento do contido na presente intimação no prazo improrrogável de dez (10) dias, contados do primeiro dia útil da data de publicação do presente instrumento, implicará no arquivamento do feito, consoante determinação legal prevista no art. 41 da Lei nº 9.861/2016.

NARA HELISSA DE ABREU SILVA SANTOS
Procuradora Chefe do Patrimônio Imobiliário

JOÃO PAULO ÁVILA DE MELO
Procurador-Geral Adjunto do Município

Goiânia, 29 de outubro de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Nara Helissa de Abreu Silva Santos**, **Procuradora Chefe da Especializada do Patrimônio Imobiliário**, em 03/11/2026, às 09:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **João Paulo Ávila de Melo**, **Procurador-Geral Adjunto**, em 03/11/2026, às 14:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11949428** e o código CRC **7EC43E17**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 1º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.28.000000706-1 SEI Nº 11949428v1

Prefeitura de Goiânia
Procuradoria Geral do Município
Procuradoria Especializada do Patrimônio Imobiliário

INTIMAÇÃO Nº 184/2026

A **PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**, em cumprimento ao disposto no art. 27 da Lei Municipal nº 9.861, de 30 de junho de 2016, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal, **INTIMA** a interessada no Processo Administrativo Municipal nº 26.6.000025296-7, **ARQUIDIOCESE DE GOIÂNIA**, para:

a) ciência e adoção da providência determinada pela Diligência 829 (11666909).

b) adoção de Termo de anuência de intimação por endereço de e-mail: o documento está disponível no site oficial da Procuradoria-Geral do Município, pelo Link de acesso.

A interessada poderá entrar em contato com a Procuradoria Especializada do Patrimônio Imobiliário via e-mail (procuradoriappi@goiania.go.gov.br ou ppiprocuradoria@gmail.com), Sistema Eletrônico de Informações - SEI (https://sei.goiania.go.gov.br) ou presencialmente (Avenida do Cerrado, n° 999, Bloco F, 1° andar, Park Lozandes, Paço Municipal, Goiânia-GO).

O não cumprimento do contido na presente intimação no prazo improrrogável de dez (10) dias, contados do primeiro dia útil da data de publicação do presente instrumento, implicará no arquivamento do feito, consoante determinação legal prevista no art. 41 da Lei nº 9.861/2016.

NARA HELISSA DE ABREU SILVA SANTOS
Procuradora Chefe do Patrimônio Imobiliário

JOÃO PAULO ÁVILA DE MELO
Procurador-Geral Adjunto do Município

Goiânia, 29 de outubro de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Nara Helissa de Abreu Silva Santos**, **Procuradora Chefe da Especializada do Patrimônio Imobiliário**, em 03/11/2026, às 09:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **João Paulo Ávila de Melo**, **Procurador-Geral Adjunto**, em 03/11/2026, às 14:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11949748** e o código CRC **D1745AA6**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 1º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.6.000025296-7 SEI Nº 11949748v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Gerência de Compras, Material e Patrimônio

EXTRATO DO CONTRATO 079/2026

1. PROCESSO SEI Nº: 26.18.000003079-8

2. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA - SEINFRA.

3. CONTRATADA: DISBRAL – DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA, CNPJ/MF sob nº 26.917.005/0001-77.

4. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Insumos Betuminosos de Petróleo tipo (CAP 50/70, RR-1C, CM-30 e RL-1C), Emulsão Asfáltica para Serviço de Imprimação (EAI), com transporte, e Óleo Combustível BPF, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual, na Ata de Registro de Preços nº 60/2026, no Edital do Pregão Eletrônico nº 90014/2026-SRP e seus Anexos.

5. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 966/2022, Decreto Municipal nº 967/2022, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e demais legislações pertinentes.

6. VALORES DA CONTRATAÇÃO:

6.1. VALOR MENSAL: R$ 338.853,11 (trezentos e trinta e oito mil oitocentos e cinquenta e três reais e onze centavos)

6.2. VALOR ANUAL/GLOBAL: R$ 4.066.237,41 (quatro milhões, sessenta e seis mil, duzentos e trinta e sete reais e quarenta e um centavos).

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5701.26.451.0025.1432.44905100.190

8. VIGÊNCIA: O presente instrumento tem vigência de 12 (doze) meses, com eficácia condicionada à sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme o art. 94 da Lei 14.133/2021.

9. LOCAL E DATA: Goiânia, data da assinatura eletrônica.

FRANCISCO ELÍSIO LACERDA
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Elisio Lacerda**, **Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana**, em 04/11/2026, às 08:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11974268** e o código CRC **01A79758**.

Rua 21, nº 410 -
- Bairro Vila Santa Helena
CEP 74555-330 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.18.000003079-8 SEI Nº 11974268v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito
Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 142/2026

A Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) n° 142/2026, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, através do Processo Eletrônico Digital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art.257 do CTB, poderá identificá-lo até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio(disponível em www.goiania.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia legível da Carteira Nacional de Habilitação do condutor; b) cópia legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura do proprietário do veículo; c) se o proprietário ou condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação(contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; d) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; e) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§7 e 8 do art.257 do Código de Trânsito Brasileiro. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora de prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

Para abertura de DEFESA DA AUTUAÇÃO, os documentos poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido, para a Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, por meio do Módulo de Gestão de Processo - Cidadão (Protocolo On-line). Acessando o endereço https://processos-radar.serpro.gov.br/cidadao/home, o requerente deverá concluir seu cadastro e acessar Processo Eletrônico Digital, selecionar o serviço Recurso a Defesa Prévia, anexando os documentos necessários e concluindo o processo. A Indicação de Real Condutor poderá ser feita através do endereço eletrônico: www10.goiania.go.gov.br/sicaeportal, dentro do prazo estabelecido. A abertura destes processos também poderá ser feita nas Lojas de Atendimento da Prefeitura de Goiânia.

A lista de autos de infração está disponível em www.goiania.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Edital referente aos autos de infração de trânsito processados, a partir de 01 de Abril de 2025, pelo Sistema Serpro.

Goiânia, 29 de outubro de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tarcisio Ribeiro de Abreu**, **Secretário Municipal de Engenharia de Trânsito**, em 29/10/2026, às 11:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11941024** e o código CRC **AF871AE8**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.13.000006770-9 SEI Nº 11941024v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito
Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 143/2026

A Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) n° 143/2026, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, através do Processo Eletrônico Digital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art.257 do CTB, poderá identificá-lo até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio(disponível em www.goiania.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia legível da Carteira Nacional de Habilitação do condutor; b) cópia legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura do proprietário do veículo; c) se o proprietário ou condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação(contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; d) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; e) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§7 e 8 do art.257 do Código de Trânsito Brasileiro. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora de prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

Para abertura de DEFESA DA AUTUAÇÃO, os documentos poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido, para a Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, por meio do Módulo de Gestão de Processo - Cidadão (Protocolo On-line). Acessando o endereço https://processos-radar.serpro.gov.br/cidadao/home, o requerente deverá concluir seu cadastro e acessar Processo Eletrônico Digital, selecionar o serviço Recurso a Defesa Prévia, anexando os documentos necessários e concluindo o processo. A Indicação de Real Condutor poderá ser feita através do endereço eletrônico: www10.goiania.go.gov.br/sicaeportal, dentro do prazo estabelecido. A abertura destes processos também poderá ser feita nas Lojas de Atendimento da Prefeitura de Goiânia.

A lista de autos de infração está disponível em www.goiania.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Edital referente aos autos de infração de trânsito processados, a partir de 01 de Abril de 2025, pelo Sistema Serpro.

Goiânia, 03 de novembro de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tarcisio Ribeiro de Abreu**, **Secretário Municipal de Engenharia de Trânsito**, em 03/11/2026, às 09:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11958352** e o código CRC **D0863610**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.13.000006821-7 SEI Nº 11958352v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito
Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 292/2026

A Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) n° 292/2026, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, através do Processo Eletrônico Digital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art.257 do CTB, poderá identificá-lo até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio(disponível em www.goiania.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia legível da Carteira Nacional de Habilitação do condutor; b) cópia legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura do proprietário do veículo; c) se o proprietário ou condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação(contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; d) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; e) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§7 e 8 do art.257 do Código de Trânsito Brasileiro. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora de prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

Para abertura de DEFESA DA AUTUAÇÃO e/ou IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, os documentos poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido, para a Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, por meio do Processo Eletrônico Digital. Acessando o endereço www10.goiania.go.gov.br/sicaeportal, o requerente deverá concluir seu cadastro e acessar Processo Eletrônico Digital, selecionar o serviço Recurso a Defesa Prévia e/ou serviço Indicação de Condutor Infrator, anexando os documentos necessários e concluindo o processo. A abertura destes processos também poderá ser feita nas Lojas de Atendimento da Prefeitura de Goiânia.

A lista de autos de infração está disponível em www.goiania.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Goiânia, 29 de outubro de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tarcisio Ribeiro de Abreu**, **Secretário Municipal de Engenharia de Trânsito**, em 29/10/2026, às 11:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11941477** e o código CRC **B287CDCD**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.13.000006773-3 SEI Nº 11941477v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito
Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 293/2026

A Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) n° 293/2026, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, através do Processo Eletrônico Digital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art.257 do CTB, poderá identificá-lo até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio(disponível em www.goiania.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia legível da Carteira Nacional de Habilitação do condutor; b) cópia legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura do proprietário do veículo; c) se o proprietário ou condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação(contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; d) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; e) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§7 e 8 do art.257 do Código de Trânsito Brasileiro. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora de prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

Para abertura de DEFESA DA AUTUAÇÃO e/ou IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, os documentos poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido, para a Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, por meio do Processo Eletrônico Digital. Acessando o endereço www10.goiania.go.gov.br/sicaeportal, o requerente deverá concluir seu cadastro e acessar Processo Eletrônico Digital, selecionar o serviço Recurso a Defesa Prévia e/ou serviço Indicação de Condutor Infrator, anexando os documentos necessários e concluindo o processo. A abertura destes processos também poderá ser feita nas Lojas de Atendimento da Prefeitura de Goiânia.

A lista de autos de infração está disponível em www.goiania.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Goiânia, 29 de outubro de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tarcisio Ribeiro de Abreu**, **Secretário Municipal de Engenharia de Trânsito**, em 29/10/2026, às 11:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11941519** e o código CRC **8CFD5BCF**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.13.000006776-8 SEI Nº 11941519v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito
Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 294/2026

A Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) n° 294/2026, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, através do Processo Eletrônico Digital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art.257 do CTB, poderá identificá-lo até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio(disponível em www.goiania.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia legível da Carteira Nacional de Habilitação do condutor; b) cópia legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura do proprietário do veículo; c) se o proprietário ou condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação(contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; d) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; e) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§7 e 8 do art.257 do Código de Trânsito Brasileiro. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora de prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

Para abertura de DEFESA DA AUTUAÇÃO e/ou IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, os documentos poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido, para a Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, por meio do Processo Eletrônico Digital. Acessando o endereço www10.goiania.go.gov.br/sicaeportal, o requerente deverá concluir seu cadastro e acessar Processo Eletrônico Digital, selecionar o serviço Recurso a Defesa Prévia e/ou serviço Indicação de Condutor Infrator, anexando os documentos necessários e concluindo o processo. A abertura destes processos também poderá ser feita nas Lojas de Atendimento da Prefeitura de Goiânia.

A lista de autos de infração está disponível em www.goiania.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Goiânia, 29 de outubro de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tarcisio Ribeiro de Abreu**, **Secretário Municipal de Engenharia de Trânsito**, em 29/10/2026, às 11:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11941631** e o código CRC **6CEFAECF**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.13.000006777-6 SEI Nº 11941631v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito
Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 295/2026

A Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) n° 295/2026, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, através do Processo Eletrônico Digital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art.257 do CTB, poderá identificá-lo até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio(disponível em www.goiania.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia legível da Carteira Nacional de Habilitação do condutor; b) cópia legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura do proprietário do veículo; c) se o proprietário ou condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação(contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; d) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; e) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§7 e 8 do art.257 do Código de Trânsito Brasileiro. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora de prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

Para abertura de DEFESA DA AUTUAÇÃO e/ou IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, os documentos poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido, para a Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, por meio do Processo Eletrônico Digital. Acessando o endereço www10.goiania.go.gov.br/sicaeportal, o requerente deverá concluir seu cadastro e acessar Processo Eletrônico Digital, selecionar o serviço Recurso a Defesa Prévia e/ou serviço Indicação de Condutor Infrator, anexando os documentos necessários e concluindo o processo. A abertura destes processos também poderá ser feita nas Lojas de Atendimento da Prefeitura de Goiânia.

A lista de autos de infração está disponível em www.goiania.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Goiânia, 03 de novembro de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tarcisio Ribeiro de Abreu**, **Secretário Municipal de Engenharia de Trânsito**, em 03/11/2026, às 09:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11958866** e o código CRC **8C744E28**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.13.000006822-5 SEI Nº 11958866v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito
Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº296/2026

A Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especificamente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes. Considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 296/2026. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, através do Processo Eletrônico Digital: www10.goiania.go.gov.br/sicaeportal, até a data limite prevista neste Edital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a)cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b)cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c)procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto.

A lista de autos de infração está disponível em www.goiania.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da multa e data de vencimento da notificação(data limite).

Goiânia, 03 de novembro de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tarcisio Ribeiro de Abreu**, **Secretário Municipal de Engenharia de Trânsito**, em 03/11/2026, às 09:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11958914** e o código CRC **EE2EA5C9**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.13.000006823-3 SEI Nº 11958914v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Inovação e Transformação Digital
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO CONTRATO 09/26

PROCESSO SEI Nº: 26.2.000000198-1

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL – SIT

CONTRATADA: JJC COMÉRCIO LTDA, CNPJ sob o nº 55.876.175/0001-59

OBJETO: Fornecimento de refeições tipo lanche e almoço, incluindo preparo e distribuição, para atender às demandas de eventos (palestras, reuniões, cursos, conferências, eventos extraordinários, entre outros) no âmbito da SIT, decorrente de adesão, na condição de órgão não participante, à Ata de Registro de Preços nº 127/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 90029/2025 (Processo SEI nº 25.29.000019905-7), gerenciada pela Secretaria Municipal de Saúde – SMS, conforme condições e especificações estabelecidas no instrumento contratual.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, art. 86, § 2º.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

VALOR MENSAL: Por demanda

VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 55.095,00 (cinquenta e cinco mil e noventa e cinco reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2026.7101.04.122.0062.2451.33903900-100

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação deste extrato no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas, nos termos dos arts. 94 e 105 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser prorrogada nos termos do art. 107 da mesma Lei.

DATA DA ASSINATURA: 30/10/2026

Goiânia, 03 de novembro de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Christino**, **Secretário Municipal de Inovação e Transformação Digital**, em 03/11/2026, às 17:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11960246** e o código CRC **594E946D**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Eficiência
Núcleo de Distribuição de Processos - GERFIS
EDITAL Nº 11915861/2026

A Diretoria de Fiscalização (DIRFIS), no uso de suas atribuições legais e regulamentares, objetivando manter a limpeza da cidade, a segurança dos munícipes, bem como reduzir a proliferação do mosquito Aedes aegypti e, consequentemente, os casos de pessoas infectadas com o vírus da dengue em Goiânia, NOTIFICA, com prazo de 8 (oito) dias, os proprietários, inquilinos ou outros usuários dos imóveis não edificados, identificados abaixo, a manter esses imóveis com gramíneas ou vegetação rasteira semelhante, com altura máxima de 40 cm (quarenta centímetros), ou cobertos por brita, além de mantê-los drenados, limpos e isentos de quaisquer materiais e substâncias nocivas à saúde da coletividade, tais como resíduos sólidos domésticos, da construção civil, comerciais, industriais e perigosos, sob pena de multa e de o serviço ser executado pela Prefeitura de Goiânia, por meio do Órgão ou Entidade Municipal de Limpeza Urbana (Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG), com a consequente cobrança da taxa de serviço público pela execução do serviço, calculada conforme seus custos, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 368 de 15 de dezembro de 2023 e do Decreto nº 419 de 30 de janeiro de 2024, publicado no edital do DOM nº 8218 de 30 de janeiro de 2024.

JARDIM ITAIPU

Inscricao Imobiliaria	Proprietario	CPF/CNPJ	Quadra	Lote	Setor
36018002490008	WELLINGTON PEREIRA COELHO	***.876.011-**	1	2	JD ITAIPU
36018002770000	RADIO INDEPENDENCIA LTDA	**.538.800/0001-**	1	4	JD ITAIPU
36018003680005	IRAMAR JOSE TEIXEIRA	***.553.101-**	1	7	JD ITAIPU
36018003920006	RADIO INDEPENDENCIA LTDA	**.538.800/0001-**	1	9	JD ITAIPU
36018004040000	RADIO INDEPENDENCIA LTDA	**.538.800/0001-**	1	10	JD ITAIPU
36018004160005	RADIO INDEPENDENCIA LTDA	**.538.800/0001-**	1	11	JD ITAIPU
36018004280000	SAIANA CARDOSO DA SILVA E OUTRO	***.863.301-**	1	12	JD ITAIPU
36018000340009	IRANI ALVES DE OLIVEIRA	***.550.231-**	1	14	JD ITAIPU
36018000490000	WANDERSON DIAS DA MATA	***.900.801-**	1	15	JD ITAIPU
36018001380004	JOSE ROSA SOBRINHO	***.852.731-**	1	19	JD ITAIPU
36018001740000	WELLINGTON PEREIRA COELHO	***.876.011-**	1	22	JD ITAIPU
36018001860006	JANDIMAR COLETTO DE OLIVEIRA	***.418.796-**	1	23	JD ITAIPU
36017902940002	LUCIOMAR NUNES DE MELO	***.853.351-**	2	3	JD ITAIPU
36017903490000	RIO VERMELHO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	**.540.680/0001-**	2	4	JD ITAIPU
36017903610006	PEDRO ALVES PIMENTA	***.001.211-**	2	5	JD ITAIPU
36017904330007	LUCIANO ALVAREZ DE MELO	***.901.621-**	2	12	JD ITAIPU
36017901390009	ITAMAR MATEUS DA SILVA	***.755.191-**	2	22 A	JD ITAIPU
36017901870000	JERONIMO GERVASIO DE MOURA	***.856.701-**	2	26 A	JD ITAIPU
36017901990006	ESPOLIO DE JOAQUIM ALVES DOS SANTOS	***.985.511-**	2	27 A	JD ITAIPU
36017802980007	VICENTE FLORENCIO DE SOUSA JUNIOR	***.626.892-**	3	1	JD ITAIPU
36017803980000	CRISTIANO BORGES MOTA	***.165.561-**	3	5	JD ITAIPU
36017804220000	JOSE ELSON VIEIRA DE SOUZA	***.297.641-**	3	7	JD ITAIPU
36017804340005	JOANA ALVES PIMENTA EVANGELISTA	***.533.501-**	3	8	JD ITAIPU
36017804460000	GEREMIAS ALVES PIMENTA	***.985.781-**	3	9	JD ITAIPU
36017801330009	LINDOMAR CRISPIM PIRES	***.022.991-**	3	25	JD ITAIPU

36017802310001	TERUO KIMURA	***.045.988-**	3	32	JD ITAIPU
36017800970004	JOAO PALMIRA DE AMORIM	***.641.671-**	3	24A	JD ITAIPU
36017802070000	JOSE ANTONIO TEIXEIRA DE SOUZA	***.669.611-**	3	31A	JD ITAIPU
36017703390001	CLOFINDO JACOMINI	***.526.541-**	4	1	JD ITAIPU
36017703490006	CLOFINDO JACOMINI	***.526.541-**	4	2	JD ITAIPU
36017703640008	CLOFINDO JACOMINI	***.526.541-**	4	3	JD ITAIPU
36017704550002	ROSIMEIRE COELHO RIBEIRO	***.521.491-**	4	7	JD ITAIPU
36017700870002	FRANCISCO VIEIRA DA SILVA	***.756.801-**	4	26	JD ITAIPU
36017701350002	ANESIO RODRIGUES	***.587.201-**	4	30	JD ITAIPU
36017701590003	JOAO PINTO NOGUEIRA	***.364.401-**	4	32	JD ITAIPU
36017701710009	MARINA FRANCISCA DE COSTA	***.472.175-**	4	33	JD ITAIPU
36017702430000	BENVENUTO VERAS JUNIOR	***.627.931-**	4	39	JD ITAIPU
36017702670000	LEOLINO DE SOUZA NEVES	***.320.155-**	4	41	JD ITAIPU
36017702910001	SAULO MACHADO	***.760.271-**	4	43	JD ITAIPU
36017601290002	ESTER RICARDO ALVES	***.958.832-**	5	11	JD ITAIPU
36017602130009	MARLIA ARANTES MARTINS	***.119.601-**	5	18	JD ITAIPU
36017604280008	REINALDO DORNELAS DA SILVA	***.865.821-**	5	29	JD ITAIPU
36017604520009	WALDIR HIPOLITO DE CARVALHO	***.641.231-**	5	31	JD ITAIPU
36017604760000	HELIO STIVAL	***.140.691-**	5	33	JD ITAIPU
36017605000009	MARINHO DO CARMO STIVAL	***.965.561-**	5	35	JD ITAIPU
36017605360005	BENVENUTO VERA JUNIOR E OUTROS	***.627.931-**	5	38	JD ITAIPU
36017606440002	JARY DE ABREU CALDEIRA	***.184.181-**	5	47	JD ITAIPU
36017400350007	EVANDRO PEREIRA DE ANDRADE	***.518.901-**	7	4	JD ITAIPU
36017400830009	ELLINE CARLA DA SILVA SOARES	***.094.051-**	7	8	JD ITAIPU
36017401310009	ESPOLIO DE ALCIDES ALVES DE OLIVEIRA	***.065.781-**	7	12	JD ITAIPU
36017402030000	EDSON JOSE FERRARI	***.131.761-**	7	18	JD ITAIPU
36017404310000	EDSON JOSE FERRARI	***.131.761-**	7	27	JD ITAIPU
36017404550000	GLEIK SOARES BITAR COSTA	***.198.981-**	7	29	JD ITAIPU
36017303300003	AGNALDO ELIAS DE OLIVEIRA	***.663.511-**	8	3	JD ITAIPU
36017304580000	ROGERIO RODRIGUES	***.066.741-**	8	11	JD ITAIPU
36017304820000	KARLA RAMOS DE OLIVEIRA	***.584.581-**	8	13	JD ITAIPU
36017305060000	MARIA ROMUALDA ASSIS DE JESUS	***.744.841-**	8	15	JD ITAIPU
36017305300000	WALMIR DOS SANTOS FERNANDES	***.198.701-**	8	17	JD ITAIPU
36017301940005	ZELITA MARTINS DA CUNHA	***.431.601-**	8	32	JD ITAIPU
36017202910005	FRANCISCO RAIMUNDO DOS SANTOS	***.181.371-**	9	1	JD ITAIPU
36017200310000	ESPOLIO LUIZ ANTONIO DOS SANTOS	***.142.871-**	9	18	JD ITAIPU
36017201350006	MAURO RODRIGUES DE OLIVEIRA	***.480.921-**	9	24	JD ITAIPU
36017201470001	CISA PARTICIPACOES LTDA	**.449.305/0001-**	9	25	JD ITAIPU
36017102970000	MARIO PEREIRA CAMPOS	***.889.981-**	10	3	JD ITAIPU
36017107760004	MULTI IMPRESSOES LTDA	**.505.115/0001-**	10	11	JD ITAIPU
36017107880000	MULTI IMPRESSOES LTDA	**.505.115/0001-**	10	12	JD ITAIPU
36016502550004	MARIA JOSE COELHO RIBEIRO	***.794.481-**	11	2	JD ITAIPU
36016502690000	JOSE HELIO SILVA RIBEIRO	***.726.234-**	11	3	JD ITAIPU
36016503220008	ESPOLIO DE ALZIMAR ALVES CLOZARA	***.711.741-**	11	5	JD ITAIPU
36016500450002	JOSE APARECIDO DA SILVA LEAO	***.317.131-**	11	15	JD ITAIPU
36016501590002	EDUARDO ROSA VICENTE	***.847.538-**	11	22	JD ITAIPU
36018502320001	ARIOVALDO NERI DE BARROS	***.074.451-**	12	14	JD ITAIPU
36018501720006	ANDERSON FERREIRA DINIZ	***.694.781-**	12	19	JD ITAIPU
36018501480005	SUHAIL PEREIRA DE ALMEIDA	***.405.271-**	12	21	JD ITAIPU
36018501240004	GERALDA MAGELA GOMES COELHO	***.028.876-**	12	23	JD ITAIPU

36018501120009	DINAMELIA BASTOS DE SOUSA	***.933.731-**	12	24	JD ITAIPU
36018501000003	CRISTIAN BUENO GARCIA	***.694.441-**	12	25	JD ITAIPU
36018503400009	FRANCISCO DE ASSIS	***.159.931-**	12	32	JD ITAIPU
36018605070003	GEOVANKA CLAUDIA MORAIS VIEIRA	***.955.391-**	13	4	JD ITAIPU
36018605190009	JUSIENE JOAQUINA VALVERDE	***.715.751-**	13	5	JD ITAIPU
36018605430000	ANTONIO JOSE NEVES	***.264.861-**	13	7	JD ITAIPU
36018606390001	RENISE PEREIRA RODRIGUES CARNEIRO	***.866.161-**	13	15	JD ITAIPU
36018606630002	ALMERINDA ALMEIDA DE LIMA	***.140.831-**	13	17	JD ITAIPU
36018606750008	LUIZ FERREIRA DO COUTO	***.116.971-**	13	18	JD ITAIPU
36018606870003	CLEYVITON PROFETA CASTRO E DENISE BATISTA FERREIRA	***.081.411-**	13	19	JD ITAIPU
36018607110002	MARIA LUCIA LAURENTINO	***.641.571-**	13	21	JD ITAIPU
36018607710000	EDISON BAILAO	***.026.921-**	13	26	JD ITAIPU
36018607830005	EDISON BAILAO	***.026.921-**	13	27	JD ITAIPU
36018607950000	EDISON BAILAO	***.026.921-**	13	28	JD ITAIPU
36018608070004	EDISON BAILAO	***.026.921-**	13	29	JD ITAIPU
36018601200000	FLAVIA FERREIRA DE SOUSA	***.422.971-**	13	36	JD ITAIPU
36018602160001	PAULO CESAR FERREIRA MARTINS	***.948.281-**	13	44	JD ITAIPU
36018602280007	PAULO CESAR FERREIRA MARTINS	***.948.281-**	13	45	JD ITAIPU
36018602880004	JOAO DE SOUSA MOREIRA	***.261.551-**	13	50	JD ITAIPU
36018704200008	CARLINDO OMARIO ELIAS DA SILVA	***.206.571-**	14	9	JD ITAIPU
36018705070000	IGREJA BATISTA LIVRE RENOVADA DO BRASIL	**.224.502/0001-**	14	16	JD ITAIPU
36018700310003	LUCIENE FEREIRA REZENDE	***.987.381-**	14	19	JD ITAIPU
36018701110008	ALDEZA MARIA DE JESUS	***.938.141-**	14	23	JD ITAIPU
36018701830000	CASSIO HENRIQUE DE AVILA	***.115.721-**	14	29	JD ITAIPU
36018702190005	JULIO MARCOS SILVA	***.669.091-**	14	32	JD ITAIPU
36018702310000	PAULO TOLENTINO DA SILVA	***.522.941-**	14	33	JD ITAIPU
36018801940008	FLAVIO NEVES GORDO	***.413.881-**	15	27	JD ITAIPU
36019001880003	RIO VERMELHO	**.540.680/0001-**	18	3	JD ITAIPU
36019100170000	PREFEITUTA MUNICIPAL DE GOIANIA	**.612.092/0001-**	19	7	JD ITAIPU
36019301740009	JOSE WILSON VIEIRA/MARLENE DOS S.L.VIEIRA	***.938.976-**	21	1	JD ITAIPU
36019301880005	LUCIANO XAVIER BOTELHO E ESPOSA	***.137.001-**	21	3	JD ITAIPU
36019302590000	ALESSIO CARRIJO	***.021.741-**	21	6	JD ITAIPU
36019301770005	JOSE CARLOS GOMES DIAS	***.685.511-**	21	12	JD ITAIPU
36019301600002	JOAO LUCIANO CORREIA	***.736.551-**	21	12	JD ITAIPU
36016404160001	JOSE DIVINO DA SILVA	***.893.191-**	24	2	JD ITAIPU
36016405000008	ESPOLIO DE MANOEL CONSTANTINO DA SILVA	***.129.563-**	24	6	JD ITAIPU
36016400450005	RIO VERMELHO	***.982.001-**	24	28	JD ITAIPU
36016400870004	JEOVA CHIGUERO YAMAMOTO	***.007.231-**	24	29	JD ITAIPU
36016400990000	NORMA DE OLIVEIRA SOUZA	***.792.681-**	24	30	JD ITAIPU
36016401230009	RIVALDO GOMES DE MORAIS	***.301.341-**	24	32	JD ITAIPU
36016401350004	PEDRO LUIZ BOAVENTURA	***.802.131-**	24	33	JD ITAIPU
36016402670002	DAVID TELES FERNANDES	***.000.121-**	24	44	JD ITAIPU
36015704780005	FERNANDO MORAIS DO NASCIMENTO E OUTRO	***.921.411-**	25	6	JD ITAIPU
36015704900000	VALDIVINO GOMES DE PAULA	***.061.491-**	25	7	JD ITAIPU
36015705140000	CLEUZA MARIA ROSA	***.396.351-**	25	9	JD ITAIPU
36015706120002	IRENY MARTINS DA COSTA	***.259.201-**	25	16	JD ITAIPU
36015706460008	EVA MARTA DOS SANTOS SILVA	***.771.451-**	25	19	JD ITAIPU
36015701950007	JANDUI PINHEIRO BARBOSA	***.719.351-**	25	36	JD ITAIPU
36015702190006	LUCIANA ROBERTA DE MELO	***.856.561-**	25	38	JD ITAIPU
36015702310001	LUCIANA ROBERTA DE MELO	***.856.561-**	25	39	JD ITAIPU

36015702550002	VINICIUS BLENER MENDES FERREIRA	***.367.841-**	25	41	JD ITAIPU
36015504290003	SILVIO TAMOS SANCHES	***.064.849-**	26	4	JD ITAIPU
36015503850005	SILVIO TAMOS SANCHES	***.064.849-**	26	3	JD ITAIPU
36015505850002	IZABEL DE PAULA OLIVEIRA	***.898.141-**	26	17	JD ITAIPU
36015500180009	JOAQUIM DE SOUSA OLIVEIRA	***.918.991-**	26	22	JD ITAIPU
36015501730002	PAULO SERGIO PEREIRA	***.195.216-**	26	32	JD ITAIPU
36015501850008	JOSE GOMES DE SA	***.119.031-**	26	33	JD ITAIPU
36015502090007	FOR LIFE PARTICIPACOES LTDA	**.743.526/0001-**	26	35	JD ITAIPU
36015502930005	OSMAR CARNIEL	***.603.449-**	26	42	JD ITAIPU
36015304030007	PAULO AFONSO GONCALVES	***.481.151-**	27	4	JD ITAIPU
36015301010005	JOSE ALVES DA COSTA	***.840.481-**	27	23	JD ITAIPU
36015301130000	JOSE ALVES DA COSTA	***.840.481-**	27	24	JD ITAIPU
36015302330003	EDISON BAILAO	***.026.921-**	27	34	JD ITAIPU
36015302450009	FABIO JUNIOR NUNES DA COSTA	***.848.001-**	27	35	JD ITAIPU
36014804300004	ANDRE LUIZ DE SOUSA FIUZA	***.875.651-**	31	1	JD ITAIPU
36014805920006	ADENAUER MARTINS COSTA	***.489.761-**	31	9	JD ITAIPU
36014806090007	JOEL BATISTA DOS SANTOS	***.116.231-**	31	10	JD ITAIPU
36014806620006	VALDOMIRO BENICIO DOS SANTOS	***.313.711-**	31	13	JD ITAIPU
36014807490009	JACIR DA CUNHA SOBRINHO	***.417.411-**	31	18	JD ITAIPU
36014808020006	PAULO SERGIO DA SILVA FILHO	***.971.771-**	31	21	JD ITAIPU
36014905700003	LEIDYANE CRISTINA JORGE LINO CARDOSO	***.970.611-**	32	8	JD ITAIPU
36014906660005	PRIME R S CONSTRUTORA LTDA	**.166.995/0001-**	32	16	JD ITAIPU
36014906780000	NILDACI FERREIRA DE BRITO	***.270.431-**	32	17	JD ITAIPU
36014906900006	IMOB CONSULTOTORIA DE IMOVEIS LTDA ME	**.540.680/0001-**	32	18	JD ITAIPU
36014907620007	CELIA RODRIGUES MANZE	***.281.421-**	32	24	JD ITAIPU
36014900460004	EDGAR PEREIRA RODRIGUES	***.238.351-**	32	33	JD ITAIPU
36014902930008	SONIA MARA VIEIRA CAVALCANTI	***.148.211-**	32	51	JD ITAIPU
36015201730000	CARMELITA DOS SANTOS SILVA DE SOUSA E ESPOSO	***.503.791-**	33	41	JD ITAIPU
36015201970001	CARAIBAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	**.849.248/0001-**	33	43	JD ITAIPU
36015203170002	CLAUDIO GONCALVES E ANA DE SOUZA GONCALVES	***.986.981-**	33	53	JD ITAIPU
36015405810003	BENEDITO DIAS MARQUES	***.349.931-**	34	9	JD ITAIPU
36015401130008	VALDEVAN DE LIMA BATISTA	***.584.271-**	34	36	JD ITAIPU
36015401490004	GUILHERME JORGE DA SILVA	***.438.701-**	34	39	JD ITAIPU
36015402690007	RECHIELLY AGLLA ABREU DE OLIVEIRA E SILVA	***.612.081-**	34	49	JD ITAIPU
36015403790005	LUCIANO RODRIGUES DE MIRANDA	***.507.141-**	34	58	JD ITAIPU
36016002200007	MARIA APARECIDA MORAIS	***.635.001-**	36	1	JD ITAIPU
36016002470004	NELCINA VITALINA DA CRUZ	***.762.795-**	36	3	JD ITAIPU
36016001260006	FATIMA VALDIVINA DAMACENA TEIXEIRA	***.060.861-**	36	12	JD ITAIPU
36016001400002	GENTIL ROSA DIAS	***.388.841-**	36	13	JD ITAIPU
36016303900004	TAPAJOS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA	**.999.279/0001-**	37	59	JD ITAIPU
36016706110003	NAYRA KELLY CABRAL	***.442.641-**	38	12	JD ITAIPU
36016706590005	ELISMAEL FERREIRA DOS SANTOS	***.442.281-**	38	16	JD ITAIPU
36016707070005	MARCELO CABRAL DA SILVA	***.519.531-**	38	20	JD ITAIPU
36016701740009	ISRAEL SILVA COELHO	***.208.948-**	38	41	JD ITAIPU
36016703060005	GUILHERMAR SILVA ROCHA	***.287.141-**	38	52	JD ITAIPU
36016704020007	ANTONIO LIMA SOBRINHO	***.543.041-**	38	60	JD ITAIPU
36016904590002	IOLANDA APARECIDA DE REZENDE MARTINS	***.071.601-**	39	2	JD ITAIPU
36016906130009	IMOB CONSULTORIA DE IMOVEIS LTDA ME	**.540.680/0001-**	39	12	JD ITAIPU
36016906850001	RANNGEL VELY ARRUDA DE OLIVEIRA SOARES	***.648.771-**	39	18	JD ITAIPU
36016908290003	GLAUCIO DA SILVA MENEZES	***.052.511-**	39	30	JD ITAIPU

36016900170009	JOAO MARIA SOARES	***.288.249-**	39	31	JD ITAIPU
36016900310005	JOAO MARIA SOARES	***.288.249-**	39	32	JD ITAIPU
36016900450001	JOAO MARIA SOARES	***.288.249-**	39	33	JD ITAIPU
36016900870000	JOAO MARIA SOARES	***.288.249-**	39	34	JD ITAIPU
36016901110000	NATASHA SABBATH RIBEIRO FREITAS	***.682.461-**	39	36	JD ITAIPU
36016901470006	JOSE ROBERTO ALVES BARROS	***.073.165-**	39	39	JD ITAIPU
36016902670009	GUILHERMAR SILVA ROCHA	***.287.141-**	39	49	JD ITAIPU
36016902910000	DANIEL PEREIRA DO NASCIMENTO	***.141.591-**	39	51	JD ITAIPU
36016903030003	FUNCIONAL CONSTRUCOES LTDA	**.822.605/0001-**	39	52	JD ITAIPU
36016903390000	MINERVINO SANTANA DE AZEVEDO	***.037.391-**	39	55	JD ITAIPU
36018302980007	CENTRO SUL TRANSPORTES LTDA	**.450.050/0001-**	3A	01/16	JD ITAIPU
36016807130005	LUIZ CARLOS DA SILVA	***.588.291-**	40	25	JD ITAIPU
36016800870003	TM TECNICA EM MANUTENCAO LTDA	**.374.219/0001-**	40	30	JD ITAIPU
36016800990009	ALINE PERES ALMEIDA	***.030.171-**	40	31	JD ITAIPU
36016205840001	RANNGEL VELY ARRUDA DE OLIVEIRA SOARES	***.648.771-**	41	14	JD ITAIPU
36016206320001	JAIRO PEREIRA VITOR	***.599.571-**	41	18	JD ITAIPU
36016200870000	NILVA MELO PEREIRA MORAES	***.320.911-**	41	30	JD ITAIPU

Goiânia, 27 de outubro de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Liana Oliveira Lopes Borges**, **Auditora Fiscal de Posturas**, em 27/10/2026, às 11:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Hosana das Graças Batista Arantes**, **Gerente de Fiscalização Ambiental**, em 29/10/2026, às 16:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **João Peres Teodoro Rodriguês**, **Diretor de Fiscalização**, em 03/11/2026, às 09:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11915861** e o código CRC **5A4303AD**.

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.37.000001167-0 SEI Nº 11915861v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Eficiência
Núcleo de Distribuição de Processos - GERFIS
EDITAL Nº 11915934/2026

A Diretoria de Fiscalização (DIRFIS), no uso de suas atribuições legais e regulamentares, objetivando manter a limpeza da cidade, a segurança dos munícipes, bem como reduzir a proliferação do mosquito Aedes aegypti e, consequentemente, os casos de pessoas infectadas com o vírus da dengue em Goiânia, NOTIFICA, com prazo de 8 (oito) dias, os proprietários, inquilinos ou outros usuários dos imóveis não edificados, identificados abaixo, a manter esses imóveis com gramíneas ou vegetação rasteira semelhante, com altura máxima de 40 cm (quarenta centímetros), ou cobertos por brita, além de mantê-los drenados, limpos e isentos de quaisquer materiais e substâncias nocivas à saúde da coletividade, tais como resíduos sólidos domésticos, da construção civil, comerciais, industriais e perigosos, sob pena de multa e de o serviço ser executado pela Prefeitura de Goiânia, por meio do Órgão ou Entidade Municipal de Limpeza Urbana (Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG), com a consequente cobrança da taxa de serviço público pela execução do serviço, calculada conforme seus custos, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 368 de 15 de dezembro de 2023 e do Decreto nº 419 de 30 de janeiro de 2024, publicado no edital do DOM nº 8218 de 30 de janeiro de 2024.

RESIDENCIAL ELI FORTE

Inscricao Imobiliaria	Proprietario	CPF/CNPJ	Quadra	Lote	Setor
36600103050000	EDISON BAILAO	***.026.921-**	1	1	RES ELI FORTE
36600103150004	ANGELA AMARAL DE SOUZA BORGES E OUTRO	***.587.441-**	1	2	RES ELI FORTE
36600103650007	JOANA D	***.526.241-**	1	7	RES ELI FORTE
36600103750001	ILTON INACIO GOMES	***.320.671-**	1	8	RES ELI FORTE
36600103850006	JOAO CLAUDIO P.SANTANA	***.719.701-**	1	9	RES ELI FORTE
36600104050003	JELSON AQUINO DE ARAUJO	***.715.351-**	1	11	RES ELI FORTE
36600104150008	CIZELISIA MARIA DE JESUS	***.935.691-**	1	12	RES ELI FORTE
36600104450001	MARIA ELDAIR H.DOS SANTOS	***.432.981-**	1	15	RES ELI FORTE
36600104550006	FRANCISCO EUDAIRTON HOLANDA	***.285.061-**	1	16	RES ELI FORTE
36600104850000	CARLOS ALBERTO PEREIRA DE FARIA CURADO	***.141.301-**	1	19	RES ELI FORTE
36600104950004	ROSIVAL PEREIRA DE ALMEIDA	***.360.091-**	1	20	RES ELI FORTE
36600105150001	OLIMPIA M.DOS REIS	***.460.891-**	1	22	RES ELI FORTE
36600105250006	EURIPEDES GONCALVES MENDES	***.925.452-**	1	23	RES ELI FORTE
36600101440005	JAIME GONCALVES DA SILVA	***.117.061-**	1	38	RES ELI FORTE
36600101840003	FLORECY CORREIA DE LIMA	***.421.431-**	1	42	RES ELI FORTE
36600102340004	EDISON BAILAO	***.026.921-**	1	47	RES ELI FORTE
36600102440009	EDISON BAILAO	***.026.921-**	1	48	RES ELI FORTE
36600203500002	EDSON MISSIAS DE MORAIS	***.141.141-**	2	7	RES ELI FORTE
36600202900007	ANGELA AMARAL DE SOUZA BORGES E OUTRA	***.587.441-**	2	1	RES ELI FORTE
36600203200009	ELIENE APARECIDA DO CARMO	***.759.171-**	2	4	RES ELI FORTE
36600203800006	PEDRO CHILES DA SILVA	***.399.881-**	2	10	RES ELI FORTE
36600203900000	WESLEY ALVES RODRIGUES	***.706.591-**	2	11	RES ELI FORTE
36600204100008	MARCILION CABRAL DE GOUVEIA	***.148.301-**	2	13	RES ELI FORTE
36600204500006	ISAIAS AMARO FRANCISCO	***.680.911-**	2	17	RES ELI FORTE
36600204600000	WANDERSON SILVA	***.869.401-**	2	18	RES ELI FORTE

36600204700005	MONICA GOMES ALVES E OUTROS	***.985.571-**	2	19	RES ELI FORTE
36600205000007	JOAO H.MOREIRA	***.869.151-**	2	22	RES ELI FORTE
36600200240000	WILMA MILLER	***.999.721-**	2	26	RES ELI FORTE
36600200540003	EURIPEDES SILVA DA MATA	***.106.711-**	2	29	RES ELI FORTE
36600200740002	MARIA ROSA R.DE OLIVEIRA	***.613.481-**	2	31	RES ELI FORTE
36600200840007	DIVINO MEDEIROS	***.548.861-**	2	32	RES ELI FORTE
36600200940001	DIVINO ETERNO DE CARVALHO	***.469.801-**	2	33	RES ELI FORTE
36600201540007	MARIA JOSE DE SOUZA GOULART	***.015.241-**	2	39	RES ELI FORTE
36600201640001	SONIA MARIA DE CAMARGO	***.546.771-**	2	40	RES ELI FORTE
36600201740006	GILBERTO BARBOSA DA SILVA	***.003.801-**	2	41	RES ELI FORTE
36600202340001	JOAREZ SILVA DA FONSECA	***.214.872-**	2	47	RES ELI FORTE
36600202620004	GLEISSON ALMEIDA VILELA	***.661.851-**	2	48	RES ELI FORTE
36600302140000	LINDOMAR FERREIRA GOMES	***.760.301-**	3	3	RES ELI FORTE
36600302240004	SILVIO ANTONIO TEIXEIRA JUNIOR	***.909.081-**	3	4	RES ELI FORTE
36600302340009	JOSE VALDOMIRO DE OLIVEIRA	***.980.805-**	3	5	RES ELI FORTE
36600302740007	ATAMIRO BORGES EVARISTO	***.518.701-**	3	9	RES ELI FORTE
36600303140003	VAGNO ESTEVAO PEREIRA	***.373.941-**	3	13	RES ELI FORTE
36600303420006	HELIO ALVES FORTES	***.735.591-**	3	14	RES ELI FORTE
36600300150008	KENIA GOBBI DE OLIVEIRA	***.625.711-**	3	15	RES ELI FORTE
36600300450001	ESPOLIO DE BENEDITO FIAIA	***.369.881-**	3	18	RES ELI FORTE
36600300650000	ANA MARIA GOMES DA SILVA	***.492.921-**	3	20	RES ELI FORTE
36600300850000	VALDEMIR GONCALVES DOS REIS	***.447.801-**	3	22	RES ELI FORTE
36600300950004	CLEUTON LOPES DE SOUZA	***.683.611-**	3	23	RES ELI FORTE
36600301350000	DENIS PEREIRA DA SILVA	***.317.371-**	3	27	RES ELI FORTE
36600401820004	HELIO ALVES FORTES	***.735.591-**	4	2	RES ELI FORTE
36600401900008	LUCENILDO NOGUEIRA DE MENEZES	***.722.118-**	4	3	RES ELI FORTE
36600401980001	MARCO HENRIQUE SOUSA BRITO	***.640.201-**	4	4	RES ELI FORTE
36600402140007	NILVA FATIMA RODRIGUES	***.504.431-**	4	6	RES ELI FORTE
36600402380008	MARISTELA CONCEICAO CAMPOS	***.141.251-**	4	9	RES ELI FORTE
36600402700002	ALEXANDRO SOARES BATISTA	***.545.561-**	4	13	RES ELI FORTE
36600400300007	ELIO FERNANDES DE MELO	***.830.491-**	4	18	RES ELI FORTE
36600400700005	LUIZ C.FALEIRO	***.427.651-**	4	23	RES ELI FORTE
36600400780009	CLAUDIA MARIA DA SILVA	***.335.051-**	4	24	RES ELI FORTE
36600400860002	GERALDO G.FILHO	***.088.101-**	4	25	RES ELI FORTE
36600400940006	JOAO NUNES NETO	***.589.561-**	4	26	RES ELI FORTE
36600401020008	HELIO ALVES FORTES E ESPOSA	***.735.591-**	4	27	RES ELI FORTE
36600401120002	SEBASTIAO M DOS SANTOS	***.268.381-**	4	29	RES ELI FORTE
36600401420006	GILBERTO SANTOS NERES VIEIRA	***.100.421-**	4	30	RES ELI FORTE
36600502920000	VALDIVINO DE ALMEIDA	***.244.501-**	5	2	RES ELI FORTE
36600503720004	ANTONIO CARRIJO DE SOUZA	***.654.171-**	5	12	RES ELI FORTE
36600503800008	CELIA ANTUNES GONCALVES	***.010.381-**	5	13	RES ELI FORTE
36600503960005	EDSON SOARES DOS SANTOS	***.477.611-**	5	15	RES ELI FORTE
36600504120000	HELIO PEREIRA DOS SANTOS	***.004.331-**	5	17	RES ELI FORTE
36600504440005	EMIVAL SILVA AIRES	***.762.381-**	5	21	RES ELI FORTE
36600500200000	CLAUDINEI C.MACHADO	***.417.001-**	5	25	RES ELI FORTE
36600500740004	ESPOLIO DE ELI ALVES FORTE	***.294.951-**	5	31	RES ELI FORTE
36600500840009	MARIA PIRES DE SIQUEIRA	***.548.231-**	5	32	RES ELI FORTE
36600500940003	LOURENCA T.DE OLIVEIRA	***.017.911-**	5	33	RES ELI FORTE
36600501140000	VALDIR VIEIRA LIMA	***.024.701-**	5	35	RES ELI FORTE
36600501240005	CLESIO JUNIOR DE SOUZA	***.245.111-**	5	36	RES ELI FORTE

36600501340000	SANDRO ANTONIO BATISTA	***.424.791-**	5	37	RES ELI FORTE
36600501540009	EDIL OLIMPIO DE ABREU	***.019.401-**	5	39	RES ELI FORTE
36600501640003	CARLOS ANTONIO DE LIMA JUNIOR	***.950.831-**	5	40	RES ELI FORTE
36600501840002	MARIA APARECIDA DE FREITAS	***.022.301-**	5	42	RES ELI FORTE
36600502140004	SEBASTIAO DIVINO FERNANDES	***.182.231-**	5	45	RES ELI FORTE
36600602040007	JOAO PAULINO DE OLIVEIRA	***.354.751-**	6	2	RES ELI FORTE
36600602140001	JAIR JULIAO DA SILVA	***.714.501-**	6	3	RES ELI FORTE
36600602240006	JAIR JULIAO DA SILVA	***.714.501-**	6	4	RES ELI FORTE
36600602840003	CELSO SILVA DA MOTA	***.651.721-**	6	10	RES ELI FORTE
36600600140004	RONER DE OLIVEIRA REZENDE	***.619.201-**	6	14	RES ELI FORTE
36600600240009	VANUZA DOS SANTOS GODIM MENDES	***.561.831-**	6	15	RES ELI FORTE
36600600840006	SUELY MAGALHAES BARBOSA	***.465.231-**	6	21	RES ELI FORTE
36600600940000	JOSE MARCIO DA SILVA	***.161.491-**	6	22	RES ELI FORTE
36600601140008	PAULO ROBETO GASPAROTTI	***.624.131-**	6	24	RES ELI FORTE
36600703630000	CLEITON MARCIO MENDES	***.177.811-**	7	4	RES ELI FORTE
36600703830009	JERONIMO ALVES NETO	***.288.391-**	7	6	RES ELI FORTE
36600703930003	MARCOS PEREIRA DE SOUSA	***.359.801-**	7	7	RES ELI FORTE
36600704030006	JUSCELINO FERREIRA DE SOUZA	***.246.481-**	7	8	RES ELI FORTE
36600704630003	DIVALDO LUCAS JUNIOR	***.743.111-**	7	14	RES ELI FORTE
36600704730008	BALTAZAR LUIZ DA COSTA	***.963.326-**	7	15	RES ELI FORTE
36600705730001	HILDA PINTO DA SILVA	***.389.801-**	7	25	RES ELI FORTE
36600705830006	CLAUDIMAR S.DE OLIVEIRA	***.650.331-**	7	26	RES ELI FORTE
36600706010002	CARLITO S.DE ARAUJO JUNIOR	***.616.411-**	7	27	RES ELI FORTE
36600701500001	IVONE APARECIDA LEAO	***.420.621-**	7	28	RES ELI FORTE
36600700450000	ELVYS CLEYTON FRUGONI	***.256.481-**	7	31	RES ELI FORTE
36600700550005	ELVYS CLEYTON FRUGONI	***.256.481-**	7	32	RES ELI FORTE
36600700850009	LUCIENE RODRIGUES DE VASCONCELOS CARVALHO	***.181.671-**	7	35	RES ELI FORTE
36600700950003	CINAEL ALVES RIBEIRO	***.640.111-**	7	36	RES ELI FORTE
36600701350000	LINDINALVA DOMINGUES DE OLIVEIRA	***.085.511-**	7	40	RES ELI FORTE
36600702250009	ADELAIDE DE M.JANUARIO	***.063.682-**	7	49	RES ELI FORTE
36600702450008	ADAILTON SOARES COIMBRA	***.296.671-**	7	51	RES ELI FORTE
36600703040008	ALDENOR AMARAL DE SOUSA	***.484.891-**	7	54	RES ELI FORTE
36600802740003	NILZA F.R.MATIAS	***.501.141-**	8	7	RES ELI FORTE
36600803340009	CLAUDIO F.TEIXEIRA	***.310.151-**	8	13	RES ELI FORTE
36600803440003	PATRICK RIBEIRO DA SILVA	***.523.722-**	8	14	RES ELI FORTE
36600800150004	SEBASTIAO R.DOS SANTOS	***.764.261-**	8	16	RES ELI FORTE
36600800450008	ANTONIO JOSE MATOS	***.393.701-**	8	19	RES ELI FORTE
36600800650007	NILTON PAULO DE AZEVEDO	***.108.841-**	8	20	RES ELI FORTE
36600801050003	ASSEMBLEIA DE DEUS MINISTERIO FAMA	**.759.877/0001-**	8	24	RES ELI FORTE
36600801450001	ANTONIA FERNANDES DE OLIVEIRA	***.791.721-**	8	28	RES ELI FORTE
36600801550006	VALDIVINO CARLOS DA SILVA	***.002.191-**	8	29	RES ELI FORTE
36600903400009	JOAO DEROCI FERREIRA BARROS	***.643.321-**	9	1	RES ELI FORTE
36600903800007	KLEITON TELES DE FARIA	***.269.141-**	9	5	RES ELI FORTE
36600904000004	DIONE FERREIRA DE OLIVEIRA	***.226.321-**	9	7	RES ELI FORTE
36600904300008	MARIA LUCIA DE OLIVEIRA	***.479.221-**	9	10	RES ELI FORTE
36603504240005	SILVANE JUSTINIANO DE SOUSA	***.887.181-**	9	13	RES ELI FORTE
36600904700006	LUIZ ROBERTO RIBEIRO DA CUNHA	***.288.901-**	9	14	RES ELI FORTE
36600905200007	LEILA M.DE ANDRADE	***.333.493-**	9	19	RES ELI FORTE
36600905300001	IRONE DIAS C.LIMA	***.890.111-**	9	20	RES ELI FORTE
36603501350004	RODRIGO RIBEIRO DE FREITAS	***.692.171-**	9	28	RES ELI FORTE

36600900440000	ROSIVALDO G.DOS SANTOS	***.435.371-**	9	30	RES ELI FORTE
36600900540004	ANTONIO LOURENCO CORREIA	***.462.161-**	9	31	RES ELI FORTE
36600900640009	ADAO PIRES DE SIQUEIRA	***.895.501-**	9	32	RES ELI FORTE
36600900940002	WARLEY ANDRE GEROLINETO	***.932.221-**	9	34	RES ELI FORTE
36600901240004	NILTON DIVINO DA COSTA	***.378.831-**	9	37	RES ELI FORTE
36600901340009	JOSE BERNARDES	***.316.411-**	9	38	RES ELI FORTE
36600901740007	FRANCELIA DE OLIVEIRA RAMOS	***.280.791-**	9	42	RES ELI FORTE
36600901840001	ALICE LOPES DE SOUZA	***.862.821-**	9	43	RES ELI FORTE
36600901940006	NELIO ALVES GOMES	***.916.331-**	9	44	RES ELI FORTE
36600902240008	LEIVIZIANNY FARIA DE SOUSA	***.172.561-**	9	47	RES ELI FORTE
36600902340002	LUZENETE SERGIO DE SOUSA	***.784.301-**	9	48	RES ELI FORTE
36600902640006	SEBASTIAO BATISTA FERREIRA	***.645.761-**	9	51	RES ELI FORTE
36600902740000	ROSA GONCALVES DA SILVA	***.429.161-**	9	52	RES ELI FORTE
36601002340003	MIRIAN ALVES AZEVEDO	***.579.801-**	10	1	RES ELI FORTE
36601002440008	MIRIAN ALVES AZEVEDO	***.579.801-**	10	2	RES ELI FORTE
36601002540002	GESITA PINTO MOREIRA	***.797.131-**	10	3	RES ELI FORTE
36601002720000	JOVINO F.LUZ FILHO	***.375.031-**	10	5	RES ELI FORTE
36601003040003	APARECIDA RIBEIRO DE SOUZA	***.364.931-**	10	8	RES ELI FORTE
36601003140008	VALMIRIA ALVES FERREIRA BATISTA	***.525.901-**	10	9	RES ELI FORTE
36601000140007	FRANCISCA PATRICIA OLIVEIRA ABRANTES	***.321.702-**	10	18	RES ELI FORTE
36601000340006	YTALLO RIBEIRO DA SILVA	***.435.051-**	10	20	RES ELI FORTE
36601000540005	GIOVANI M.CESAR	***.876.451-**	10	22	RES ELI FORTE
36601000640000	JULIANA SANTANA DA SILVA	***.262.211-**	10	23	RES ELI FORTE
36601000740004	JOSE VITOR DA SILVEIRA BORGES	***.724.791-**	10	24	RES ELI FORTE
36601000840009	NILSON LOPES DA COSTA	***.275.638-**	10	25	RES ELI FORTE
36601000940003	ERNANDO BEZERRA LIMA	***.215.474-**	10	26	RES ELI FORTE
36601001400002	ANA PAULA LOPES GOMES BARBOSA	***.466.031-**	10	27	RES ELI FORTE
36601001240005	JOAO PEREIRA SOUZA	***.240.621-**	10	28	RES ELI FORTE
36601001340000	EVANDRO CAETANO DE GOIS	***.085.901-**	10	29	RES ELI FORTE
36601001440004	JOSE CARLOS G.DA LUZ	***.826.591-**	10	30	RES ELI FORTE
36601002060000	MORANE APARECIDA TEIXEIRA SANTOS	***.939.641-**	10	34	RES ELI FORTE
36601103140005	NUBIA RIBEIRO DO PRADO	***.337.941-**	11	1	RES ELI FORTE
36601103340004	DJANE SILVA DOS SANTOS	***.207.541-**	11	3	RES ELI FORTE
36601103440009	ERIKA SANTANA LOPES FOGACA	***.534.681-**	11	4	RES ELI FORTE
36601103840007	NUBIA PACHECO DE AZARA	***.552.731-**	11	8	RES ELI FORTE
36601104140009	JOAQUIM AUGUSTO DA SILVA NETO	***.129.881-**	11	11	RES ELI FORTE
36601104340008	ROSELENA FERREIRA DE SOUZA	***.252.411-**	11	13	RES ELI FORTE
36601104540007	ALBERTO CARLOS P.BARBOSA	***.321.841-**	11	15	RES ELI FORTE
36601104640001	ROGERIO SOARES PEREIRA E OUTRO	***.426.361-**	11	16	RES ELI FORTE
36601104740006	GILMAR R.DA SILVA	***.283.031-**	11	17	RES ELI FORTE
36601105820003	JOAB ALVES FERREIRA	***.728.111-**	11	26	RES ELI FORTE
36601100350009	WEBERSON FERREIRA LIMA	***.663.921-**	11	29	RES ELI FORTE
36601100450003	JOAO RONALDO PEREIRA	***.158.811-**	11	30	RES ELI FORTE
36601100550008	DELY JOSE SANTANA	***.635.741-**	11	31	RES ELI FORTE
36601100650002	SILVANI BARROS DE SOUSA	***.208.491-**	11	32	RES ELI FORTE
36601101250008	BENEDITO MOREIRA DE PAULO	***.586.181-**	11	38	RES ELI FORTE
36601101450007	MARIA DIANA GOMES SILVA	***.905.992-**	11	40	RES ELI FORTE
36601101850005	MARLENE ALTINA DA SILVA	***.029.701-**	11	44	RES ELI FORTE
36601102150007	SILAS OTACILIO DE LIMA	***.476.501-**	11	47	RES ELI FORTE
36601102350006	ENIEL G.ROCHA	***.760.351-**	11	49	RES ELI FORTE

36601102840003	MARLAN ALVES DA SILVA E SILVANIA M BILIO	***.136.691-**	11	52	RES ELI FORTE
36601200450000	RAIMUNDA BEZERRA DE SOUSA	***.517.551-**	12	4	RES ELI FORTE
36601200550005	MILTON LUIZ PEREIRA E OUTRA	***.615.601-**	12	5	RES ELI FORTE
36601200650000	LAZARO LUIZ PEREIRA	***.345.863-**	12	6	RES ELI FORTE
36601200950003	ANA MARIA R.DE ASSIS	***.719.601-**	12	9	RES ELI FORTE
36601201050006	ANGELO GRACIANO FERREIRA	***.258.101-**	12	10	RES ELI FORTE
36601202320007	ARCENIO S.DA SILVA	***.133.061-**	12	18	RES ELI FORTE
36601202820000	EURIPEDES ALVES DE OLIVEIRA	***.974.651-**	12	23	RES ELI FORTE
36601203020007	ADILSON G.NORONHA	***.901.631-**	12	25	RES ELI FORTE
36601203420005	NICOLAU NETO FERNANDES DA SILVA E SUA ESPOSA	***.835.321-**	12	27	RES ELI FORTE
36601303440003	ROGERIO RODRIGUES DE BRITO	***.397.681-**	13	2	RES ELI FORTE
36601303540008	OTANIEL MOREIRA GALVAO E SUA ESPOSA	***.251.031-**	13	3	RES ELI FORTE
36601303940006	MARIA SELMA DE ARAUJO	***.742.852-**	13	7	RES ELI FORTE
36601304040009	CANDIDO DOMINGOS DE QUEIROZ	***.844.211-**	13	8	RES ELI FORTE
36601304240008	OSMARINA DOIRADO BUENO E OUTROS	***.682.411-**	13	10	RES ELI FORTE
36601304340002	TEREZINHA ALVES FERREIRA	***.314.771-**	13	11	RES ELI FORTE
36601304440007	MARIA JOSE R.DOS REIS	***.222.671-**	13	12	RES ELI FORTE
36601305140007	MARIA DE FATIMA DE SOUZA	***.068.472-**	13	19	RES ELI FORTE
36601305540005	ELIAS E.RIBEIRO	**.507.039/5491-**	13	23	RES ELI FORTE
36601305740004	ALTAMIRO PEDRO PORTUGAL	***.463.281-**	13	25	RES ELI FORTE
36601305840009	ERIVALDO CARLOS RIBEIRO	***.744.171-**	13	26	RES ELI FORTE
36601305940003	SEBASTIAO B.DO NASCIMENTO	***.196.721-**	13	27	RES ELI FORTE
36601300250009	ANTONIO G.DE OLIVEIRA	***.678.571-**	13	30	RES ELI FORTE
36601300450008	IONE RIBEIRO DA SILVA	***.416.591-**	13	32	RES ELI FORTE
36601300650007	JL HOLDING LTDA	**.446.799/0001-**	13	34	RES ELI FORTE
36601300750001	JL HOLDING LTDA	**.446.799/0001-**	13	35	RES ELI FORTE
36601300950000	ODILON TELES DE ARAUJO	***.758.291-**	13	37	RES ELI FORTE
36601301550006	LUIZ CARLOS FIGUEIREDO	***.544.261-**	13	43	RES ELI FORTE
36601301950004	NEUZA SOARES DA SILVA	***.344.201-**	13	47	RES ELI FORTE
36601302250006	MARIA LUIZA PEREIRA PINTO	***.755.851-**	13	50	RES ELI FORTE
36601302450005	SEBASTIAO LOURENCO CORREA	***.905.301-**	13	52	RES ELI FORTE
36601302550000	ESPOLIO DE MARIA RITA DE JESUS E SILVA E ESPOSO	***.082.971-**	13	53	RES ELI FORTE
36601402280000	CLEIDIMAR DE SOUSA E OUTRA	***.857.431-**	14	1	RES ELI FORTE
36601402380004	CLEIDIMAR DE SOUSA E OUTRA	***.857.431-**	14	2	RES ELI FORTE
36601402680008	CARLOS JOSE PEREIRA E OUTRO	***.916.171-**	14	5	RES ELI FORTE
36601402780002	MARIA DIAS DE ALMEIDA	***.464.241-**	14	6	RES ELI FORTE
36601402980001	SERGIO RODRIGUES MONTELO	***.299.381-**	14	8	RES ELI FORTE
36601403480002	ALESSANDRO F.DOS SANTOS	***.511.401-**	14	13	RES ELI FORTE
36601403680001	REGINA CARDOSO CAMARGO RODRIGUES	***.597.711-**	14	15	RES ELI FORTE
36601403880000	LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS	***.436.311-**	14	17	RES ELI FORTE
36601401400001	MARCIO GONCALVES DA SILVA	***.343.321-**	14	19	RES ELI FORTE
36601400340005	MRCIA LUIZA DOS SANTOS	***.783.831-**	14	21	RES ELI FORTE
36601400640009	GENIVALDO P.VASCONCELOS	***.585.551-**	14	24	RES ELI FORTE
36601400740003	VALDISON SILVERIO_BARBOSA	***.808.471-**	14	25	RES ELI FORTE
36601400840008	ANTONIO SOARES DE MORAIS	***.285.681-**	14	26	RES ELI FORTE
36601401040005	MARIA CELIA DA COSTA FERREIRA	***.595.761-**	14	28	RES ELI FORTE
36601401140000	EMI CANDIDA DA SILVA COSTA	***.262.931-**	14	29	RES ELI FORTE
36601503380005	ORLANDO PEREIRA DAVID	***.093.251-**	15	1	RES ELI FORTE
36601503480000	WITERSON SANTOS	***.071.021-**	15	2	RES ELI FORTE

36601503580004	ENIS GEREMIAS ROCHA	***.590.671-**	15	3	RES ELI FORTE
36601505280008	FLORECY CORREIA DE LIMA	***.421.431-**	15	20	RES ELI FORTE
36601500140003	HELIO ALVES FORTES	***.735.591-**	15	29	RES ELI FORTE
36601500640006	JACY PEREIRA DA SILVA	***.738.001-**	15	34	RES ELI FORTE
36601500740000	SIMONE OLIVEIRA DA SILVA	***.820.881-**	15	35	RES ELI FORTE
36601501040002	FRANCISCA MARIA DE SOUZA	***.129.351-**	15	38	RES ELI FORTE
36601501440000	MARCELO ROBSON M.SOARES	***.663.831-**	15	42	RES ELI FORTE
36601501740004	CLAUDIVANE SILVA PAIVA	***.191.121-**	15	45	RES ELI FORTE
36601501840009	WILMA BARBOSA ALMEIDA	***.596.801-**	15	46	RES ELI FORTE
36601502740008	CLEONICE GONCALVES DE FARIA	***.001.371-**	15	55	RES ELI FORTE
36601602340007	PATRICIA SOARES DE OLIVEIRA	***.352.451-**	16	1	RES ELI FORTE
36601602540006	JANAINA MACEDO MARINHO E ESPOSO	***.161.931-**	16	3	RES ELI FORTE
36601602740005	EMI CANDIDA DA SILVA COSTA	***.262.931-**	16	5	RES ELI FORTE
36601602940004	ODICILIA PEREIRA DE AQUINO E OUTRO	***.092.472-**	16	7	RES ELI FORTE
36601603340000	FLORIPES DE LIMA FERREIRA	***.862.241-**	16	11	RES ELI FORTE
36601603740009	VALDENICIO MONTEIRO RODRIGUES	***.038.241-**	16	15	RES ELI FORTE
36601603940008	CLAUDIA PEREIRA DE SOUZA	***.287.791-**	16	17	RES ELI FORTE
36601604220009	JONAS ALVES FERREIRA	***.787.581-**	16	18	RES ELI FORTE
36601600150006	HELIO ALVES FORTES	***.735.591-**	16	19	RES ELI FORTE
36601600450000	JULIANO DE OLIVEIRA SILVA	***.607.911-**	16	22	RES ELI FORTE
36601600650009	VINICIUS PEREIRA FREITAS	***.495.751-**	16	24	RES ELI FORTE
36601600750003	LOIDE LOPES P.SILVA	***.597.361-**	16	25	RES ELI FORTE
36601600850008	MARICELIA SODRE DE CARVALHO ANICETO	***.357.091-**	16	26	RES ELI FORTE
36601600950002	DIVINA SUELY MOREIRA DO VALE	***.408.351-**	16	27	RES ELI FORTE
36601601050005	LUISA DA SILVA GUIMARAES	***.069.621-**	16	28	RES ELI FORTE
36601601750007	VAGNER ALVES RIBEIRO	***.401.031-**	16	35	RES ELI FORTE
36601702350000	ADIMILSON SULINO DA SILVA	***.684.381-**	17	4	RES ELI FORTE
36601703650007	ADEGUIMAR FERNANDES DE DEUS	***.119.591-**	17	7	RES ELI FORTE
36601703850006	MARIA DE NAZARE DO CARMO OLIVEIRA	***.157.101-**	17	9	RES ELI FORTE
36601704750005	MAISA BERNARDA ALVES	***.509.901-**	17	18	RES ELI FORTE
36601705030006	VALDEIR BORGES DA SILVA	***.501.201-**	17	19	RES ELI FORTE
36601705210004	VALDEIR BORGES DA SILVA	***.501.201-**	17	20	RES ELI FORTE
36601705450005	VALDEIR BORGES DA SILVA	***.501.201-**	17	21	RES ELI FORTE
36601701260007	LUIZ ALVES FERREIRA	***.513.601-**	17	30	RES ELI FORTE
36601701500008	PEDRO DARC	***.578.241-**	17	32	RES ELI FORTE
36601701620003	NALVA MENDES DE OLIVEIRA	***.928.931-**	17	33	RES ELI FORTE
36601701740009	AGENOR SANTOS MENESES JUNIOR	***.777.791-**	17	34	RES ELI FORTE
36601701980000	ROMERO DUARTE PINHEIRO	***.375.951-**	17	36	RES ELI FORTE
36601702220009	IRANI MARTINS DE MENESES	***.972.911-**	17	38	RES ELI FORTE
36601702340004	ANDRE LUIZ ROSA XAVIER	***.276.721-**	17	39	RES ELI FORTE
36601702770009	ANDRE LUIZ ROSA XAVIER	***.276.721-**	17	40	RES ELI FORTE
36601802900007	GAIA INVESTIMENTS LTDA	**.393.578/0001-**	18	1	RES ELI FORTE
36601803020000	GAIA INVESTIMENTS LTDA	**.393.578/0001-**	18	2	RES ELI FORTE
36601803260001	JOSE ERNISIO PEREIRA	***.194.926-**	18	4	RES ELI FORTE
36601803380007	JOHEN PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS SA	**.748.835/0001-**	18	5	RES ELI FORTE
36601803500002	SANDRA MARIA BARBOSA SOUZA	***.715.991-**	18	6	RES ELI FORTE
36601803620008	JASMO PEREIRA ANDRADE	***.451.301-**	18	7	RES ELI FORTE
36601804260005	PAULO ALVES FORTES	***.558.311-**	18	12	RES ELI FORTE
36601804510001	PAULO ALVES FORTES	***.558.311-**	18	13	RES ELI FORTE
36601800150000	PAULO ALVES FORTES	***.558.311-**	18	14	RES ELI FORTE

36601800380006	PAULO ALVES FORTES	***.558.311-**	18	15	RES ELI FORTE
36601800670004	PAULO ALVES FORTES	***.558.311-**	18	16	RES ELI FORTE
36601800770009	JOSE MARIA MESQUITA	***.036.221-**	18	17	RES ELI FORTE
36601800870003	JOSE MARIA MESQUITA	***.036.221-**	18	18	RES ELI FORTE
36601801070000	MARIA MADALENA FERREIRA DE SOUZA E OUTRA	***.897.871-**	18	20	RES ELI FORTE
36601801170005	VILMA ROSA RODART	***.587.021-**	18	21	RES ELI FORTE
36601801270000	VILMA ROSA RODART	***.587.021-**	18	22	RES ELI FORTE
36601802290004	VALDECI FERREIRA	***.522.241-**	18	30	RES ELI FORTE
36601802390009	HELIO ALVES FORTES	***.735.591-**	18	31	RES ELI FORTE
36601802680007	HELIO ALVES FORTES	***.735.591-**	18	32	RES ELI FORTE
36601801870007	JOSE ERNISIO PEREIRA	***.194.926-**	18	25/27	RES ELI FORTE
36601900320000	JOSE VAZ PACHECO	***.354.811-**	19	1	RES ELI FORTE
36601900440006	JOSE VAZ PACHECO	***.354.811-**	19	2	RES ELI FORTE
36601900560001	JOSE VAZ PACHECO	***.354.811-**	19	3	RES ELI FORTE
36601900920008	GAIA INVESTMENTS LTDA	**.393.578/0001-**	19	6	RES ELI FORTE
36601901040001	G4 IMOVEIS LTDA	**.393.578/0001-**	19	7	RES ELI FORTE
36601901160007	G4 IMOVEIS LTDA	**.392.747/0001-**	19	8	RES ELI FORTE
36601900800002	GAIA INVESTMENTS LTDA	**.393.578/0001-**	19	04/05	RES ELI FORTE

Goiânia, 27 de outubro de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Liana Oliveira Lopes Borges**, **Auditora Fiscal de Posturas**, em 27/10/2026, às 11:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Hosana das Graças Batista Arantes**, **Gerente de Fiscalização Ambiental**, em 29/10/2026, às 16:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **João Peres Teodoro Rodriguês**, **Diretor de Fiscalização**, em 03/11/2026, às 09:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11915934** e o código CRC **9DA41012**.

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.37.000001167-0 SEI Nº 11915934v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Eficiência
Núcleo de Distribuição de Processos - GERFIS
EDITAL Nº 11915971/2026

A Diretoria de Fiscalização (DIRFIS), no uso de suas atribuições legais e regulamentares, objetivando manter a limpeza da cidade, a segurança dos munícipes, bem como reduzir a proliferação do mosquito Aedes aegypti e, consequentemente, os casos de pessoas infectadas com o vírus da dengue em Goiânia, NOTIFICA, com prazo de 8 (oito) dias, os proprietários, inquilinos ou outros usuários dos imóveis não edificados, identificados abaixo, a manter esses imóveis com gramíneas ou vegetação rasteira semelhante, com altura máxima de 40 cm (quarenta centímetros), ou cobertos por brita, além de mantê-los drenados, limpos e isentos de quaisquer materiais e substâncias nocivas à saúde da coletividade, tais como resíduos sólidos domésticos, da construção civil, comerciais, industriais e perigosos, sob pena de multa e de o serviço ser executado pela Prefeitura de Goiânia, por meio do Órgão ou Entidade Municipal de Limpeza Urbana (Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG), com a consequente cobrança da taxa de serviço público pela execução do serviço, calculada conforme seus custos, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 368 de 15 de dezembro de 2023 e do Decreto nº 419 de 30 de janeiro de 2024, publicado no edital do DOM nº 8218 de 30 de janeiro de 2024.

JARDIM ELI FORTE

Inscricao Imobiliaria	Proprietario	CPF/CNPJ	Quadra	Lote	Setor
37400103830000	CATIA MARIA DE SIQUEIRA ANDRADE	***.085.531-**	1	6	JD ELI FORTE
37400103930004	GISMARY GUIMARAES RODRIGUES	***.327.411-**	1	7	JD ELI FORTE
37400104030007	DIOGO RODRIGUES DE OLIVEIRA	***.759.031-**	1	8	JD ELI FORTE
37400104130001	ARANTES & DIAS REPRESENTACOES LTDAME	**.524.748/0001-**	1	9	JD ELI FORTE
37400104230006	HELIO GONCALVES DA COSTA	***.749.241-**	1	10	JD ELI FORTE
37400104430005	ROSILENE DE MELO GONCALVES DO AMARAL	***.503.631-**	1	12	JD ELI FORTE
37400104530000	MARCOS LUIS RODRIGUES	***.307.532-**	1	13	JD ELI FORTE
37400104630004	IDELVANDES SILVA	***.161.741-**	1	14	JD ELI FORTE
37400104930008	VANIAS MIRANDA SIRQUEIRA	***.703.842-**	1	17	JD ELI FORTE
37400100190000	OLIVIO MOREIRA DA SILVA	***.347.001-**	1	22	JD ELI FORTE
37400100590008	FABIO ROGERIO PINTO	***.738.171-**	1	26	JD ELI FORTE
37400100690002	DULCE HELENA DA SILVA	***.311.451-**	1	27	JD ELI FORTE
37400100790007	JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA	***.031.071-**	1	28	JD ELI FORTE
37400101390002	RODRIGO AY MORE DE OLIVEIRA	***.787.301-**	1	34	JD ELI FORTE
37400101490007	VINICIUS ALVES BONIFACIO	***.177.821-**	1	35	JD ELI FORTE
37400101590001	APARECIDA PEREIRA DE ALMEIDA	***.416.371-**	1	36	JD ELI FORTE
37400102190007	MARCOS ROBERTO DA SILVA TORRES	***.934.861-**	1	42	JD ELI FORTE
37400102290001	BRAS AGOSTINHO DE OLIVEIRA	***.311.291-**	1	43	JD ELI FORTE
37400200900004	JOSE RIBEIRO DA SILVA	***.715.551-**	2	7	JD ELI FORTE
37400200400001	JERRE ALVES BARBOSA	***.122.291-**	2	2	JD ELI FORTE
37400200600000	JOSE RIBEIRO DSA SILVA	***.791.861-**	2	4	JD ELI FORTE
37400200700005	HERLEN LEONARDO SALOMANI ALVES	***.839.411-**	2	5	JD ELI FORTE
37400200800000	GIOVANNI FANTONE	***.673.998-**	2	6	JD ELI FORTE
37400201000007	LINDALVA LAUREANO DA SILVA	***.651.641-**	2	8	JD ELI FORTE
37400201500000	ADELSON MONTALVAO DA SILVA	***.190.595-**	2	13	JD ELI FORTE
37400202000000	GILSON SILVA PEREIRA	***.270.751-**	2	18	JD ELI FORTE
37400202100005	GILSON SILVA PEREIRA	***.270.751-**	2	19	JD ELI FORTE

37400202400009	ELIANE ARAUJO DA SILVA	***.915.101-**	2	22	JD ELI FORTE
37400202500003	JOSE RIBEIRO DA SILVA	***.715.551-**	2	23	JD ELI FORTE
37400203330004	MARINEIDE ALVES DA COSTA	***.124.091-**	2	27	JD ELI FORTE
37400203530003	VIVIANE CRISTINA LOPES SANTOS	***.309.191-**	2	29	JD ELI FORTE
37400203630008	JOSE RIBEIRO DA SILVA	***.715.551-**	2	30	JD ELI FORTE
37400203730002	ALEX DE JESUS	***.619.481-**	2	31	JD ELI FORTE
37400204430002	HUGO DE SOUZA E SILVA	***.543.631-**	2	38	JD ELI FORTE
37400204630001	ALCIONE BATISTA DOS SANTOS	***.096.241-**	2	40	JD ELI FORTE
37400205030008	ESPOLIO DE JOAQUIM GONCALVES DE OLIVEIRA	***.174.731-**	2	44	JD ELI FORTE
37400205130002	ELIEZER ANTUNES ROSA DE OLIVEIRA	***.902.191-**	2	45	JD ELI FORTE
37400205330001	JOSE RIBEIRO DA SILVA	***.715.551-**	2	47	JD ELI FORTE
37400205630005	CLEDSON GOMES DO NASCIMENTO	***.367.441-**	2	50	JD ELI FORTE
37400301560000	LEONARDO DE ALMEIDA	***.937.931-**	3	14	JD ELI FORTE
37400302690004	CLAUDIO CESAR PEREIRA BARBOSA	***.441.145-**	3	20	JD ELI FORTE
37400303390004	JOSE RIBEIRO DA SILVA	***.715.551-**	3	27	JD ELI FORTE
37400303490009	ROSANGELA PONTES DE SOUSA	***.010.191-**	3	28	JD ELI FORTE
37400303590003	KLEYTON ALVES DE JESUS	***.010.428-**	3	29	JD ELI FORTE
37400303790002	DORIVAL ARAUJO DOS SANTOS	***.350.661-**	3	31	JD ELI FORTE
37400400270005	GERSON ANTONIO DE OLIVEIRA	***.227.651-**	4	2	JD ELI FORTE
37400400670003	MARLI RAMALHO DOS SANTOS ROCHA	***.751.311-**	4	6	JD ELI FORTE
37400400770008	JOSE RIBEIRO DA SILVA	***.715.551-**	4	7	JD ELI FORTE
37400401070000	JOSE RIBEIRO DA SILVA	***.715.551-**	4	10	JD ELI FORTE
37400401170004	ELIZABETE LIMA PEREIRA	***.440.601-**	4	11	JD ELI FORTE
37400401370003	RONALDO PERES	***.942.638-**	4	13	JD ELI FORTE
37400402190009	JOSE RIBEIRO DA SILVA	***.715.551-**	4	16	JD ELI FORTE
37400402590007	MARCOS ANTONIO CHAVES DA SILVA	***.176.002-**	4	20	JD ELI FORTE
37400403190002	DOMINGOS RAFAEL DE OLIVEIRA RAMOS	***.028.781-**	4	26	JD ELI FORTE
37400403290007	EDENILDES JOSE DE OLIVEIRA	***.005.471-**	4	27	JD ELI FORTE
37400500370007	DANILO OLIVEIRA MARQUES	***.631.921-**	5	3	JD ELI FORTE
37400500670000	JANIO DE OLIVEIRA	***.854.872-**	5	6	JD ELI FORTE
37400501070007	JOAO SOUSA DE MOURA E OUTRO	***.215.808-**	5	10	JD ELI FORTE
37400501470005	SANDRA DE SOUSA LOPES	***.409.651-**	5	14	JD ELI FORTE
37400501670004	ESPOLIO DE JOSE RIBEIRO DA SILVA	***.715.551-**	5	16	JD ELI FORTE
37400502180000	LEONARDO DIAS GOMES	***.643.561-**	5	18	JD ELI FORTE
37400502750001	WANIVALDO PEREIRA DE QUEIROZ	***.817.641-**	5	21	JD ELI FORTE
37400502850006	RIVALDO FERREIRA DA SILVA	***.023.901-**	5	22	JD ELI FORTE
37400503550006	DANIEL CAMILO RODRIGUES	***.342.101-**	5	29	JD ELI FORTE
37400503750005	LUIZ CARLOS DO NASCIMENTO	***.368.505-**	5	31	JD ELI FORTE
37400503950004	EDINAIR ALVES DE MORAIS OLIVEIRA	***.670.511-**	5	33	JD ELI FORTE
37400600100007	JOSE RIBEIRO DA SILVA	***.715.551-**	6	1	JD ELI FORTE
37400600400000	OSVALDIR NUNES MAGALHAES	***.918.721-**	6	4	JD ELI FORTE
37400600800009	CARLOS ALBERTO DA SILVA JONAS	***.429.421-**	6	8	JD ELI FORTE
37400601300000	JOSE RIBEIRO DA SILVA	***.715.551-**	6	13	JD ELI FORTE
37400601500009	JOSE RIBEIRO DA SILVA	***.715.551-**	6	15	JD ELI FORTE
37400601700008	JOSE RIBEIRO DA SILVA	***.715.551-**	6	17	JD ELI FORTE
37400602480001	RENAN DA PURIFICACAO PEREIRA	***.451.595-**	6	21	JD ELI FORTE
37400602580006	DORIVAL ARAUJO DOS SANTOS	***.350.661-**	6	22	JD ELI FORTE
37400602680000	LINDOLFO PEREIRA DA SILVA	***.575.341-**	6	23	JD ELI FORTE
37400602780005	MARIA DA PENHA PEREIRA DE LIMA	***.308.323-**	6	24	JD ELI FORTE
37400602880000	ELIANA ALVES DA SILVA	***.774.631-**	6	25	JD ELI FORTE

37400603080007	MARIA DO CARMO SILVA	***.946.363-**	6	27	JD ELI FORTE
37400603180001	ANTONIA DE ALMEIDA ABREU	***.855.281-**	6	28	JD ELI FORTE
37400700110000	L DE P BARBOSA SUPERMERCADO	**.137.767/0001-**	7	1	JD ELI FORTE
37400700210004	CLAUDIA RODRIGUES DE FARIAS	***.699.941-**	7	2	JD ELI FORTE
37400700310009	SABRINA DE PAULA	***.582.571-**	7	3	JD ELI FORTE
37400700510008	JOSE RIBEIRO DA SILVA	***.715.551-**	7	5	JD ELI FORTE
37400701210008	LEIDIANE FATIMA SILVA	***.330.251-**	7	12	JD ELI FORTE
37400702000007	NAEDI DORNELAS DE MELO GUIMARAES	***.629.411-**	7	18	JD ELI FORTE
37400702320001	NAEDI DORNELAS DE MELO GUIMARAES	***.629.411-**	7	19	JD ELI FORTE
37400702420006	RODRIGO ALVES RODRIGUES	***.564.291-**	7	20	JD ELI FORTE
37400702720000	ANA LUCIA BEZERRA DA SILVA	***.555.211-**	7	23	JD ELI FORTE
37400702820004	IVANI MARIA ANTONIO ROCHA	***.176.201-**	7	24	JD ELI FORTE
37400703220000	MARIA JOSE DA SILVA	***.761.671-**	7	28	JD ELI FORTE
37400703520004	MARINA TOLENTINA DA SILVA	***.842.431-**	7	31	JD ELI FORTE
37400703920002	CLAUDIO CESAR PEREIRA BARBOSA	***.441.145-**	7	35	JD ELI FORTE
37400704270001	MARIA BARBOSA CALIXTO	***.044.201-**	7	36	JD ELI FORTE

Goiânia, 27 de outubro de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Liana Oliveira Lopes Borges**, **Auditora Fiscal de Posturas**, em 27/10/2026, às 11:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Hosana das Graças Batista Arantes**, **Gerente de Fiscalização Ambiental**, em 29/10/2026, às 16:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **João Peres Teodoro Rodriguês**, **Diretor de Fiscalização**, em 03/11/2026, às 09:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11915971** e o código CRC **0A7FC5CF**.

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.37.000001167-0 SEI Nº 11915971v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Eficiência
Núcleo de Distribuição de Processos - GERFIS
EDITAL Nº 11916024/2026

A Diretoria de Fiscalização (DIRFIS), no uso de suas atribuições legais e regulamentares, objetivando manter a limpeza da cidade, a segurança dos munícipes, bem como reduzir a proliferação do mosquito Aedes aegypti e, consequentemente, os casos de pessoas infectadas com o vírus da dengue em Goiânia, NOTIFICA, com prazo de 8 (oito) dias, os proprietários, inquilinos ou outros usuários dos imóveis não edificados, identificados abaixo, a manter esses imóveis com gramíneas ou vegetação rasteira semelhante, com altura máxima de 40 cm (quarenta centímetros), ou cobertos por brita, além de mantê-los drenados, limpos e isentos de quaisquer materiais e substâncias nocivas à saúde da coletividade, tais como resíduos sólidos domésticos, da construção civil, comerciais, industriais e perigosos, sob pena de multa e de o serviço ser executado pela Prefeitura de Goiânia, por meio do Órgão ou Entidade Municipal de Limpeza Urbana (Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG), com a consequente cobrança da taxa de serviço público pela execução do serviço, calculada conforme seus custos, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 368 de 15 de dezembro de 2023 e do Decreto nº 419 de 30 de janeiro de 2024, publicado no edital do DOM nº 8218 de 30 de janeiro de 2024.

BAIRRO SANTO HILARIO EXPANSÃO

Inscricao Imobiliaria	Proprietario	CPF/CNPJ	Quadra	Lote	Setor
11726100620009	DEUSIMAR CRISTINA BATISTA PEREIRA	***.393.081-**	3	6	BRO SANTO HILARIO EXPANSAO
11726203550009	ALONSO AURELIANO COELHO	***.786.859-**	5	19	BRO SANTO HILARIO EXPANSAO
11726401050003	CLEBER CALASANS PIMENTEL	***.339.501-**	6	7	BRO SANTO HILARIO EXPANSAO
11726401650000	LUCIENE RODRIGUES FERREIRA DE JESUS	***.624.201-**	6	13	BRO SANTO HILARIO EXPANSAO
11726401850000	LINDOMAR PEIXOTO DOS SANTOS	***.256.881-**	6	15	BRO SANTO HILARIO EXPANSAO
11726401680000	LUCIANA RODRIGUES CAMILO	***.322.951-**	6	13A	BRO SANTO HILARIO EXPANSAO
11726503880000	BRASILINO FERREIRA	***.588.238-**	7	1	BRO SANTO HILARIO EXPANSAO
11726500640009	ESPOLIO DE ELCIO SOARES PIRES	***.312.731-**	7	7	BRO SANTO HILARIO EXPANSAO
11726500760004	CICERO TADEU DA SILVA	***.315.271-**	7	8	BRO SANTO HILARIO EXPANSAO
11726500880000	ALESSANDRO KOZLOWISK MENDONCA	***.870.501-**	7	9	BRO SANTO HILARIO EXPANSAO
11726502170000	JULIO CESAR DA SILVA PEREIRA	***.997.391-**	7	16	BRO SANTO HILARIO EXPANSAO
11726502530006	BRUNO MARTINS REZENDE	***.451.751-**	7	19	BRO SANTO HILARIO EXPANSAO
11726502890002	ISAIAS TEODORO DA SILVA	***.505.951-**	7	22	BRO SANTO HILARIO EXPANSAO
11726600240008	FELIX RODRIGUES DA SILVA	***.605.441-**	8	2	BRO SANTO HILARIO EXPANSAO
11726602990000	ESPOLIO DE DIVINO LUIZ BENTO	***.096.401-**	8	20	BRO SANTO HILARIO EXPANSAO
11726603230000	JOAO NEVES DE SOUZA	***.007.951-**	8	22	BRO SANTO HILARIO EXPANSAO
11726701200000	JACKELINE COSTA BULHAO	***.840.841-**	9	2	BRO SANTO HILARIO EXPANSAO
11726700430000	FABIO JUNIO DE OLIVEIRA	***.404.391-**	9	8	BRO SANTO HILARIO EXPANSAO
11726008300006	TEREZA DE SOUSA COUTO DE DEUS	***.314.901-**	1	27	BRO SANTO HILARIO EXPANSAO
11726011300000	TEREZA DE SOUSA COUTO DE DEUS E OUTROS	***.314.901-**	1	28	BRO SANTO HILARIO EXPANSAO
11726803180000	AILTON FRANCISCO DA SILVA	***.944.635-**	10	11	BRO SANTO HILARIO EXPANSAO
11726803020000	JOCILIA PEREIRA DA SILVA SOUZA	***.867.491-**	10	12	BRO SANTO HILARIO EXPANSAO
11726802380000	TATIANA PEREIRA COSTA	***.150.153-**	10	17	BRO SANTO HILARIO EXPANSAO
11726801640000	DINALVA JULIANO DOS SANTOS GONCALVES	***.498.621-**	10	21	BRO SANTO HILARIO EXPANSAO
11726801150000	FRANCIVAL FRANCISCO DOS SANTOS	***.840.101-**	10	22	BRO SANTO HILARIO EXPANSAO

11726800990000	JUSLAIQUE COSTA MENDONCA	***.162.471-**	10	23	BRO SANTO HILARIO EXPANSAO
11726800520000	FRANCIVAL FRANCISCO DOS SANTOS	***.840.101-**	10	26	BRO SANTO HILARIO EXPANSAO
11726800390000	JASSE SILVA DE SOUZA	***.556.855-**	10	27	BRO SANTO HILARIO EXPANSAO

Goiânia, 27 de outubro de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Liana Oliveira Lopes Borges**, **Auditora Fiscal de Posturas**, em 27/10/2026, às 11:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Hosana das Graças Batista Arantes**, **Gerente de Fiscalização Ambiental**, em 27/10/2026, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **João Peres Teodoro Rodriguês**, **Diretor de Fiscalização**, em 27/10/2026, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11916024** e o código CRC **239A40EF**.

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.37.000001167-0 SEI Nº 11916024v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Eficiência
Núcleo de Distribuição de Processos - GERFIS
EDITAL Nº 11944252/2026

A Diretoria de Fiscalização (DIRFIS), no uso de suas atribuições legais e regulamentares, objetivando manter a limpeza da cidade, a segurança dos munícipes, bem como reduzir a proliferação do mosquito Aedes aegypti e, consequentemente, os casos de pessoas infectadas com o vírus da dengue em Goiânia, NOTIFICA, com prazo de 8 (oito) dias, os proprietários, inquilinos ou outros usuários dos imóveis não edificados, identificados abaixo, a manter esses imóveis com gramíneas ou vegetação rasteira semelhante, com altura máxima de 40 cm (quarenta centímetros), ou cobertos por brita, além de mantê-los drenados, limpos e isentos de quaisquer materiais e substâncias nocivas à saúde da coletividade, tais como resíduos sólidos domésticos, da construção civil, comerciais, industriais e perigosos, sob pena de multa e de o serviço ser executado pela Prefeitura de Goiânia, por meio do Órgão ou Entidade Municipal de Limpeza Urbana (Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG), com a consequente cobrança da taxa de serviço público pela execução do serviço, calculada conforme seus custos, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 368 de 15 de dezembro de 2023 e do Decreto nº 419 de 30 de janeiro de 2024, publicado no edital do DOM nº 8218 de 30 de janeiro de 2024.

PARQUE AMAZÔNIA

Inscricao Imobiliaria	Proprietario	CPF/CNPJ	Quadra	Lote	Setor
31003004930000	MARIA LUZIA PEREIRA	***.525.861-**	245	5	PRQ AMAZONIA

Goiânia, 29 de outubro de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Liana Oliveira Lopes Borges**, **Auditora Fiscal de Posturas**, em 29/10/2026, às 10:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Hosana das Graças Batista Arantes**, **Gerente de Fiscalização Ambiental**, em 29/10/2026, às 16:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **João Peres Teodoro Rodriguês**, **Diretor de Fiscalização**, em 03/11/2026, às 09:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11944252** e o código CRC **6040B908**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 690, 27 DE OUTUBRO DE 2026

Designa servidores para as funções de Gestor Administrativo e Fiscal do Acordo de Cooperação nº 050/2026, firmado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e o Instituto Brasil Solidário para implementação do Programa de Formação Continuada.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025, e no art. 64, da Lei n.º 335, de 01 de janeiro de 2021, bem como na previsão posta nos arts. 42, 58 e 59 da Lei nº 13.019/2014, e na Instrução Normativa CGM n.º 02/2018.

CONSIDERANDO a necessidade de nomear servidores para os encargos de Gestor Administrativo e Fiscal do Acordo de Cooperação n° 042/2026, nos termos da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

RESOLVE:

Art 1º Designar o servidor **César Henrique Guazzelli e Sousa**, **Matrícula Funcional nº 879258**, lotado na Gerência de Educação Fundamental da Infância e da Adolescência/SME, para desempenhar a função de Gestor Administrativo do Acordo de Cooperação n° 050/2026 e o servidor **Richard de Souza Costa, Matrícula Funcional nº 1454641**, lotado na Gerência de Formação dos Profissionais/SME para exercer a função de Fiscal do Acordo de Cooperação nº 050/2026, celebrado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e o Instituto Brasil Solidário – IBS, conforme a instrução do **Processo SEI n° 26.24.000037466-4**.

Art 2º As atribuições de Gestor Administrativo e de Fiscal do Cooperação nº 050/2026, são aquelas elencadas nos arts. 6º e 7º respectivamente da Instrução Normativa CGM n.º 02/2018.

Art 3º Os servidores designados para as funções de Gestor Administrativo e Fiscal do Cooperação nº 050/2026, deverão observar o disposto no Art. 12 da Instrução Normativa CGM n.º 02/2018.

Art 4º As decisões e providências necessárias que ultrapassarem a competência da servidora acima designada deverá ser solicitada a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis.

Art 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 29, de setembro de 2026.

Publique-se.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 29/10/2026, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11924339** e o código CRC **7D9096AD**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 697, 29 DE OUTUBRO DE 2026

Constitui a Comissão Eleitoral Central para a Eleição de Diretores nas Unidades Educacionais da Rede Municipal de Educação de Goiânia do ano de 2026.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 7º, inciso III, do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Educação, aprovado pelo Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, e nos termos do Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025, e

Considerando o Memorando nº 46/2026 (11657569), da Gerência de Planejamento e Gestão Educacional/SME, que solicita instituição da Comissão Eleitoral Central para a Eleição de diretores nas Unidades Educacionais da Rede Municipal de Educação de Goiânia do ano de 2026, conforme Portaria nº 660, 09 de outubro de 2026, publicada no Diário Oficial do Município de Goiânia - Edição nº 8.883, de 14 de outubro de 2026, resolve:

Art.1º Constituir a Comissão Eleitoral Central, com a finalidade de assessorar as Unidades Educacionais da Rede Municipal de Educação de Goiânia na realização do processo eleitoral de escolha de diretores, em 2026, observadas as atribuições e disposições estabelecidas no respectivo Regulamento Eleitoral.

Art. 2º A presente Comissão será composta pelos seguintes membros:

I) Fábio Porfírio Silva, Matrícula Funcional nº 873691-1. Representante da Superintendência de Gestão da Rede e Inovação Educacional - SUGEST;

II) Luciene de Cássia Almeida Valadares, Matrícula Funcional nº 314200-1. Representante da Superintendência Pedagógica - SUPPEDE;

III) Nádia Aparecida Ricardo Lobo, Matrícula Funcional nº 456772-4/5 - Representante da Diretoria de Administração Educacional - DIREDU;

IV) Ana Cristina de Souza, Matrícula Funcional nº 194093-1 – Representante da Gerência de Planejamento e Gestão Educacional - GERPGE;

V) Leide Francisca de Araújo Barros, Matrícula Funcional nº 1104624-1 - Representante da Chefia da Advocacia Setorial - CHEADV;

VI) Alessandra dos Santos Cardoso, Matrícula Funcional nº 590819-1 – Representante do Conselho de Diretores das Escolas Municipais e CMEIs de Goiânia – CONDIR;

VII) Meibb de Souza Santos Freitas, Matrícula Funcional nº 1122975-2– Representante do Sindicato dos Trabalhadores em Educação em Goiás – SINTEGO;

VIII) Divino Alves Bueno, Matrícula Funcional nº 593524-1 - Representante do Conselho Municipal de Educação – CME;

IX) Karla Martins Almeida Santos, Matrícula Funcional 871508-1- Representante das Coordenadorias Regionais de Educação - CRE.

X) Kátia Leite de Morais Calile - matrícula nº 573744-1 - Representante do Sindicato dos Trabalhadores do Município de Goiânia - SINDIGOIÂNIA.

Art. 3º A presidência da Comissão Eleitoral Central será exercida pelo servidor Fábio Porfírio Silva, representante da Superintendência de Gestão da Rede e Inovação Educacional – SUGEST.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 29/10/2026, às 14:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11940962** e o código CRC **DD20490D**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000049515-1 SEI Nº 11940962v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 699, 29 DE OUTUBRO DE 2026

Autoriza o 4º Adiantamento/2026 à Coordenadoria Regional de Educação Jarbas Jayme, e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025, Decreto nº 2.137, de 27 de junho de 2005, no Decreto nº 134, de 10 de janeiro de 2025, e demais normas que regem a execução orçamentária e financeira no âmbito do Município de Goiânia e,

Considerando a instrução processual do Processo SEI nº 26.24.000049455-4;

Considerando o Memorando 607/2026 (11884044);

Considerando as Solicitações Financeiras nº 193282-2026 e nº 193280-2026, devidamente autorizadas pela Secretaria Municipal da Fazenda/Gerência de Controle do Fluxo Financeiro Municipal no Despacho nº 11527/2026;

Considerando que o Regime de Adiantamento é utilizado para pagamento de despesas necessárias e imediatas, resolve:

Art. 1º Autorizar a concessão do 4º Adiantamento de recurso do Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (FMMDE), no valor total de R$ 13.098,41 (treze mil, noventa e oito reais e quarenta e um centavos), em favor da tomadora Roberta Cristina Ribeiro do Nascimento, inscrita no CPF sob o nº ***.403.891-**, matrícula SME nº 835064-6, Coordenadoria Regional de Educação Jarbas Jayme.

Art. 2º O valor do adiantamento será destinado à cobertura de despesas da Coordenadoria Regional de Educação, conforme o Plano de Aplicação, anexo desta Portaria, e assim discriminadas com as respectivas Dotações Orçamentárias:

I - Material de Consumo: R$ 7.098,41 (sete mil, noventa e oito reais e quarenta e um centavos) – Dotação Orçamentária: 2026.1750.12.122.0098.2128.33903000.101.526.15001001.

II - Serviços de Terceiros: R$ 6.000,00 (seis mil reais) – Dotação Orçamentária: 2026.1750.12.122.0098.2128.33903900.101.526.15001001.

Art. 3º Indicar a servidora supracitada para, em seu nome, receber e aplicar o referido adiantamento, declarando que a mesma não incorre nas proibições previstas nos incisos I e II do artigo 5º, da Resolução nº 007, de 20 de março de 1996, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO.

Art. 4º Estipular o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir do seu recebimento, para a aplicação do numerário, não podendo este ser aplicado após a data limite, sob pena de devolução dos recursos.

Art. 5º Estabelecer o prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir do prazo final estabelecido no artigo anterior, para a prestação de contas da aplicação dos recursos de que trata esta Portaria.

Art. 6º Designar a servidora Marlane Fraga de Carvalho Silva, CPF nº ***.830.871-**, matrícula SME nº 966800-02, para verificar e atestar a execução do adiantamento.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 29/10/2026, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11943649** e o código CRC **E3DDE273**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000049455-4 SEI Nº 11943649v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Geral

ANEXO ÚNICO

PORTARIA Nº 699, 29 DE OUTUBRO DE 2026

PLANO DE APLICAÇÃO

O adiantamento de recursos financeiros provenientes do FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, no valor de R$ 13.098,41 (treze mil, noventa e oito reais e quarenta e um centavos), em nome de Roberta Cristina Ribeiro do Nascimento, inscrita no CPF sob o nº ***.403.891-**, matrícula SME nº 835064-6, Coordenadoria Regional de Educação Jarbas Jayme, destinar-se-á a cobrir despesas de pronto pagamento da Coordenadoria Regional de Educação Jarbas Jayme, correndo por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

I - Material de Consumo: R$ 7.098,41 (sete mil, noventa e oito reais e quarenta e um centavos) – Dotação Orçamentária: 2026.1750.12.122.0098.2128.33903000.101.526.15001001.

II - Serviços de Terceiros: R$ 6.000,00 (seis mil reais) – Dotação Orçamentária: 2026.1750.12.122.0098.2128.33903900.101.526.15001001.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 29/10/2026, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11944100** e o código CRC **BA868AC0**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000049455-4 SEI Nº 11944100v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 701, 29 DE OUTUBRO DE 2026

Autoriza o 3º Adiantamento/2026 à Coordenadoria Regional de Educação Maria Thomé Neto, e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025, Decreto nº 2.137, de 27 de junho de 2005, no Decreto nº 134, de 10 de janeiro de 2025, e demais normas que regem a execução orçamentária e financeira no âmbito do Município de Goiânia e,

Considerando a instrução do Processo SEI nº 26.24.000050633-1;

Considerando o Despacho nº 2537/2026 (11760081), da Coordenadoria Regional de Educação Maria Thomé Neto, que solicita autorização para o 3º Adiantamento/2026;

Considerando o Despacho nº 2841/2026 da Gerência de Controle e Prestação de Contas (11776690);

Considerando as Solicitações Financeiras nº 193287/2026 e nº 193288/2026, autorizadas no âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda, conforme os documentos SEI nº 11909920 e nº 11909921;

Considerando a necessidade de atendimento de despesas de pronto pagamento da Coordenadoria Regional de Educação Maria Thomé Neto, relativas à aquisição de materiais de consumo e à execução de reparos e serviços de manutenção, resolve:

Art. 1º Autorizar a concessão de Adiantamento de recurso do Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (FMMDE), no valor total de R$ 13.098,41 (treze mil, noventa e oito reais e quarenta e um centavos), em favor da tomadora Ana Beatriz Araújo Mota de Melo, inscrita no CPF sob o nº ***.489.055-**, matrícula SME nº 1107453, Coordenadoria Regional de Educação Maria Thomé Neto.

Art. 2º O valor do adiantamento será destinado à cobertura de despesas da Coordenadoria Regional de Educação, conforme o Plano de Aplicação, constante do Anexo Único desta Portaria, e assim discriminadas com as respectivas Dotações Orçamentárias:

I – Material de Consumo: R$ 2.098,41 (dois mil, noventa e oito reais e quarenta e um centavos) – Dotação Orçamentária: 2026.1750.12.122.0098.2128.33903000.101.526.1500.1001;

II – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica: R$ 11.000,00 (onze mil reais) – Dotação Orçamentária: 2026.1750.12.122.0098.2128.33903900.101.526.1500.1001.

Art. 3º Indicar a servidora supracitada para, em seu nome, receber e aplicar o referido adiantamento, declarando que a mesma não está incurso nas proibições previstas nos incisos I e II do artigo 5º da Resolução nº 007, de 20 de março de 1996, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento dos recursos, para a aplicação do numerário, vedada sua utilização após o término desse prazo, com devolução do saldo não aplicado, observadas as normas de encerramento do exercício financeiro.

Art. 5º Estabelecer o prazo de 20 (vinte) dias, contados do término do prazo de aplicação previsto no art. 4º, para a apresentação da prestação de contas dos recursos de que trata esta Portaria.

Art. 6º Designar o servidor Fábio de Faria Silva, inscrito no CPF sob o nº ***.153.491-**, matrícula SME nº 468509-03, para verificar e atestar a execução do adiantamento.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 29/10/2026, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11947864** e o código CRC **7436E920**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000050633-1 SEI Nº 11947864v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Geral

ANEXO ÚNICO

PORTARIA Nº 701, 29 DE OUTUBRO DE 2026

PLANO DE APLICAÇÃO

O adiantamento de recursos financeiros provenientes do Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – FMMDE, no valor total de R$ 13.098,41 (treze mil, noventa e oito reais e quarenta e um centavos), em nome de Ana Beatriz Araújo Mota de Melo, inscrita no CPF sob o nº ***.489.055-**, matrícula SME nº 1107453, destina-se à cobertura de despesas de pronto pagamento da Coordenadoria Regional de Educação Maria Thomé Neto, relativas à aquisição de materiais de consumo para atendimento das atividades administrativas e de apoio pedagógico, bem como à execução de reparos e serviços de manutenção em suas instalações, à conta das seguintes dotações orçamentárias:

a) Material de Consumo: R$ 2.098,41 (dois mil, noventa e oito reais e quarenta e um centavos) – Dotação Orçamentária: 2026.1750.12.122.0098.2128.33903000.101.526.1500.1001;

b) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica: R$ 11.000,00 (onze mil reais) – Dotação Orçamentária: 2026.1750.12.122.0098.2128.33903900.101.526.1500.1001.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 29/10/2026, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11948017** e o código CRC **88DDD3DB**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000050633-1 SEI Nº 11948017v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 13882/2026

Processo nº 25.24.000008003-7

Nome: Centro Municipal de Educação Infantil Primeiros Passos/ Conselho Gestor Primeiros Passos

Assunto: 1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 170/2025

À vista do contido nos autos e conforme o Despacho nº 1407/2026 (11885400), da Gerência de Planejamento e Ações Articuladas/SME, e o Parecer Jurídico nº 808/2026 (11858003), da Chefia da Advocacia Setorial, desta Pasta, resolvo AUTORIZAR a celebração do 1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 170/2025, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, em favor do Conselho Gestor Primeiros Passos, CNPJ nº 08.335.211/0001-97, do Centro Municipal de Educação Infantil Primeiros Passos, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), visando à prorrogação por 12 (doze) meses, a contar do término da vigência atual, referente à Emenda Parlamentar Municipal nº 1.10/2025, de autoria da Vereadora Aava Santiago Aguiar.

Dotação Orçamentária nº2025.1750.12.365.0142.2077.33504100.101.634.1500.1001:

Publique-se.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 29/10/2026, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11911030** e o código CRC **2125E87E**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.24.000008003-7 SEI Nº 11911030v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 13890/2026

Processo nº 25.24.000008077-0

Nome: Conselho Gestor Santa Mônica/Centro Municipal de Educação Infantil Santa Mônica

Assunto: 1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 211/2025

À vista do contido nos autos e conforme o Despacho nº 1406/2026 (11885304), da Gerência de Planejamento e Ações Articuladas/SME, e o Parecer Jurídico nº 796/2026 (11848069), da Chefia da Advocacia Setorial, desta Pasta, resolvo AUTORIZAR a celebração do 1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 211/2025, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, em favor do Conselho Gestor Santa Mônica, CNPJ nº 10.368.216/0001-68, do Centro Municipal de Educação Infantil Santa Mônica, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), visando à prorrogação por 12 (doze) meses, a contar do término da vigência atual, referente à Emenda Parlamentar Municipal nº 4.16/2025, de autoria do Vereador Wellington de Bessa Oliveira.

Dotação Orçamentária nº 2025.1750.12.365.0142.2077.44504200.101.634.1500 1001 .

Publique-se.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 29/10/2026, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11913340** e o código CRC **BB10F1C7**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.24.000008077-0 SEI Nº 11913340v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 13893/2026

Processo nº 25.24.000008093-2

Nome: Conselho Gestor Autonomia do Pensar/Cmei Tempo de Infância

Assunto: 1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 195/2026

À vista do contido nos autos e conforme o Despacho nº 1385/2026 (11860832), da Gerência de Planejamento e Ações Articuladas/SME, e o Parecer Jurídico nº 795/2026 (11847908), da Chefia da Advocacia Setorial, desta Pasta, resolvo AUTORIZAR a celebração do 1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 195/2026, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, em favor do Conselho Gestor Autonomia do Pensar, CNPJ nº 06.219.936/0001-94, do Centro Municipal de Educação Infantil Primeiros Passos, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), visando à prorrogação por 12 (doze) meses, a contar do término da vigência atual, referente à Emenda Parlamentar Municipal nº 11.06/2025, de autoria do Vereador Geverson Abel.

Dotação Orçamentária nº: 2025.1750.12.365.0142.2077.33504100.101.634.1500 1001

Publique-se.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 29/10/2026, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11914695** e o código CRC **AFB98F3D**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.24.000008093-2 SEI Nº 11914695v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 13896/2026

Processo nº 25.24.000008090-8

Nome: Conselho Gestor Parque Santa Rita/Cmei Clemente Raimundo Sauthier

Assunto: 1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 193/2025

À vista do contido nos autos e conforme o Despacho nº 1384/2026 (11860749), da Gerência de Planejamento e Ações Articuladas/SME, e o Parecer Jurídico nº 788/2026 (11846825), da Chefia da Advocacia Setorial, desta Pasta, resolvo AUTORIZAR a celebração do 1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 193/2025, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, em favor do Conselho Gestor Parque Santa Rita, CNPJ nº 06.265.396/0001-85, do Centro Municipal de Educação Infantil Clemente Raimundo Sauthier, no valor de R$100.000,00 (cem mil reais), visando a prorrogação da vigência por 12 (doze) meses, a contar do término da vigência atual, visando à transferência dos recursos financeiros referentes à Emenda Parlamentar Municipal nº 1013/2025.

Dotações Orçamentárias nº 2025.1750.12.365.0142.2077.33504100.101.634.1500 1001

2025.1750.12.365.0142.2077.44504200.101.634.1500 1001

Publique-se.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 29/10/2026, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11915064** e o código CRC **5D037409**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 13898/2026

Processo nº 25.24.000008060-6

Nome: Conselho Escolar Rotary Club/ Escola Municipal de Tempo Integral Rotary Club de Goiânia

Assunto: 1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 179/2025

À vista do contido nos autos e conforme o Despacho nº 1377/2026 (11855933), da Gerência de Planejamento e Ações Articuladas/SME, e o Parecer Jurídico nº 781/2026 /2026 (11841605), da Chefia da Advocacia Setorial, desta Pasta, resolvo AUTORIZAR a celebração do 1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 179/2025 , nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, em favor do Conselho Escolar Rotary Club, CNPJ nº 45.657.679/0001-24, da Escola Municipal de Tempo Integral Rotary Club de Goiânia, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), visando a prorrogação da vigência por 12 (doze) meses a contar do término da vigência atual, referente à Emenda Parlamentar Municipal nº 3.24/2025, de autoria do Vereador Anselmo Pereira.

Dotações Orçamentárias nº:

2025.1750..12.361.0141.2017.33504100.101.634.1500.1001

2025.1750.12.361.0141.2017.44504200.101.634.1500.1001

Publique-se.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 29/10/2026, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11915418** e o código CRC **8123BBC1**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.24.000008060-6 SEI Nº 11915418v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 13905/2026

Processo nº 25.24.000008276-5

Nome: Conselho Escolar Marcos Antônio Dias Batista/EM Marcos Antônio Dias Batista

Assunto: 1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 207/2025

À vista do contido nos autos e conforme o Despacho nº 1390/2026 (11861694), da Gerência de Planejamento e Ações Articuladas/SME, e o Parecer Jurídico nº 783/2026 (11843680), da Chefia da Advocacia Setorial, desta Pasta, resolvo AUTORIZAR a celebração do 1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 207/2025, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, em favor do Conselho Escolar Marcos Antônio Dias Batista, CNPJ nº 01.850.945/0001-65, da Escola Municipal Marcos Antônio Dias Batista, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), visando à prorrogação por 12 (doze) meses, a contar do término da vigência atual, referente à Emenda Parlamentar Municipal nº 17.45/2025, de autoria da Vereadora Kátia Maria dos Santos.

Dotação Orçamentária nº: 2025.1750.12.361.0141.2017.33504100.101.634.1500 1001

Publique-se.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 29/10/2026, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11917219** e o código CRC **B9FEF422**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.24.000008276-5 SEI Nº 11917219v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 13910/2026

Processo nº 25.24.000008009-6

Nome: Conselho Escolar da Escola Municipal Wilmar da Silva/Escola Municipal Wilmar da Silva Guimarães

Assunto: 1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 174/2025

À vista do contido nos autos e conforme o Despacho nº 1408/2026 (11885580), da Gerência de Planejamento e Ações Articuladas/SME, e o Parecer Jurídico nº 809/2026 (11858222), da Chefia da Advocacia Setorial, desta Pasta, resolvo AUTORIZAR a celebração do 1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 174/2025, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, em favor do Conselho Escolar da Escola Municipal Wilmar da Silva, CNPJ nº 01.697.378/0001-59, da Escola Municipal Wilmar da Silva Guimarães, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), visando a prorrogação da vigência por 12 (doze) meses a contar do término da vigência atual, Emenda Parlamentar Municipal nº 1.14/2025, de autoria da Vereadora Aava Santiago Aguiar.

Dotação Orçamentária nº: 2025.1750..12.361.0141.2017.33504100.101.634.1500.1001

Publique-se.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 29/10/2026, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11917714** e o código CRC **03564629**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.24.000008009-6 SEI Nº 11917714v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 13912/2026

Processo nº 25.24.000008275-7

Nome: Conselho Escolar da Escola Municipal Professor José Décio Filho/Escola Municipal Professor José Décio Filho

Assunto: 1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 168/2025

À vista do contido nos autos e conforme o Despacho nº 1389/2026 (11861585), da Gerência de Planejamento e Ações Articuladas/SME, e o Parecer Jurídico nº 791/2026 (11847431), da Chefia da Advocacia Setorial, desta Pasta, resolvo AUTORIZAR a celebração do 1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 168/2025, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, em favor do Conselho Escolar da Escola Municipal Professor José Décio Filho, CNPJ nº 01.723.128/0001-46, da Escola Municipal Professor José Décio Filho, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), visando a prorrogação da vigência por 12 (doze) meses a contar do término da vigência atual, referente à Emenda Parlamentar Municipal nº 17.44/2025, de autoria da Vereadora Kátia Maria dos Santos.

Dotação Orçamentária nº: 2025.1750.12.361.0141.2017.33504100.101.634.1500 1001

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 29/10/2026, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11918727** e o código CRC **AB14D7DA**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.24.000008275-7 SEI Nº 11918727v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 13913/2026

Processo nº 25.24.000008274-9

Nome: Conselho Escolar da Escola Municipal Professora Silene de Andrade/ Escola Municipal Professora Silene de Andrade

Assunto: 1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 180/2025

À vista do contido nos autos e conforme o Despacho nº 1411/2026 (11886961), da Gerência de Planejamento e Ações Articuladas/SME, e o Parecer Jurídico nº 798/2026 (11848780), da Chefia da Advocacia Setorial, desta Pasta, resolvo AUTORIZAR a celebração do 1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 180/2025 , nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, em favor do Conselho Escolar da Escola Municipal Professora Silene de Andrade, CNPJ nº 01.331.914/0001-06, da Escola Municipal Professora Silene de Andrade, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), visando a prorrogação da vigência por 12 (doze) meses a contar do término da vigência atual, referente à Emenda Parlamentar Municipal nº 13.09/2025, de autoria do Vereador Isaías Ribeiro.

Dotação Orçamentária nº:

2025.1750.12.361.0141.2017.33504100.101.634.1500 1001

2025.1750.12.361.0141.2017.44504200.101.634.1500 1001

Publique-se.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 29/10/2026, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11919100** e o código CRC **5B775CBD**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.24.000008274-9 SEI Nº 11919100v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 13938/2026

Processo nº 25.24.000008007-0

Nome: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Termo de Fomento/EM Profa Deushaydes R. de Oliveira

À vista do contido nos autos e conforme o Despacho nº 1379/2026 (11858853), da Gerência de Planejamento e Ações Articuladas, e o Parecer Jurídico nº 799/2026 (11848882), da Chefia da Advocacia Setorial, ambos desta Pasta, resolvo AUTORIZAR a celebração do 1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 173/2025, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, a ser pactuado entre esta Secretaria Municipal de Educação (SME) e o Conselho Escolar da Escola Municipal Professora Deushaydes Rodrigues de Oliveira, CNPJ nº 01.440.310/0001-90, da Escola Municipal Professora Deushaydes Rodrigues de Oliveira, no valor de R$100.000,00 (cem mil reais), visando à transferência dos recursos financeiros referentes à Emenda Parlamentar Municipal nº 1.13/2025.

Dotação Orçamentária: 2025.1750.12.361.0141.2017.33504100.101.634.1500 1001

Publique-se.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 29/10/2026, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11926224** e o código CRC **C21937E2**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 13940/2026

Processo nº 25.24.000008011-8

Nome: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Termo de Fomento/Cmei Vivendo e Aprendendo

À vista do contido nos autos e conforme o Despacho nº 1382/2026 (11860596), da Gerência de Planejamento e Ações Articuladas, e o Parecer Jurídico nº 797/2026 (11848248), da Chefia da Advocacia Setorial, ambos desta Pasta, resolvo AUTORIZAR a celebração do 1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 176/2025, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, a ser pactuado entre esta Secretaria Municipal de Educação (SME) e o Conselho Gestor Ser Cidadão, CNPJ nº 06.282.363/0001-43, do Centro Municipal de Educação Infantil Vivendo e Aprendendo, no valor de R$50.000,00 (cinquenta mil reais), visando à transferência dos recursos financeiros referentes à Emenda Parlamentar Municipal nº 1.16/2025.

Dotação Orçamentária: 2025.1750.12.361.0141.2017.33504100.101.634.1500 1001

Publique-se.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 29/10/2026, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11926751** e o código CRC **84114306**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.24.000008011-8 SEI Nº 11926751v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 13941/2026

Processo nº 25.24.000008067-3

Nome: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Termo de Fomento/E.M. Engenheiro Robinho Martins de Azevedo

À vista do contido nos autos e conforme o Despacho nº 1388/2026 (11861359), da Gerência de Planejamento e Ações Articuladas, e o Parecer Jurídico nº 789/2026 (11847226), da Chefia da Advocacia Setorial, ambos desta Pasta, resolvo AUTORIZAR a celebração do 1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 182/2025, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, a ser pactuado entre esta Secretaria Municipal de Educação (SME) e o Conselho Escolar da Escola Municipal Engenheiro Robinho Martins de Azevedo, CNPJ nº 01.489.227/0001-05, da Escola Municipal Engenheiro Robinho Martins de Azevedo, no valor de R$50.000,00 (cinquenta mil reais), visando à transferência dos recursos financeiros referentes à Emenda Parlamentar Municipal nº 3.38/2025.

Dotação Orçamentária: 2025.1750.12.361.0141.2017.33504100.101.634.1500 1001

Publique-se.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 29/10/2026, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11927260** e o código CRC **155FA2DD**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.24.000008067-3 SEI Nº 11927260v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 13942/2026

Processo nº 25.24.000008154-8

Nome: Conselho Escolar Gideões/Escola Municipal Regina Helou

Assunto: 1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 203/2025

À vista do contido nos autos e conforme o Despacho nº 1409/2026 (11885736), da Gerência de Planejamento e Ações Articuladas/SME, e o Parecer Jurídico nº 792/2026 (11847585), da Chefia da Advocacia Setorial, desta Pasta, resolvo AUTORIZAR a celebração do 1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 203/2025, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, em favor do Conselho Escolar Gideões, CNPJ nº 01.715.353/0001-30, da Escola Municipal Regina Helou, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), visando à prorrogação por 12 (doze) meses, a contar do término da vigência atual, referente à Emenda Parlamentar Municipal nº 12.18/2025, de autoria do Vereador Henrique Alves.

Dotação Orçamentária: 2025.1750.12.361.0141.2017.33504100.101.634.1500 1001

Publique-se.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 29/10/2026, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11927536** e o código CRC **BF920A8E**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.24.000008154-8 SEI Nº 11927536v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 13943/2026

Processo nº 25.24.000008146-7

Nome: Conselho Escolar Felipe Thiago Gomes/EM Hebert José de Souza

Assunto: 1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 199/2025

À vista do contido nos autos e conforme o Despacho nº 1395/2026 (11862484), da Gerência de Planejamento e Ações Articuladas/SME, e o Parecer Jurídico nº 793/2026 (11847704), da Chefia da Advocacia Setorial, desta Pasta, resolvo AUTORIZAR a celebração do 1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 199/2025, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, em favor do Conselho Escolar Felipe Thiago Gomes, CNPJ nº 03.795.698/0001-77, da Escola Municipal Hebert José de Souza, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), visando à prorrogação por 12 (doze) meses, a contar do término da vigência atual, referente à Emenda Parlamentar Municipal nº 12.05/2025, de autoria do Vereador Henrique Alves.

Dotação Orçamentária: 2025.1750.12.361.0141.2017.33504100.101.634.1500 1001

Publique-se.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 29/10/2026, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11927945** e o código CRC **8E0D1CE7**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.24.000008146-7 SEI Nº 11927945v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 13984/2026

Processo nº 25.24.000008793-7

Interessado: Instituto Futebol de Rua

Assunto: Autorização para celebração do 1º Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação nº 037/2025.

Considerando o Despacho nº 4580/2026 (11884879), o Parecer nº 20/2026 (10919981), da Diretoria Pedagógica, o Parecer Técnico nº 001/2026 (11848001), da Gerência de Desporto Educacional, e o Parecer Jurídico nº 654/2026 (11410655), da Chefia da Advocacia Setorial, **AUTORIZO** a celebração do 1º Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação nº 037/2025, firmado com o Instituto Futebol de Rua, inscrito no CNPJ nº 08.607.847/0001-40, para prorrogação da vigência por 24 (vinte e quatro) meses, de 1º de janeiro de 2027 a 31 de dezembro de 2028, e alteração do âmbito de execução do Projeto Futebol de Rua pela Educação, que passará a ser desenvolvido exclusivamente na Escola Municipal Professora D'Alka Leles, conforme o Plano de Trabalho Retificado (11619070).

Publique-se.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 29/10/2026, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11939546** e o código CRC **25F59892**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.24.000008793-7 SEI Nº 11939546v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/225

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000026655-1

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): VALERIA MENDONCA PEREIRA – CPF: ***.208.641-**

Solicitamos a retificação do Extrato do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 2026/225, tendo em vista a necessidade de correção nas informações prestadas nos campos TÍTULO, OBJETO e FUNDAMENTO LEGAL.

Onde se lê:

TÍTULO: EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/245

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - PEDAGOGIA, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei n° 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

Leia-se:

TÍTULO: EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/225

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - PEDAGOGIA, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei n° 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997, de 20 de julho de 2000; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL MENSAL: R$ 3.953,32 (tres mil e novecentos e cinquenta e tres reais e trinta e dois centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 21/05/2026 até 20/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 21 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos**, **Profissional de Educação II**, em 27/10/2026, às 08:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 28/10/2026, às 08:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 28/10/2026, às 08:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 28/10/2026, às 08:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 28/10/2026, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11870415** e o código CRC **08E3EBBE**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000051630-2 SEI Nº 11870415v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/229

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000026644-6

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): AMANDA CLESCIA RODRIGUES GUEDES EVANGELISTA – CPF: ***.239.421-**

Solicitamos a retificação do Extrato do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 2026/229, tendo em vista a necessidade de correção nas informações prestadas nos campos OBJETO e FUNDAMENTO LEGAL.

Onde se lê:

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - PEDAGOGIA, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei n° 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

Leia-se:

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - PEDAGOGIA, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei n° 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997, de 20 de julho de 2000; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL MENSAL: R$ 3.953,32 (tres mil e novecentos e cinquenta e tres reais e trinta e dois centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 21/05/2026 até 20/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 21 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos**, **Profissional de Educação II**, em 22/10/2026, às 10:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 22/10/2026, às 17:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 23/10/2026, às 08:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 23/10/2026, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 28/10/2026, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11870301** e o código CRC **7681AEC0**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000051630-2 SEI Nº 11870301v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REATIVAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202403444

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000045818-3

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): SANDRA ALVARENGA SANTANA – CPF: ***.169.181-**

Solicitamos a retificação do Extrato do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº **202403444**, tendo em vista a necessidade de correção nas informações prestadas nos campos **VALORES E VIGENCIA.**

Onde se lê:

VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 203.294,19 (duzentos e tres mil e duzentos e noventa e quatro reais e dezenove centavos).

VIGÊNCIA: A partir de 19/08/2026 até 25/09/2029.

Leia-se:

CONTRATADO(A): SANDRA ALVARENGA SANTANA – CPF: ***.169.181-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei n° 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2.119 de 28 de agosto de 2014; Lei nº 11.648, de 17 de junho de 2026; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 4.166.78 (quatro mil e cento e sesenta e seis reais e setenta e oito centavos)**

· **VALOR ANUAL: R$ 65.492,82 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e dois centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 196.834,71(cento e noventa e seis mil e oitocentos e trinta e quatro reais e setenta e um centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de **19/08/2026** até **20/08/2029**.

DATA DE ASSINATURA: 19/08/2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva**, **Profissional de Educação II**, em 26/10/2026, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 27/10/2026, às 08:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 27/10/2026, às 10:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 28/10/2026, às 08:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 28/10/2026, às 18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11904170** e o código CRC **A891DBAE**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000052028-8 SEI Nº 11904170v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REATIVAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202301680

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000047133-3

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): DAIZI QUIRINO TAVARES LEMOS – CPF: ***.221.931-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei n° 9.128, de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2.119 de 28 de agosto de 2014; Lei nº 11.648, de 17 de junho de 2026; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.692.29 (um mil e seiscentos e noventa e dois reais e vinte e nove centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 24.645.07 (vinte e quatro mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e sete centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 54.151,04 (cinquenta e quatro mil e cento e cinquenta e um reais e quatro centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2028 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de **25/08/2026** até **04/11/2028**.

DATA DE ASSINATURA: 25/08/2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva**, **Profissional de Educação II**, em 26/10/2026, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 27/10/2026, às 08:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 27/10/2026, às 10:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 28/10/2026, às 08:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 28/10/2026, às 18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11904018** e o código CRC **63255DAC**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000052028-8 SEI Nº 11904018v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REATIVAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202302233

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000043525-6

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): ROSILEIDE CARDOSO DA COSTA – CPF: ***.247.961-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei n° 9.128, de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2.119 de 28 de agosto de 2014; Lei nº 11.648, de 17 de junho de 2026; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.692.29 (um mil e seiscentos e noventa e dois reais e vinte e nove centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 24.645.07 (vinte e quatro mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e sete centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 57 .932,79 (cinquenta e sete mil e novecentos e trinta e dois reais e setenta e nove centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2028 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de **25/09/2026** até **29/01/2029**.

DATA DE ASSINATURA: 25/09/2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva**, **Profissional de Educação II**, em 26/10/2026, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 27/10/2026, às 08:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 27/10/2026, às 10:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 28/10/2026, às 08:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 28/10/2026, às 18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11902709** e o código CRC **A26128AE**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000052028-8 SEI Nº 11902709v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REATIVAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202302235

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000044743-2

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): LIDYANY CLARETH DA SILVA MAEDA – CPF: ***.718.001-**

OBJETO:A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei n° 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2.119 de 28 de agosto de 2014; Lei nº 11.648, de 17 de junho de 2026; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL:** R$1.692,29(um mil e seiscentos e noventa e dois reais e vinte e nove centavos)

· **VALOR ANUAL:** RS 24.645,07 (vinte e quatro mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e sete centavos).

· **VALOR GLOBAL (TOTAL):** RS 58.000.32 (cinquenta e oito mil reais e trinta e dois centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2028 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de **16/09/2026** até **21/01/2029**.

DATA DE ASSINATURA: 16/09/2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva**, **Profissional de Educação II**, em 26/10/2026, às 14:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 27/10/2026, às 08:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 27/10/2026, às 10:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 28/10/2026, às 08:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 28/10/2026, às 18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11899735** e o código CRC **C2903297**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000052028-8 SEI Nº 11899735v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REATIVAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202302341

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000042909-4

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): CONCEICAO APARECIDA DE MELO – CPF: ***.467.731-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei n° 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997, de 20 de julho de 2000; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; Lei nº 11.648, de 17 de junho de 2026; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 4.166,78 (quatro mil e cento e sessenta e seis reais e setenta e oito centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 65.492,82 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e dois centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 153.950,94 (cento e cinquenta e tres mil e novecentos e cinquenta reais e noventa e quatro centavos)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2028 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de **22/09/2026** até **26/01/2029**.

DATA DE ASSINATURA: 22/09/2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva**, **Profissional de Educação II**, em 26/10/2026, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 27/10/2026, às 08:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 27/10/2026, às 10:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 28/10/2026, às 08:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 28/10/2026, às 18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11900923** e o código CRC **195F0CC8**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000052028-8 SEI Nº 11900923v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REATIVAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202403415

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000042596-0

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): ELIZETE CANDIDA DE MELO – CPF: ***.798.701-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei n° 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL:Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997, de 20 de julho de 2000; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; Lei nº 11.648, de 17 de junho de 2026; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 4.166,78 (quatro mil e cento e sessenta e seis reais e setenta e oito centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 65.492,82 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e dois centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 197.014,14 (cento e noventa e sete mil e quatorze reais e quatorze centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2028 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de **17/09/2026** até **18/09/2029**.

DATA DE ASSINATURA: 16/09/2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva**, **Profissional de Educação II**, em 26/10/2026, às 14:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 27/10/2026, às 08:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 27/10/2026, às 10:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 28/10/2026, às 08:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 28/10/2026, às 18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11897882** e o código CRC **CB4BEB28**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000052028-8 SEI Nº 11897882v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REATIVAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202403453

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000043520-5

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): MARLUCIA ALVES DE OLIVEIRA– CPF: ***.540.541-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei n° 9.128, de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2.119 de 28 de agosto de 2014; Lei nº 11.648, de 17 de junho de 2026; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.692.29 (um mil e seiscentos e noventa e dois reais e vinte e nove centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 24.645.07 (vinte e quatro mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e sete centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 74.070,25 (setenta e quatro mil e setenta reais e vinte e cinco centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2028 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de **24/09/2026** até **25/09/2029**.

DATA DE ASSINATURA: 24/09/2026

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva**, **Profissional de Educação II**, em 26/10/2026, às 15:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 27/10/2026, às 08:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 27/10/2026, às 10:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 28/10/2026, às 08:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 28/10/2026, às 18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11902859** e o código CRC **FD788400**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000052028-8 SEI Nº 11902859v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REATIVAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202403607

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000042939-6

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): NUBIA CRISTINA DE SIQUEIRA MACEDO – CPF: ***.565.951-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei n° 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997, de 20 de julho de 2000; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; Lei nº 11.648, de 17 de junho de 2026; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 4.166,78 (quatro mil e cento e sessenta e seis reais e setenta e oito centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 65.492,82 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e dois centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 197.014,14 (cento e noventa e sete mil e quatorze reais e quatorze centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2028 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de **06/10/2026** até **07/10/2029**.

DATA DE ASSINATURA: 06/10/2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva**, **Profissional de Educação II**, em 26/10/2026, às 14:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 27/10/2026, às 08:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 27/10/2026, às 10:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 28/10/2026, às 08:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 28/10/2026, às 18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11900041** e o código CRC **247669F1**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000052028-8 SEI Nº 11900041v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REATIVAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202403652

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000043516-7

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): LUCIANA DE SOUZA MARCAL – CPF: ***.704.411-****

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei n° 9.128, de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2.119 de 28 de agosto de 2014; Lei nº 11.648, de 17 de junho de 2026; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.692.29 (um mil e seiscentos e noventa e dois reais e vinte e nove centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 24.645.07 (vinte e quatro mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e sete centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 74.070,25 (setenta e quatro mil e setenta reais e vinte e cinco centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2028 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de **17/09/2026** até **18/09/2029**.

DATA DE ASSINATURA: 16/09/2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva**, **Profissional de Educação II**, em 26/10/2026, às 14:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 27/10/2026, às 08:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 27/10/2026, às 10:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 28/10/2026, às 08:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 28/10/2026, às 18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11898586** e o código CRC **04B284DD**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000052028-8 SEI Nº 11898586v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REATIVAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202403685

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000043504-3

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): DEBORA RIBEIRO DA SILVA PAZ – CPF: ***.373.681.**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei n° 9.128, de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2.119 de 28 de agosto de 2014; Lei nº 11.648, de 17 de junho de 2026; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.692.29 (um mil e seiscentos e noventa e dois reais e vinte e nove centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 24.645.07 (vinte e quatro mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e sete centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 74.070,25 (setenta e quatro mil e setenta reais e vinte e cinco centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2028 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de **22/09/2026** até **23/09/2029**.

DATA DE ASSINATURA: 22/09/2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva**, **Profissional de Educação II**, em 26/10/2026, às 14:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 27/10/2026, às 08:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 27/10/2026, às 10:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 28/10/2026, às 08:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 28/10/2026, às 18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11899588** e o código CRC **BCC4F1F7**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000052028-8 SEI Nº 11899588v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REATIVAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202403787

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000051806-2

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): JANETE MARQUES BORGES MELO – CPF: ***.728.031-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei n° 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997, de 20 de julho de 2000; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; Lei nº 11.648, de 17 de junho de 2026; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 4.166,78 (quatro mil e cento e sessenta e seis reais e setenta e oito centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 65.492,82 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e dois centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 196.834,71 (cento e noventa e seis mil e oitocentos e trinta e quatro reais e setenta e um centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2028 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de **24/08/2026** até **25/08/2029**.

DATA DE ASSINATURA: 24/08/2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva**, **Profissional de Educação II**, em 26/10/2026, às 14:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 27/10/2026, às 08:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 27/10/2026, às 10:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 28/10/2026, às 08:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 28/10/2026, às 18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11897616** e o código CRC **F8F2BD7E**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000052028-8 SEI Nº 11897616v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REATIVAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202404302

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000043192-7

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): BEATRIZ SOARES FELICIANO BRAGA – CPF: ***.691.631-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei n° 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997, de 20 de julho de 2000; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; Lei nº 11.648, de 17 de junho de 2026; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 4.166,78 (quatro mil e cento e sessenta e seis reais e setenta e oito centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 65.492,82 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e dois centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 197.014,14 (cento e noventa e sete mil e quatorze reais e quatorze centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2028 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de **17/09/2026** até **18/09/2029**.

DATA DE ASSINATURA: 17/09/2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva**, **Profissional de Educação II**, em 26/10/2026, às 14:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 27/10/2026, às 08:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 27/10/2026, às 10:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 28/10/2026, às 08:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 28/10/2026, às 18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11902518** e o código CRC **328911D9**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000052028-8 SEI Nº 11902518v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REATIVAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202404394

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000043514-0

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): ELAINE RIBEIRO BORGES – CPF: *****.557.601-****

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei n° 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997, de 20 de julho de 2000; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; Lei nº 11.648, de 17 de junho de 2026; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 4.166,78 (quatro mil e cento e sessenta e seis reais e setenta e oito centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 65.492,82 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e dois centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 197.014,14 (cento e noventa e sete mil e quatorze reais e quatorze centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2028 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de **16/09/2026** até **17/09/2029**.

DATA DE ASSINATURA: 16/09/2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva**, **Profissional de Educação II**, em 26/10/2026, às 14:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 27/10/2026, às 08:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 27/10/2026, às 10:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 28/10/2026, às 08:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 28/10/2026, às 18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11899127** e o código CRC **52083D68**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000052028-8 SEI Nº 11899127v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REATIVAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202404585

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000043203-6

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): LUIZ FERNANDO DOS SANTOS – CPF: ***.966.781-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei n° 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997, de 20 de julho de 2000; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; Lei nº 11.648, de 17 de junho de 2026; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 4.166,78 (quatro mil e cento e sessenta e seis reais e setenta e oito centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 65.492,82 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e dois centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 197.014,14 (cento e noventa e sete mil e quatorze reais e quatorze centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2028 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de **08/09/2026** até **09/09/2029**.

DATA DE ASSINATURA: 08/09/2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva**, **Profissional de Educação II**, em 26/10/2026, às 14:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 27/10/2026, às 08:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 27/10/2026, às 10:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 28/10/2026, às 08:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 28/10/2026, às 18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11899448** e o código CRC **BB2C9A80**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000052028-8 SEI Nº 11899448v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/74

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000008902-1

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): MARIA LUCILEIDE FARIAS – CPF: ***.431.503-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei n° 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL MENSAL: R$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e tres reais e quatorze centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 47.446,14 (quarenta e sete mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e quatorze centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 47.446,14 (quarenta e sete mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e quatorze centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 03/03/2026 até 01/03/2028.

DATA DE ASSINATURA: 03/03/2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos**, **Profissional de Educação II**, em 20/10/2026, às 07:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/10/2026, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 21/10/2026, às 08:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 21/10/2026, às 17:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 26/10/2026, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11789588** e o código CRC **30F46F71**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/79

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000028980-2

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): JACIRA RODRIGUES DOS REIS – CPF: ***.408.701-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei n° 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL MENSAL: R$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e tres reais e quatorze centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 31/07/2026 até 30/07/2027.

DATA DE ASSINATURA: 30/07/2026

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos**, **Profissional de Educação II**, em 20/10/2026, às 07:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/10/2026, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 21/10/2026, às 08:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 21/10/2026, às 17:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 26/10/2026, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11789565** e o código CRC **2EFF578B**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000050850-4 SEI Nº 11789565v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/80

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000030850-5

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): NUBIA CARNEIRO DE MOURA – CPF: ***.398.441-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei n° 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL MENSAL: R$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e tres reais e quatorze centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 31/07/2026 até 30/07/2027.

DATA DE ASSINATURA: 30/07/2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos**, **Profissional de Educação II**, em 20/10/2026, às 07:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/10/2026, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 21/10/2026, às 08:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 21/10/2026, às 17:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 26/10/2026, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11789596** e o código CRC **6EE26E42**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/81

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000030613-8

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): MARIA REGINA OTON LEITE – CPF: ***.566.911-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei n° 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL MENSAL: R$ 1.692,29 (um mil e seiscentos e noventa e dois reais e vinte e nove centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 24.645,07 (vinte e quatro mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e sete centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 24.645,07 (vinte e quatro mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e sete centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 31/07/2026 até 30/07/2027.

DATA DE ASSINATURA: 31/07/2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos**, **Profissional de Educação II**, em 20/10/2026, às 07:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/10/2026, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 21/10/2026, às 08:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 21/10/2026, às 17:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 26/10/2026, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11789589** e o código CRC **5BE0068B**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/134

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000026851-1

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): DAVISON RIOS DA SILVA – CPF: ***.518.773-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei n° 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL MENSAL: R$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e tres reais e quatorze centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 21/05/2026 até 20/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 21/05/2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos**, **Profissional de Educação II**, em 20/10/2026, às 07:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/10/2026, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 21/10/2026, às 08:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 21/10/2026, às 17:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 26/10/2026, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11789551** e o código CRC **DBD74B9E**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/191

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000031791-1

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): FRANCISCO GONCALVES DA SILVA – CPF: ***.231.213-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei n° 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL MENSAL: R$ 1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte e um reais).**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.694,53 (vinte e tres mil e seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e tres centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 23.694,53 (vinte e tres mil e seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e tres centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 29/05/2026 até 28/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 29/05/2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos**, **Profissional de Educação II**, em 20/10/2026, às 07:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/10/2026, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 21/10/2026, às 08:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 21/10/2026, às 17:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 26/10/2026, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11789557** e o código CRC **F5995DEF**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000050850-4 SEI Nº 11789557v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/198

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000032053-0

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): LUDMILLA CALDEIRA DOS REIS MAGALHAES – CPF: ***.320.841-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei n° 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL MENSAL: R$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e tres reais e quatorze centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 27/05/2026 até 26/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 26/05/2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos**, **Profissional de Educação II**, em 20/10/2026, às 07:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/10/2026, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 21/10/2026, às 08:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 21/10/2026, às 17:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 26/10/2026, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11789573** e o código CRC **93FACE70**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000050850-4 SEI Nº 11789573v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/250

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000032307-5

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): KENIA MOREIRA DE ALMEIDA BUENO – CPF: ***.749.601-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei n° 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL MENSAL: R$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e tres reais e quatorze centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 29/05/2026 até 28/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 27/05/2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos**, **Profissional de Educação II**, em 20/10/2026, às 07:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/10/2026, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 21/10/2026, às 08:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 21/10/2026, às 17:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 26/10/2026, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11789571** e o código CRC **C1CC77F2**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/261

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000031139-5

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): ANA MARIA VALVERDES – CPF: ***.895.101-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei n° 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL MENSAL: R$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e tres reais e quatorze centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 28/05/2026 até 27/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 28/05/2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos**, **Profissional de Educação II**, em 20/10/2026, às 07:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/10/2026, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 21/10/2026, às 08:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 21/10/2026, às 17:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 26/10/2026, às 14:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11789540** e o código CRC **9AB4A97A**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/291

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000032110-2

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): MICHELLE MAXIMIANO SANTOS – CPF: ***.556.551-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei n° 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL MENSAL: R$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e tres reais e quatorze centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 28/05/2026 até 27/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 27/05/2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos**, **Profissional de Educação II**, em 20/10/2026, às 07:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/10/2026, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 21/10/2026, às 08:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 21/10/2026, às 17:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 26/10/2026, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11789595** e o código CRC **A9826711**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/334

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000031929-9

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): ERIVANEIDE PERCILONI GOMES ROSA DA SILVA – CPF: ***.689.171-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei n° 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL MENSAL: R$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e tres reais e quatorze centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos)..**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 29/05/2026 até 28/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 28/05/2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos**, **Profissional de Educação II**, em 20/10/2026, às 07:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/10/2026, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 21/10/2026, às 08:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 21/10/2026, às 17:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 26/10/2026, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11789555** e o código CRC **BD48A82A**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000050850-4 SEI Nº 11789555v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/343

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000031980-9

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): LYCIA AKKHAZZA CHAVES CARDOSO – CPF: ***.207.191-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei n° 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL MENSAL: R$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e tres reais e quatorze centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 29/05/2026 até 28/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 28/05/2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos**, **Profissional de Educação II**, em 26/10/2026, às 16:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 26/10/2026, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 27/10/2026, às 07:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 28/10/2026, às 08:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 28/10/2026, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11789576** e o código CRC **240AC8FB**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/393

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000031863-2

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): GEANE DIAS FILHO SANTIAGOS – CPF: ***.559.771-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei n° 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL MENSAL: R$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e tres reais e quatorze centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 29/05/2026 até 28/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 29/05/2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos**, **Profissional de Educação II**, em 20/10/2026, às 07:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/10/2026, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 21/10/2026, às 08:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 21/10/2026, às 17:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 26/10/2026, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11789562** e o código CRC **C57A7E11**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/397

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000036373-5

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): SIRLEI DA MOTA FERREIRA SOUZA – CPF: ***.177.601-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei n° 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL MENSAL: R$ 1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte e um reais).**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.694,53 (vinte e tres mil e seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e tres centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 23.694,53 (vinte e tres mil e seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e tres centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 01/07/2026 até 30/06/2027.

DATA DE ASSINATURA: 01/07/2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos**, **Profissional de Educação II**, em 20/10/2026, às 07:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/10/2026, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 21/10/2026, às 08:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 21/10/2026, às 17:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 26/10/2026, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11789605** e o código CRC **2168571C**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000050850-4 SEI Nº 11789605v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/412

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000031439-4

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): SEBASTIAO DE ASSIS OLIVEIRA – CPF: ***.184.801-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei n° 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL MENSAL: R$ 1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte e um reais).**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.694,53 (vinte e tres mil e seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e tres centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 23.694,53 (vinte e tres mil e seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e tres centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 31/07/2026 até 30/07/2027.

DATA DE ASSINATURA: 30/07/2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos**, **Profissional de Educação II**, em 26/10/2026, às 16:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 26/10/2026, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 27/10/2026, às 07:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 28/10/2026, às 08:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 28/10/2026, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11789599** e o código CRC **27670934**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/415

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000030597-2

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): MARIA APARECIDA ALVES DO NASCIMENTO – CPF: ***.093.111-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei n° 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL MENSAL: R$ 1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte e um reais).**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.694,53 (vinte e tres mil e seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e tres centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 23.694,53 (vinte e tres mil e seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e tres centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 31/07/2026 até 30/07/2027.

DATA DE ASSINATURA: 30/07/2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos**, **Profissional de Educação II**, em 20/10/2026, às 07:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/10/2026, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 21/10/2026, às 08:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 21/10/2026, às 17:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 26/10/2026, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11789580** e o código CRC **67C90FA9**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/416

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000032223-0

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): MARIZELIA RODRIGUES BEZERRA – CPF: ***.228.081-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei n° 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL MENSAL: R$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e tres reais e quatorze centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 29/05/2026 até 28/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 29/05/2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos**, **Profissional de Educação II**, em 20/10/2026, às 07:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/10/2026, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 21/10/2026, às 08:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 21/10/2026, às 17:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 26/10/2026, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11789593** e o código CRC **1C5996B9**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000050850-4 SEI Nº 11789593v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/452

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000035075-7

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): GABRIELLA RODRIGUES DO NASCIMENTO – CPF: ***.508.941-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei n° 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL MENSAL: R$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e tres reais e quatorze centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 26/06/2026 até 25/06/2027.

DATA DE ASSINATURA: 25/06/2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos**, **Profissional de Educação II**, em 20/10/2026, às 07:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/10/2026, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 21/10/2026, às 08:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 21/10/2026, às 17:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 26/10/2026, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11789559** e o código CRC **4668A8C1**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/462

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000029416-4

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): ODELITA DA SILVA FERREIRA – CPF: ***.754.231-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei n° 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL MENSAL: R$ 1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte e um reais).**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.694,53 (vinte e tres mil e seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e tres centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 23.694,53 (vinte e tres mil e seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e tres centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 24/09/2026 até 23/09/2027.

DATA DE ASSINATURA: 23/09/2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos**, **Profissional de Educação II**, em 20/10/2026, às 07:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/10/2026, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 21/10/2026, às 08:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 21/10/2026, às 17:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 26/10/2026, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11789597** e o código CRC **89792B71**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/526

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000036365-4

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): MARIA ALICE ALMEIDA PORTILHO – CPF: ***.551.681-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei n° 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL MENSAL: R$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e tres reais e quatorze centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 01/07/2026 até 30/06/2027.

DATA DE ASSINATURA: 01/07/2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos**, **Profissional de Educação II**, em 20/10/2026, às 07:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/10/2026, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 21/10/2026, às 08:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 21/10/2026, às 17:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 26/10/2026, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11789578** e o código CRC **890B8EC9**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000050850-4 SEI Nº 11789578v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/541

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000036067-1

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): MARIA APARECIDA SANTOS – CPF: ***.298.498-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei n° 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL MENSAL: R$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e tres reais e quatorze centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 01/07/2026 até 30/06/2027.

DATA DE ASSINATURA: 01/07/2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos**, **Profissional de Educação II**, em 26/10/2026, às 16:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 26/10/2026, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 27/10/2026, às 07:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 28/10/2026, às 08:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 28/10/2026, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11789581** e o código CRC **60028F9A**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/546

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000030749-5

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): SILMA ROSA DE ARAUJO – CPF: ***.561.751-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei n° 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL MENSAL: R$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e tres reais e quatorze centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 31/07/2026 até 30/07/2027.

DATA DE ASSINATURA: 28/07/2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos**, **Profissional de Educação II**, em 20/10/2026, às 07:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/10/2026, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 21/10/2026, às 08:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 21/10/2026, às 17:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 26/10/2026, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11789603** e o código CRC **34B1F7B8**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000050850-4 SEI Nº 11789603v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/547

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000030366-0

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): YOHARA SOUSA SILVA – CPF: ***.629.821-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei n° 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL MENSAL: R$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e tres reais e quatorze centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 31/07/2026 até 30/07/2027.

DATA DE ASSINATURA: 28/07/2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos**, **Profissional de Educação II**, em 20/10/2026, às 07:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/10/2026, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 21/10/2026, às 08:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 21/10/2026, às 17:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 26/10/2026, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11789610** e o código CRC **5DD476B6**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/548

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000030364-3

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): SELMA NOGUEIRA DA SILVA – CPF: ***.948.691-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei n° 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL MENSAL: R$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e tres reais e quatorze centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 31/07/2026 até 30/07/2027.

DATA DE ASSINATURA: 28/07/2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos**, **Profissional de Educação II**, em 20/10/2026, às 07:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/10/2026, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 21/10/2026, às 08:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 21/10/2026, às 17:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 26/10/2026, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11789602** e o código CRC **DE8201C7**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000050850-4 SEI Nº 11789602v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/550

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000035723-9

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): JUSCELIA FERNANDES DA SILVA – CPF: ***.709.661-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei n° 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL MENSAL: R$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e tres reais e quatorze centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 31/07/2026 até 30/07/2027.

DATA DE ASSINATURA: 29/07/2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos**, **Profissional de Educação II**, em 20/10/2026, às 07:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/10/2026, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 21/10/2026, às 08:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 21/10/2026, às 17:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 26/10/2026, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11789570** e o código CRC **7136DB41**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000050850-4 SEI Nº 11789570v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/551

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000030611-1

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): ADRIANA CIRQUEIRA COELHO – CPF: ***.470.161-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei n° 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL MENSAL: R$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e tres reais e quatorze centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 31/07/2026 até 30/07/2027.

DATA DE ASSINATURA: 30/07/2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos**, **Profissional de Educação II**, em 20/10/2026, às 07:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/10/2026, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 21/10/2026, às 08:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 21/10/2026, às 17:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 26/10/2026, às 14:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11789539** e o código CRC **8606EF9E**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/552

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000030772-0

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): IZAILDES GOMES DE SANTANA BRITO – CPF: ***.395.031-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei n° 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL MENSAL: R$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e tres reais e quatorze centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 31/07/2026 até 30/07/2027.

DATA DE ASSINATURA: 30/07/2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos**, **Profissional de Educação II**, em 20/10/2026, às 07:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/10/2026, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 21/10/2026, às 08:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 21/10/2026, às 17:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 26/10/2026, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11789563** e o código CRC **60D4992E**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000050850-4 SEI Nº 11789563v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/553

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000030344-9

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): ELAINE DIAS BERNARDES – CPF: ***.265.141-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei n° 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL MENSAL: R$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e tres reais e quatorze centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 31/07/2026 até 30/07/2027.

DATA DE ASSINATURA: 30/07/2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos**, **Profissional de Educação II**, em 20/10/2026, às 07:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/10/2026, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 21/10/2026, às 08:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 21/10/2026, às 17:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 26/10/2026, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11789554** e o código CRC **F57C3452**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000050850-4 SEI Nº 11789554v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/556

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000036101-5

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): JIVALDO DE SOUSA BORGES – CPF: ***.891.595-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei n° 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL MENSAL: R$ 1.692,29 (um mil e seiscentos e noventa e dois reais e vinte e nove centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 24.645,07 (vinte e quatro mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e sete centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 24.645,07 (vinte e quatro mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e sete centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 31/07/2026 até 30/07/2027.

DATA DE ASSINATURA: 30/07/2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos**, **Profissional de Educação II**, em 20/10/2026, às 07:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/10/2026, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 21/10/2026, às 08:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 21/10/2026, às 17:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 26/10/2026, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11789567** e o código CRC **9BAE44AC**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000050850-4 SEI Nº 11789567v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/563

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000035898-7

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): BEATRIZ SUELEN PEREIRA RAMOS – CPF: ***.547.061-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei n° 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL MENSAL: R$ 1.692,29 (um mil e seiscentos e noventa e dois reais e vinte e nove centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 24.645,07 (vinte e quatro mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e sete centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 24.645,07 (vinte e quatro mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e sete centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 03/08/2026 até 02/08/2027.

DATA DE ASSINATURA: 31/07/2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos**, **Profissional de Educação II**, em 20/10/2026, às 07:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/10/2026, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 21/10/2026, às 08:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 21/10/2026, às 17:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 26/10/2026, às 14:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11789543** e o código CRC **56654549**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/566

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000035730-1

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): WANESSA NUNES LOBO VENTURA – CPF: ***.007.001-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei n° 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL MENSAL: R$ 1.692,29 (um mil e seiscentos e noventa e dois reais e vinte e nove centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 24.645,07 (vinte e quatro mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e sete centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 24.645,07 (vinte e quatro mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e sete centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 04/08/2026 até 03/08/2027.

DATA DE ASSINATURA: 03/08/2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos**, **Profissional de Educação II**, em 26/10/2026, às 16:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 26/10/2026, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 27/10/2026, às 07:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 28/10/2026, às 08:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 28/10/2026, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11789609** e o código CRC **676276BB**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/684

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000036318-2

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): LUCIMARCIA MENDES DE SOUSA – CPF: ***.116.741-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - HISTORIA, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997, de 20 de julho de 2000; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL MENSAL: R$ 4.166,78 (quatro mil e cento e sessenta e seis reais e setenta e oito centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 65.492,81 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e um centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 65.492,81 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e um centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 29/06/2026 até 28/06/2027.

DATA DE ASSINATURA: 26/06/2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos**, **Profissional de Educação II**, em 26/10/2026, às 16:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 26/10/2026, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 27/10/2026, às 07:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 28/10/2026, às 08:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 28/10/2026, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11789572** e o código CRC **7C2D4880**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/732

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000030603-0

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): LUISA ALVES DOS SANTOS OLIVEIRA – CPF: ***.073.111-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - PEDAGOGIA, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997, de 20 de julho de 2000; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL MENSAL: R$ 4.166,78 (quatro mil e cento e sessenta e seis reais e setenta e oito centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 65.492,81 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e um centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 65.492,81 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e um centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 31/07/2026 até 30/07/2027.

DATA DE ASSINATURA: 29/07/2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos**, **Profissional de Educação II**, em 26/10/2026, às 16:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 26/10/2026, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 27/10/2026, às 07:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 28/10/2026, às 08:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 28/10/2026, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11789574** e o código CRC **E4BEEA6F**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/734

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000030352-0

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): MARIA VALERIA VIEIRA DE SOUSA – CPF: ***.831.061-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - PEDAGOGIA, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997, de 20 de julho de 2000; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL MENSAL: R$ 4.166,78 (quatro mil e cento e sessenta e seis reais e setenta e oito centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 65.492,81 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e um centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 65.492,81 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e um centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 31/07/2026 até 30/07/2027.

DATA DE ASSINATURA: 30/07/2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos**, **Profissional de Educação II**, em 22/10/2026, às 11:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 22/10/2026, às 17:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 23/10/2026, às 08:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 23/10/2026, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 26/10/2026, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11789591** e o código CRC **CAB9DED5**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/735

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000030768-1

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): MARIA DIVINA LIMA DOS SANTOS FERRO – CPF: ***.120.191-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - PEDAGOGIA, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997, de 20 de julho de 2000; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL MENSAL: R$ 4.166,78 (quatro mil e cento e sessenta e seis reais e setenta e oito centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 65.492,81 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e um centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 65.492,81 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e um centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 31/07/2026 até 30/07/2027.

DATA DE ASSINATURA: 30/07/2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos**, **Profissional de Educação II**, em 22/10/2026, às 11:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 22/10/2026, às 17:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 23/10/2026, às 08:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 23/10/2026, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 26/10/2026, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11789586** e o código CRC **9A0D66D0**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/736

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000030586-7

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): CLAUDIA CRISTINA DE AZEVEDO – CPF: ***.025.431-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - PEDAGOGIA, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997, de 20 de julho de 2000; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL MENSAL: R$ 4.166,78 (quatro mil e cento e sessenta e seis reais e setenta e oito centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 65.492,81 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e um centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 65.492,81 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e um centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 31/07/2026 até 30/07/2027.

DATA DE ASSINATURA: 31/07/2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos**, **Profissional de Educação II**, em 22/10/2026, às 11:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 22/10/2026, às 17:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 23/10/2026, às 08:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 23/10/2026, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 26/10/2026, às 14:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11789546** e o código CRC **F92CD211**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/737

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000030568-9

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): MARLENE DIAS DA COSTA ARAUJO – CPF: ***.075.681-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - PEDAGOGIA, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997, de 20 de julho de 2000; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL MENSAL: R$ 4.166,78 (quatro mil e cento e sessenta e seis reais e setenta e oito centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 65.492,81 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e um centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 65.492,81 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e um centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 31/07/2026 até 30/07/2027.

DATA DE ASSINATURA: 30/07/2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos**, **Profissional de Educação II**, em 22/10/2026, às 11:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 22/10/2026, às 17:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 26/10/2026, às 08:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 26/10/2026, às 08:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 26/10/2026, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11789594** e o código CRC **F0ED65D3**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/739

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000035915-0

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): MARIA CLAUDIA MARTINS PARENTE – CPF: ***.022.621-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - INGLES, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997, de 20 de julho de 2000; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL MENSAL: R$ 4.166,78 (quatro mil e cento e sessenta e seis reais e setenta e oito centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 65.492,81 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e um centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 65.492,81 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e um centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 31/07/2026 até 30/07/2027.

DATA DE ASSINATURA: 30/07/2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos**, **Profissional de Educação II**, em 26/10/2026, às 16:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 26/10/2026, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 27/10/2026, às 07:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 28/10/2026, às 08:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 28/10/2026, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11789582** e o código CRC **397DE78B**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/740

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000030730-4

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): EDSON BENTO DOS SANTOS – CPF: ***.538.661-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - PEDAGOGIA, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997, de 20 de julho de 2000; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL MENSAL: R$ 4.166,78 (quatro mil e cento e sessenta e seis reais e setenta e oito centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 65.492,81 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e um centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 65.492,81 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e um centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 31/07/2026 até 30/07/2027.

DATA DE ASSINATURA: 30/07/2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos**, **Profissional de Educação II**, em 22/10/2026, às 11:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 22/10/2026, às 17:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 23/10/2026, às 08:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 23/10/2026, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 26/10/2026, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11789553** e o código CRC **C6BFD55C**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/741

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000030358-9

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): RICARDO ANDRE NAKA – CPF: ***.895.388-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - MATEMATICA, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997, de 20 de julho de 2000; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL MENSAL: R$ 4.166,78 (quatro mil e cento e sessenta e seis reais e setenta e oito centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 65.492,81 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e um centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 65.492,81 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e um centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 31/07/2026 até 30/07/2027.

DATA DE ASSINATURA: 30/07/2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos**, **Profissional de Educação II**, em 26/10/2026, às 16:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 26/10/2026, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 27/10/2026, às 07:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 28/10/2026, às 08:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 28/10/2026, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11789598** e o código CRC **688BDB24**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/742

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000030778-9

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): TEREZINHA ALVES DA ROCHA OLIVEIRA – CPF: ***.235.522-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - PEDAGOGIA, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997, de 20 de julho de 2000; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL MENSAL: R$ 4.166,78 (quatro mil e cento e sessenta e seis reais e setenta e oito centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 65.492,81 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e um centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 65.492,81 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e um centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 31/07/2026 até 30/07/2027.

DATA DE ASSINATURA: 30/07/2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos**, **Profissional de Educação II**, em 26/10/2026, às 16:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 26/10/2026, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 27/10/2026, às 07:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 28/10/2026, às 08:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 28/10/2026, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11789606** e o código CRC **4D291C41**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/743

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000030745-2

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): CLEUZENI RODRIGUES DE MELO SANT ANNA – CPF: ***.280.741-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - PEDAGOGIA, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997, de 20 de julho de 2000; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL MENSAL: R$ 4.166,78 (quatro mil e cento e sessenta e seis reais e setenta e oito centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 65.492,81 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e um centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 65.492,81 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e um centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 31/07/2026 até 30/07/2027.

DATA DE ASSINATURA: 30/07/2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos**, **Profissional de Educação II**, em 22/10/2026, às 11:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 22/10/2026, às 17:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 23/10/2026, às 08:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 23/10/2026, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 26/10/2026, às 14:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11789548** e o código CRC **C02261B1**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/745

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000030557-3

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): VASTI PEREIRA DUTRA DE OLIVEIRA – CPF: ***.350.361-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - ARTES, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997, de 20 de julho de 2000; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL MENSAL: R$ 4.166,78 (quatro mil e cento e sessenta e seis reais e setenta e oito centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 65.492,81 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e um centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 65.492,81 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e um centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 31/07/2026 até 30/07/2027.

DATA DE ASSINATURA: 30/07/2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos**, **Profissional de Educação II**, em 26/10/2026, às 16:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 26/10/2026, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 27/10/2026, às 07:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 28/10/2026, às 08:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 28/10/2026, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11789607** e o código CRC **8A3BF7C5**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/746

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000030783-5

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): ANDREIA CRISTINA DE SOUSA COSTA – CPF: ***.807.031-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - PEDAGOGIA, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997, de 20 de julho de 2000; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL MENSAL: R$ 4.166,78 (quatro mil e cento e sessenta e seis reais e setenta e oito centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 65.492,81 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e um centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 65.492,81 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e um centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 31/07/2026 até 30/07/2027.

DATA DE ASSINATURA: 30/07/2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos**, **Profissional de Educação II**, em 22/10/2026, às 10:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 22/10/2026, às 17:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 23/10/2026, às 08:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 23/10/2026, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 26/10/2026, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11868186** e o código CRC **FE9AFED9**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/751

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000039244-1

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): JOAO MARCOS BONFIM DA SILVA – CPF: ***.803.943-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - ARTES, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997, de 20 de julho de 2000; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL MENSAL: R$ 4.166,78 (quatro mil e cento e sessenta e seis reais e setenta e oito centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 65.492,82 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e dois centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 65.492,82 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e dois centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 10/08/2026 até 09/08/2027.

DATA DE ASSINATURA: 31/07/2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos**, **Profissional de Educação II**, em 26/10/2026, às 16:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 26/10/2026, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 27/10/2026, às 07:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 28/10/2026, às 08:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 28/10/2026, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11789569** e o código CRC **2140C6C0**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/759

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000039241-7

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): MARIA DE NAZARE PINHEIRO PINTO – CPF: ***.383.873-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - PEDAGOGIA, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997, de 20 de julho de 2000; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL MENSAL: R$ 4.166,78 (quatro mil e cento e sessenta e seis reais e setenta e oito centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 65.492,82 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e dois centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 65.492,82 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e dois centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 10/08/2026 até 09/08/2027.

DATA DE ASSINATURA: 31/07/2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos**, **Profissional de Educação II**, em 22/10/2026, às 11:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 22/10/2026, às 17:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 23/10/2026, às 08:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 23/10/2026, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 26/10/2026, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11789583** e o código CRC **994888BB**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/764

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000038914-9

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): SIMONE DA SILVA VASCONCELOS – CPF: ***.037.556-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - PEDAGOGIA, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997, de 20 de julho de 2000; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL MENSAL: R$ 4.166,78 (quatro mil e cento e sessenta e seis reais e setenta e oito centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 65.492,82 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e dois centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 65.492,82 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e dois centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 12/08/2026 até 11/08/2027.

DATA DE ASSINATURA: 03/08/2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos**, **Profissional de Educação II**, em 22/10/2026, às 10:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 22/10/2026, às 17:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 23/10/2026, às 08:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 23/10/2026, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 26/10/2026, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11789604** e o código CRC **4AAFEC0A**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/852

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000041111-0

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): CLERISTON SILVA PEREIRA – CPF: ***.523.361-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - EDUCACAO FISICA, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997, de 20 de julho de 2000; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL MENSAL: R$ 4.166,78 (quatro mil e cento e sessenta e seis reais e setenta e oito centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 65.492,82 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e dois centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 65.492,81 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e um centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 19/08/2026 até 18/08/2027.

DATA DE ASSINATURA: 10/08/2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos**, **Profissional de Educação II**, em 26/10/2026, às 16:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 26/10/2026, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 27/10/2026, às 07:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 28/10/2026, às 08:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 28/10/2026, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11789547** e o código CRC **C80886A7**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 767, 03 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a alteração da composição da Comissão Permanente de Sindicância do Distrito Sanitário Leste, altera a Portaria nº 517, de 9 de julho de 2026, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pela Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 — Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a adequada composição e o regular funcionamento da Comissão Permanente de Sindicância do Distrito Sanitário Leste;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da composição da referida Comissão Permanente de Sindicância, mediante alteração da Portaria nº 517, de 9 de julho de 2026;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 754, de 21 de outubro de 2026, que restabeleceu a atuação individualizada das Comissões Permanentes de Sindicância dos Distritos Sanitários Campinas Centro, Leste e Norte e determinou a observância da Portaria nº 517, de 9 de julho de 2026, quanto à constituição e à composição das Comissões Permanentes de Sindicância dos Distritos Sanitários;

CONSIDERANDO o teor do Despacho nº 242/2026, da Comissão Permanente de Sindicância do Distrito Sanitário Leste, constante do Processo SEI nº 26.29.000008395-0;

CONSIDERANDO a competência e o dever legal da autoridade administrativa de promover a imediata apuração de irregularidades no serviço público, nos termos do art. 165 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, bem como de organizar a atuação das comissões responsáveis pelos procedimentos de sindicância;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, nos termos desta Portaria, a composição da Comissão Permanente de Sindicância do Distrito Sanitário Leste prevista na Portaria nº 517, de 9 de julho de 2026, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, que passa a ser integrada pelos seguintes servidores:

I — Luciana Faleiro Marques, matrícula nº 967777, Presidente;

II — Suelma de Souza Silva, matrícula nº 905445, Secretária;

III — Laurice Lima Azevedo, matrícula nº 894052, Membro Titular;

IV — Devan Souza Aires, matrícula nº 1539671, Suplente.

Art. 2º Ocorrendo afastamento de membro titular por período igual ou superior a 10 (dez) dias, a convocação do suplente dar-se-á de forma imediata, para a assunção regular das funções enquanto perdurar a causa da substituição, mediante registro nos autos dos procedimentos e em ata da Comissão.

§ 1º Em caso de substituição do Presidente, a função será assumida pelo Secretário, cabendo a função de Secretário ao Membro Titular remanescente e a função de Membro Titular ao suplente convocado.

§ 2º O suplente, quando em efetivo exercício da função em substituição a membro titular, exercerá as atribuições e prerrogativas correspondentes à função assumida durante o período da substituição.

Art. 3º A Comissão Permanente de Sindicância do Distrito Sanitário Leste atuará nos procedimentos de sua competência, observadas a legislação aplicável e as normas regulamentares vigentes no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º Os procedimentos de sindicância em tramitação perante a Comissão Permanente de Sindicância do Distrito Sanitário Leste permanecerão sob sua responsabilidade, com a continuidade dos atos processuais a partir do estágio em que se encontrarem, preservados os atos regularmente praticados.

Art. 5º Ficam alteradas, naquilo que se refere à composição da Comissão Permanente de Sindicância do Distrito Sanitário Leste, as disposições da Portaria nº 517, de 9 de julho de 2026, e revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Goiânia, data da assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer**, **Secretário Municipal de Saúde**, em 03/11/2026, às 12:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11961835** e o código CRC **6D47DB5F**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.29.000008395-0 SEI Nº 11961835v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Geral

DESPACHO Nº 6921/2026/SMS

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme a Lei Complementar nº 335/2021 e o Decreto nº 03/2025, considerando o disposto no artigo 156, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como o item 12.9 do Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 90025/2024.

Considerando a inexecução contratual por parte da empresa **INSMART COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, **CNPJ nº 11.042.902/0001-07**, conforme consta nos autos do processo SEI nº 25.29.000041771-2;

Considerando o Parecer n.º 800/2026 (10576067), da Chefia da Advocacia Setorial, bem como Despacho n.º 4020/2026 (10584101) do Secretário Municipal de Saúde;

Considerando que os materiais adquiridos, são de grande interesse e necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia;

Considerando, a flagrante negligência da empresa **INSMART COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA,** em cumprir o pactuado, expondo eventualmente a risco a qualidade e eficiência do Sistema Público de Saúde, pela falta do bem adquirido e não entregue em data firmada;

Considerando que a Contratada tem ciência de todas essas implicações, e ainda assim, deixou de cumprir sua obrigação, demonstrando sua falta de compromisso para com o Poder Público;

RESOLVE: aplicar à Empresa **INSMART COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 11.042.902/0001-07 PENA DE MULTA, no valor total de R$ 11.395,20 (onze mil trezentos e noventa e cinco reais e vinte centavos),** correspondentes a **30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato**, conforme previsto no art. 156, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, no art. 5º, inciso II do Decreto nº 966/2022 e no item 12.9 do Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 90025/2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Goiânia, data da assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer**, **Secretário Municipal de Saúde**, em 29/10/2026, às 16:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11816622** e o código CRC **583E147A**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Geral

DESPACHO Nº 7207/2026/SMS

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme a Lei Complementar nº 335/2021 e o Decreto nº 03/2025, considerando o disposto no artigo 156, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como o item 12.9 do Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 90005/2025.

Considerando a inexecução contratual por parte da empresa **G O MEDICAL LTDA**, **CNPJ nº 56.795.674/0001-84**, conforme consta nos autos do processo SEI nº 25.29.000042224-4;

Considerando o Parecer nº 798/2026 (10573725), da Chefia da Advocacia Setorial, bem como Despacho nº 4044/2026 (10597561) do Secretário Municipal de Saúde;

Considerando que os materiais adquiridos, são de grande interesse e necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia;

Considerando, a flagrante negligência da empresa **G O MEDICAL LTDA,** em cumprir o pactuado, expondo eventualmente a risco a qualidade e eficiência do Sistema Público de Saúde, pela falta do bem adquirido e não entregue em data firmada;

Considerando que a Contratada tem ciência de todas essas implicações, e ainda assim, deixou de cumprir sua obrigação, demonstrando sua falta de compromisso para com o Poder Público;

RESOLVE: aplicar à Empresa **G O MEDICAL LTDA, CNPJ nº 56.795.674/0001-84 PENA DE MULTA, no valor total de R$ 59.976,00 (cinquenta e nove mil novecentos e setenta e seis reais),** correspondentes a **30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato**, conforme previsto no art. 156, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, no art. 5º, inciso II do Decreto nº 966/2022 e no item 12.9 do Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 90005/2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Luiz Gaspar Machado Pellizzer
Secretário Municipal de Saúde

Goiânia, data da assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer**, **Secretário Municipal de Saúde**, em 29/10/2026, às 16:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11945722** e o código CRC **1BEC4D16**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.29.000042224-4 SEI Nº 11945722v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Gerência de Contratos e Convênios e Credenciamentos

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 638/2023

PROCESSO nº: 26.29.000032572-4

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADA: MATA PRAGAS CONTROLE DE PRAGAS LTDA – CNPJ/MF n. º 07.119.310/0001-79

OBJETO: É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação e reajuste valor do Contrato nº 638/2023, que tem como objeto a prestação de serviços de limpeza de fossas sépticas para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDAMENTO: Este Termo Aditivo ao Contrato nº 638/2023 decorre do disposto no art. 57, inciso II, da lei 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores, item 2.1 da Cláusula Segunda do Contrato, em conformidade com Parecer Referencial nº 1263/2023 – PGM/PEAA e Despacho n° 2606/2025 da Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Saúde, constante do Processo SEI nº 26.29.000032572-4.

DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente instrumento de aditamento fica o Contrato nº 638/2023, prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 10 de dezembro de 2026 a 09 de Dezembro de 2027

DO VALOR DO ADITIVO: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado de R$ 191.968,25 (Cento e noventa e um mil, novecentos e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA RATIFICAÇÃO: 2026.2150.10.302.0069.2113.33903900.107. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato nº 638/2023 e seus respectivos Termos Aditivos

DATA DA ASSINATURA: 23 de outubro de 2026.

Luiz Gaspar Machado Pellizzer

Secretário Municipal de Saúde

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer**, **Secretário Municipal de Saúde**, em 30/10/2026, às 08:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11938987** e o código CRC **475F2DD9**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Gerência de Contratos e Convênios e Credenciamentos

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 1969/2026

PROCESSO: 26.29.000013596-8
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATADO: Ana Maria da Silveira

OBJETO: O objeto negocial recebido pela administração relativo a reforma para restituição as condições da locação prevista em cláusula contratual, visto que os serviços da unidade do Centro de Saúde da Família Luana Park foram transferidos para sede própria e o imóvel devolvido.

FUNDAMENTO: O presente instrumento contratual tem por fundamento o art. 149 da Lei n. 14.133/21, bem como o decidido nos autos do proc. administrativo nº **26.29.000013596-8**, conforme as orientações contidas no PARECER REFERENCIAL Nº 362/2022, Despacho nº 2808/2026/CHEADV e Despacho Autorizativo nº 7112/2026.

VALOR: R$ 71.709,99 (setenta e um mil, setecentos e nove reais e noventa e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2026.2150.10.301.0068.2111.33909300.107.

DATA DA ASSINATURA: 28 de outubro de 2026.

Luiz Gaspar Machado Pellizzer
Secretário Municipal de Saúde

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer**, **Secretário Municipal de Saúde**, em 30/10/2026, às 08:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11940239** e o código CRC **D2F8ADF9**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.29.000013596-8 SEI Nº 11940239v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Gerência de Contratos e Convênios e Credenciamentos

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 145/2026

PROCESSO SEI: 26.29.000019248-1
COMPROMITENTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
COMPROMISSÁRIA: Instituto Cruzeiro do Sul - CNPJ nº 15.253.686/0001-08

OBJETO: Repasse de recursos municipais oriundos de emenda parlamentar, destinados à entidade **COMPROMISSÁRIA** para custeio, por meio do Fundo Municipal de Saúde - **Emenda Parlamentar Individual nº 2.01 do(a) Vereador(a) Anselmo Pereira.**

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento decorre do contido no Plano de Trabalho aprovado pelo Secretário Municipal de Saúde no processo administrativo eletrônico SEI nº 26.29.000019248-1, conforme Despacho Autorizativo nº 6974/2026/SMS, Despacho nº 2695/2026/SMS/CHEADV, Lei Orçamentária Anual em observância ao § 8º do artigo 138 da Lei Orgânica do Município de Goiânia sobre o repasse financeiro destinado às instituições a ações e serviços públicos de saúde. O ajuste tem como fundamento a Lei Complementar nº 101/2000, Lei Federal nº 14.133/2021, no que couber, e no Decreto Federal nº 11.531, de 16 de maio de 2023.

VALOR : Estimado em **R$ 925.000,00** *(novecentos e vinte e cinco mil reais),* parcela única.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2026.2150.10.302.0069.2113.33903900-102

VIGÊNCIA: O presente instrumento tem vigência de 12 (doze) meses, contados partir da publicação no Diário Oficial.

DATA DA ASSINATURA: 30 de outubro de 2026.

Luiz Gaspar Machado Pellizzer
Secretário Municipal de Saúde

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer**, **Secretário Municipal de Saúde**, em 03/11/2026, às 11:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11946693** e o código CRC **16A312A2**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.29.000019248-1 SEI Nº 11946693v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Gerência de Contratos e Convênios e Credenciamentos

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 150/2026

PROCESSO SEI: 26.29.000030742-4
COMPROMITENTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
COMPROMISSÁRIA: Instituto Cruzeiro do Sul - CNPJ nº 15.253.686/0001-08.

OBJETO: Repasse de recursos municipais oriundos de emenda parlamentar, destinados à entidade **COMPROMISSÁRIA** para custeio, por meio do Fundo Municipal de Saúde - **Emenda Parlamentar Individual nº 3.05 do(a) vereador(a) WELLINGTON BESSA**

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento decorre do contido no Plano de Trabalho aprovado pelo Secretário Municipal de Saúde no processo administrativo eletrônico SEI nº 26.29.000030742-4, conforme Despacho Autorizativo nº 7164/2026/SMS/SECGER, Despacho nº 2785/2026/SMS/CHEADV, Lei Orçamentária Anual em observância ao § 8º do artigo 138 da Lei Orgânica do Município de Goiânia sobre o repasse financeiro destinado às instituições a ações e serviços públicos de saúde. O ajuste tem como fundamento a Lei Complementar nº 101/2000, Lei Federal nº 14.133/2021, no que couber, e no Decreto Federal nº 11.531, de 16 de maio de 2023.

VALOR : Estimado em **R$ 50.000,00** *(cinquenta mil reais),* parcela única.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20262150103010068211133903900102

VIGÊNCIA: O presente instrumento tem vigência de 12 (doze) meses, contados partir da publicação no Diário Oficial do Município.

DATA DA ASSINATURA: 28 de outubro de 2026.

Luiz Gaspar Machado Pellizzer
Secretário Municipal de Saúde

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer**, **Secretário Municipal de Saúde**, em 30/10/2026, às 08:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11943815** e o código CRC **04F9CB6D**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.29.000030742-4 SEI Nº 11943815v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Gerência de Contratos e Convênios e Credenciamentos

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 151/2026

PROCESSO SEI: 26.29.000024898-3
COMPROMITENTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
COMPROMISSÁRIA: Brazil Human Animal Non Governmental Organization - CNPJ nº 08.796.528/0002-01

OBJETO: Repasse de recursos municipais oriundos de emenda parlamentar, destinados à entidade **COMPROMISSÁRIA** para custeio, por meio do Fundo Municipal de Saúde - **Emenda Parlamentar Individual nº 26.08 do(a) vereador(a) Oséias Varão.**

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento decorre do contido no Plano de Trabalho aprovado pelo Secretário Municipal de Saúde no processo administrativo eletrônico SEI nº 26.29.000024898-3, conforme Despacho Autorizativo nº 6966/2026/SMS/GAB, Despacho nº 2736/2026/SMS/CHEADV, Lei Orçamentária Anual em observância ao § 8º do artigo 138 da Lei Orgânica do Município de Goiânia sobre o repasse financeiro destinado às instituições a ações e serviços públicos de saúde. O ajuste tem como fundamento a Lei Complementar nº 101/2000, Lei Federal nº 14.133/2021, no que couber, e no Decreto Federal nº 11.531, de 16 de maio de 2023.

VALOR : Estimado em **R$ 280.000,00** *(duzentos e oitenta mil reais)***,** parcela única.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2026.2150.10.302.0069.2113.33903900-102

VIGÊNCIA: O presente instrumento tem vigência de 12 (doze) meses, contados partir da publicação no Diário Oficial do Município.

DATA DA ASSINATURA: 28 de outubro de 2026.

Luiz Gaspar Machado Pellizzer
Secretário Municipal de Saúde

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer**, **Secretário Municipal de Saúde**, em 30/10/2026, às 08:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11944609** e o código CRC **ADDF8F60**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Presidência da Comissão Especial de Licitação

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2026 e 092/2026
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2026 – SRP

Interessado: Prefeitura Municipal de Goiânia / Secretaria Municipal de Saúde

Processo SEI nº: 26.29.000003487-8

Objeto: Aquisição de testes rápidos para detecção de antígenos e/ou anticorpos para Dengue e Chikungunya, por meio da modalidade Pregão Eletrônico, por Sistema de Registro de Preço, com a finalidade de atender as unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Edital e seus anexos.

Prazo: O Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação da Ata de Registro de Preços no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), ocorrido em 03/11/2026.

Vigência da ata: 03/11/2026 a 03/11/2027

· CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA - CNPJ: 02.248.312/0001-44

Item	Descrição/Especificação	Unidade de Medida	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DO ANTÍGENO NS1 DO VÍRUS DA DENGUE, em amostras de sangue total venoso, sangue capilar por punção digital, soro ou plasma humano. Cada kit deverá conter os dispositivos de teste, pipetas gotejadoras descartáveis, lancetas descartáveis, solução tampão (quando aplicável) e manual de instruções em língua portuguesa. O produto deverá apresentar, de forma legível na embalagem e/ou rótulo, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro válido na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). O teste deverá possuir sensibilidade iguais ou superiores a 81% e especificidade iguais ou superiores a 95%, conforme documentação técnica do fabricante. No ato da entrega, o prazo de validade mínima aceitável não deverá ser inferior a quatro quintos (4/5) do prazo total de validade determinado pelo fabricante, devendo ser observadas as condições adequadas de armazenamento e transporte. **Marca:** Hightop	Unid.	150.000	R$ 3,50	R$ 525.000,00
Valor Total:					**R$ 525.000,00**

· RR COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 33.781.677/0002-44

Item	Descrição/Especificação	Unidade de Medida	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total

1	TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS IGG E IGM DO VÍRUS DA CHIKUNGUNYA, em amostras de sangue total, sangue capilar, soro ou plasma humano. O teste deverá ser obrigatoriamente composto por dispositivo de teste, pipeta capilar gotejadora descartável, lancetas descartáveis, dispositivo teste, solução tampão (quando aplicável) e instruções de uso em língua portuguesa. O teste deverá possuir sensibilidade iguais ou superiores a 81% e especificidade iguais ou superiores a 95%, conforme documentação técnica do fabricante. No rótulo e/ou embalagem deverão constar, de forma legível, o número do lote, a data de fabricação, o prazo de validade, a procedência do produto e o número de registro válido na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). No ato da entrega, a validade mínima aceitável não deverá ser inferior a quatro quintos (4/5) do prazo total de validade determinado pelo fabricante, devendo ser observadas as condições adequadas de armazenamento e transporte. **Marca:** Eco	Unid.	31.000	R$ 12,20	R$ 378.200,00
Valor Total:					**R$ 378.200,00**

Valor Total: R$ 903.200,00 (novecentos e três mil e duzentos reais).

Luiz Gaspar Machado Pellizzer
Secretário

Goiânia, 03 de novembro de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer**, **Secretário Municipal de Saúde**, em 03/11/2026, às 11:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11963661** e o código CRC **8F9AD90E**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.29.000003487-8 SEI Nº 11963661v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Presidência da Comissão Especial de Licitação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 90040/2026 – SAÚDE

O Secretário de Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e na conformidade dos autos do **Pregão Eletrônico nº 90040/2026 – SAÚDE**, Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** Processo **SEI nº 23.29.000046579-1**, cujo objeto é a aquisição de equipamentos e insumos para implementação do laboratório de diagnóstico molecular e sorológico de acordo a disponibilidade do recurso repassado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria GM/MS N 1.877, de 17 de novembro de 2023 e as diretrizes da Lei nº 14.133/2021, art. 18, §1º, para atender às necessidades da Diretoria de Vigilância em Zoonoses, da Secretaria Municipal de Saúde na modalidade pregão eletrônico, com entrega em parcela única. Considerando que os valores ofertados se encontram dentro da média de preços levantada através de ampla pesquisa de mercado, exceto para os itens **03, 13 e 21**, que restaram **FRACASSADOS**, pois o valor ofertado permaneceu acima da média do estimado, mesmo após tentativa de negociação. Tudo de acordo com o **Termo de Julgamento (11886084)** e manifestação regimental exarada, através do **Parecer Jurídico nº 1471/2026 (11903814),** resolve HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório e AUTORIZAR a despesa, conforme dados abaixo:

- **AMBARLAB PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA - 80.243.769/0001-70**

Item	Descrição	Und. De Medida	Qtd.	Valor Unitário R$	Valor Total R$
8	Conjuntos de micropipetas variáveis – Pipetas com corpo em ABS, base em PP e pistão em aço inox; Visor de volume com 3 dígitos; Ejetor lateral de ponteiras; Parte inferior (cone) autoclavável: (121°C, 15psi, 20min). Cada conjunto deve conter: 01 (uma) Micropipeta Volume variável Monocanal de 1 a 10ul. ; 01 (uma) Micropipeta Volume variável Monocanal de 10 a 100ul; 01 (uma) Micropipeta Volume variável Monocanal de 100 a 1000ul; 01 (uma) Micropipeta Volume variável Monocanal de 1000 a 5000ul; 01 (uma) Micropipeta Volume variável Monocanal de 1000 a 10000ul; 01 (um) Suporte/Estante P/ 5 Micropipetas; Obs. Cada conjunto deve ser considerado como uma unidade. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Não é necessário registro na ANVISA, AFE e Alvará Sanitário.	Unidades	3	1.185,00	3.555,00
17	Centrífuga Laboratorial – MICROTUBOS: Velocidade programável até 14.500 rpm. Força centrífuga relativa (RCF) programável até 14.000 x g. Capacidade para até 12 tubos de 1,5-2,0mL e adaptadores para tubos de 0,5mL ou 0,2mL. Baixo aquecimento de amostras (apenas 12ºC após 30 minutos à velocidade máxima). Rotor de ângulo fixo, autoclavável (121ºC, 20 minutos). Ajuste de RMP/RCF. Rotor padrão de alumínio anodizado. Ajuste de tempo para até 99 minutos. Tamanho compacto, apropriado para uso em bancada, câmara ou ambientes refrigerados. Alimentação deve ser 220 V Garantia mínima de 12 (doze) meses. Necessário registro na ANVISA, AFE e Alvará Sanitário.	Unidade	1	5.600,00	5.600,00
23	Lavadora de placas de Elisa Equipamento projetado para realizar lavagens simples e completas em microplacas nas rotinas laboratoriais. Lavadora automática de microplacas com no mínimo 08 canais, com display com visor de cristal líquido, com no mínimo 50 programas na memória, com teclado de membrana, com teste automático da pressão de vácuo. Deve possuir software on-board com sistema aberto para programação, volume residual: menor que 2µl (aspiração simples) menor que 12µl (aspiração dupla), precisão de dispensação: menor que 2% CV a 300µl. Deve acompanhar 04 frascos de reservatório de no mínimo 2 litros, mangueiras e cabo de alimentação. Alimentação deve ser 220 V. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Não é necessário registro na ANVISA, AFE e Alvará Sanitário.	Unidade	1	21.995,00	21.995,00
Valor Total: R$ 31.150,00 (trinta e um mil, cento e cinquenta reais)					

- **BIOHNANO CIENTIFICA E HOSPITALAR LTDA - 02.944.432/0001-86**

Item	Descrição	Und. De Medida	Qtd.	Valor Unitário R$	Valor Total R$
4	Transiluminador UV: Área de iluminação 20 x 20 cm; dimensões do filtro 20 x 20 cm; potência de radiação das lâmpadas: 6 lâmpadas de 8W ou de 15W; ajuste de intensidade de luz 70% e 100%; comprimento de onda da luz UV (302/ 306/ 312nm); dimensões (C x L x A) 42cm x 29cm x 14cm; e alimentação Bivolt automático. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Não é necessário registro na ANVISA, AFE e Alvará Sanitário.	Unidade	1	7.504,95	7.504,95
Valor Total: R$ 7.504,95 (sete mil, quinhentos e quatro reais e noventa e cinco centavos)					

- **GLOBAL TRADE TECHNOLOGY COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 07.610.601/0001-65**

Item	Descrição	Und. De Medida	Qtd.	Valor Unitário R$	Valor Total R$
2	Termociclador PCR : Termociclador automático para amplificação de DNA, com seis blocos de temperaturas independentes, capacidade de no mínimo 96 amostras em tubos de 0,2ml.	Unidade	1	25.000,00	25.000,00

	Com tela colorida tipo touchscreen, configuração para editar e criar métodos de PCR durante a corrida. Com possibilidade de ciclagens padrão. Deve possuir interface com porta USB. Sistema de proteção contra excesso de pressão na tampa, rampa de aquecimento de 3 graus C/s ou maior, uniformidade de 0,5 graus C ou menor, acurácia 0,3 graus C ou menor. Deve acompanhar todos acessórios necessários. Alimentação deve ser 220 V. Um termociclador PCR convencional (não em tempo real) geralmente não possui canais. Ele é usado para realizar a amplificação de DNA por meio de ciclos de temperatura, mas não monitora a reação em tempo real. Garantia mínima de12 (doze) meses. Não é necessário registro na ANVISA, AFE e Alvará Sanitário.				
11	Pipetador automático - Corpo em ABS e cone em polipropileno, resistente à luz UV. Velocidade de aspiração e dispensação ajustável. Duas opções de dispensa (motor e gravidade). Bateria Íon-Lítio recarregável. Cone, filtro PTFE de 0,45 µm hidrofóbico e adaptador de silicone (121°C, 15 psi, 15 min.). Faixa de volume de 0,1 a 100 mL. Input AC 100-240 V e output 5 V, 1A. Carregador bivolt. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Não é necessário registro na ANVISA, AFE e Alvará Sanitário.	Unidade	1	400,00	400,00
Valor Total: R$ 25.400,00 (vinte e cinco mil, quatrocentos reais)					

• **LEANDRO ANTONIO VIEIRA LTDA - 59.352.966/0001-30**

Item	Descrição	Und. De Medida	Qtd.	Valor Unitário R$	Valor Total R$
7	Agitador magnético: Em alumínio injetado e acabamento em epóxi, tampa de alumínio, controle eletrônico linear de rotação e lâmpada piloto. Agita até 4 litros; diâmetro da tampa de 14 cm; altura10 cm; faixa da rotação (r/min) 120 a 1.800; potência de 25 W; acompanhado barras magnéticas 9 x 25 mm; Garantia mínima de12 (doze) meses. Não é necessário registro na ANVISA, AFE e Alvará Sanitário.	Unidade	1	1.300,00	1.300,00
Valor Total: R$ 1.300,00 (um mil, trezentos reais)					

• **LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA - 63.067.904/0006-69**

Item	Descrição	Und. De Medida	Qtd.	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	PCR em tempo real: Equipamento de PCR em tempo real para uso clínico com capacidade mínima de 96 poços e mínimo de 96 amostras por corrida. Bloco térmico com capacidade para 96 amostras (poços) por corrida. Características para amplificação: excitação por lâmpada halógena ou led, com no mínimo 4 filtros e câmera; Capacidade de multiplexação de no mínimo 2 canais. Características de temperatura: por método Peltier de aquecimento com precisão de no mínimo 0,5°C e uniformidade térmica de 0,5°C. Tempo mínimo de amplificação de 2h. Deve acompanhar computador compatível com o sistema e software para operação, o que possibilita análise e aquisição de dados em total conformidade com as especificações detalhadas; Software, cabo USB, Pen drive com software, manual, cabo de energia. Alimentação deve ser 220V. Garantia mínima de 12 (doze) meses, instalação, calibração inicial e treinamento para o uso. Não é necessário registro na ANVISA, AFE e Alvará Sanitário.	Unidade	1	151.999,99	151.999,99
Valor Total: R$ 151.999,99 (cento e cinquenta e um mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)					

• **LIN LAB COMERCIAL LTDA - 12.498.340/0001-73**

Item	Descrição	Und. De Medida	Qtd.	Valor Unitário R$	Valor Total R$
10	Pipeta Multicanal de 8 canais p200 - Peso em torno de 90 g. Sistema leve com baixa pressão para pipetagem. Visor com 3 digítos. Sistema de trava de volume impede a alteração acidental de volume durante a operação. Botão de pressão ampliado, arredondado e rotativo. Botão ejetor de ponteiras com 3 posições: esquerda, direita e central. Fácil calibração. Alta precisão e exatidão. Resistentes à exposição prolongada aos raios UV. Totalmente autoclaváveis (120 °C, 15 psi, 20 min.). Volume 20 – 200 µl. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Não é necessário registro na ANVISA, AFE e Alvará Sanitário.	Unidade	1	1.753,44	1.753,44
22	Leitora de Microplacas de Elisa Leitora (fotômetro) dedicada, controlada por um microprocessador para ler e calcular os resultados de ensaios em uma placa de microtitulação. Leitora totalmente automática, inclusive seleção de filtros, deve possuir no mínimo os comprimentos de onda de 400 a 630nm. Realiza leitura por cinética e varredura da área do poço quando controlada por computador, cujo os tipos de microplacas são de 6 até 96 poços, na velocidade de 96 poços por no máximo 10 segundos. Método de detecção por absorbância. Capacidade do disco de filtros de 8 posições, com 3 filtros já instalados. Lâmpada halógena. Deve atender a regulamentação EU IVDD com marcação CE e TUV. Alimentação deve ser 220 V. Garantia mínima de 12 (doze) meses, instalação, calibração inicial e treinamento para o uso. Não é necessário registro na ANVISA, AFE e Alvará Sanitário.	Unidade	1	31.175,00	31.175,00
Valor Total: R$ 32.928,44 (trinta e dois mil, novecentos e vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos)					

• **MARCS LAB IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 26.955.662/0001-09**

Item	Descrição	Und. De Medida	Qtd.	Valor Unitário R$	Valor Total R$
14	Capela de fluxo laminar Equipamento deve possibilitar criar áreas de trabalhos estéreis dentro de um laboratório, para garantir que os materiais biológicos, químicos e estéreis sejam manipulados de forma segura e sem risco de contaminação. Equipamento de fluxo unidirecional para a manipulação de materiais não contaminados. Construída externamente	Unidade	1	14.995,00	14.995,00

	em chapa de aço tratada com revestimento em epóxi eletrostático e plataforma em aço inoxidável. Sistema de ventilação tipo siroco. Filtro absoluto do tipo HEPA, plissado e emoldurado em aço galvanizado com eficiência de 99,99% na retenção de partículas de até 0,3 micras, pré-filtro plissado sintético. Filtro HEPA: FEA 919 plissado. Display digital, indicador da pressão diferencial do filtro absoluto HEPA, horímetro que indica minutos e horas corrido de funcionamento da cabine e outros parâmetros. Iluminação da área de trabalho com lâmpada fluorescente e lâmpada germicida. Dimensões mínimas: 600 x 450 x 75 mm. Alimentação deve ser 220 V. Capacidade de exaustão com vazão de 600 m³/h e potência de 52 W. Rotação de 3600 RPM. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Não é necessário registro na ANVISA, AFE e Alvará Sanitário.				
Valor Total: R$ 14.995,00 (quatorze mil, novecentos e noventa e cinco reais)					

- **MARTE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA - 68.886.605/0001-65**

Item	Descrição	Und. De Medida	Qtd.	Valor Unitário R$	Valor Total R$
15	Aparelho Deionizador de água - Utilizado para eliminar contaminantes da água por meio do sistema de destilação. Aparelho de coluna, 50 litros/hora. Rendimento – IN – Água E.65µS (L) 1850. Indicador de Saturação com Luz Verde 0 < = 4 PPM ou 0 < = 8 µS e Luz Vermelha >4 PPM ou > 8 µS. Faixa de Medição 0-999 PPM. Precisão ±2%. Temperatura Operacional 0 – 50 ºC. Alimentação elétrica bateria 3V. Alimentação deve ser 220 V. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Não é necessário registro na ANVISA, AFE e Alvará Sanitário.	Unidade	1	1.500,00	1.500,00
18	Centrífuga Laboratorial – MICROPLACAS - Rotor de ângulo fixo com eixo vertical. Display em LED. RPM máximo 2500rpm. RCF Máximo 500xg. Tipo de Rotor Ângulo fixo/ eixo vertical Timer 01 segundo a 99 segundos. Voltagem AC 110/220V. Frequência 50/60Hz. Potência 60W. Capacidade 2 placas de 48. Cabo de energia AC. Alimentação deve ser 220V. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Necessário registro na ANVISA, AFE e Alvará Sanitário.	Unidade	1	4.807,85	4.807,85
20	Estufa de cultura microbiológica Gabinete construído em chapa de aço carbono com tratamento anticorrosivo e acabamento (pintura) em epóxi texturizado eletrostático. Câmara interna em aço carbono, com pintura em epóxi branco liso ou em aço inox. Saída superior respiro para gases, umidade ou acomodação do termômetro. Trilhos internos para deslocamento das bandejas. Sistema de fecho tipo rolete. Vedação com perfil de silicone de alta temperatura. Porta fusível, com fusível de proteção. Porta com puxador anatômico e abertura. Porta interna em vidro temperado, para visualização dentro da câmara sem perca de estabilidade térmica. Painel de controle dotado com LED indicador das fases do processo. Chave geral liga/desliga. Controlador eletrônico Alimentação 220 V. Temperatura de trabalho de + 5°C até 70°C. Capacidade 30 ou 36 litros. Resolução 0,1°C para indicação de temperatura do processo. Timer programável de 1 a 9999 minutos de 1 em 1 minuto. Homogeneidade térmica de +/- 1°C. Precisão do sistema +/- 1°C. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Não é necessário registro na ANVISA, AFE e Alvará Sanitário.	Unidade	1	2.610,00	2.610,00
Valor Total: R$ 8.917,85 (oito mil, novecentos e dezessete reais e oitenta e cinco centavos)					

- **NPR DISTRIBUIDORA LTDA - 54.164.607/0001-36**

Item	Descrição	Und. De Medida	Qtd.	Valor Unitário R$	Valor Total R$
16	Aparelho osmose reversa - Equipamento de purificação para a produção de água química e microbiologicamente pura. Aparelho de osmose reversa com vazão entre 10 e 20 Litros/Hora. Possuir no mínimo pré-filtro de 5 micras, filtro de carvão ativado, membrana de osmose, coluna deionizadora, bomba de pressurização. Deve acompanhar filtro absoluto. Deve acompanhar itens necessário para pleno funcionamento. Alimentação deve ser 220 V. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Não é necessário registro na ANVISA, AFE e Alvará Sanitário.	Unidade	1	2.700,00	2.700,00
Valor Total: R$ 2.700,00 (dois mil, setecentos reais)					

- **OBAH PRODUTOS E SERVICOS ANALITICOS LTDA - 09.134.068/0001-38**

Item	Descrição	Und. De Medida	Qtd.	Valor Unitário R$	Valor Total R$
9	Pipeta Multicanal de 8 canais p10 - Pipeta Multicanal de 8 canais p10 Volume: 0,5 – 10µl. Volume de 1µl com precisão de ±96% e C. V. =4%. Volume de 5µl com precisão de ±97,5% e C. V. =2,5%. Volume de 10µl com precisão de ±98,5% e C. V. =1,5%. Multicanal com 8 canais; pistão em aço inox; cone de ponteira durável feita em PVDF; autoclavável; visor de volume com 3 dígitos; repouso para o dedo; ejetor lateral; pipetagem em 2 estágios; permite realizar pipetagem reversa; especificações conforme os padrões DIN 12650 & EM-ISO 8655; sistema digital de parada após a configuração do volume. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Não é necessário registro na ANVISA, AFE e Alvará Sanitário.	Unidade	1	1.600,00	1.600,00
Valor Total: R$ 1.600,00 (um mil, seiscentos reais)					

- **QUARTZ INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA - 39.157.266/0001-88**

Item	Descrição	Und. De Medida	Qtd.	Valor Unitário R$	Valor Total R$
5	Centrífuga refrigerada: Velocidade de centrifugação: 500 a até 15.000rpm (incrementos de 100rpm). Força centrífuga relativa (RCF) até 21.400xg (incrementos de 100xg); tempo de	Unidade	1	21.400,00	21.400,00

	aceleração até a velocidade máxima: 25 segundos; capacidade do rotor padrão: até 24 tubos de 1,5-2,0mL e adaptadores para tubos de 0,5mL ou 0,2mL; baixo aquecimento de amostras (menos de 10°C após uma hora de centrifugação); rotor autoclavável (121ºC, 20 minutos); ajuste de RMP/RCF; rotor padrão de alumínio anodizado; ajuste de tempo para até 99 minutos; controle de temperatura (refrigeração): -10ºC a 40ºC. Garantia mínima de 12 (doze) meses, instalação, calibração inicial e treinamento para o uso. Não é necessário registro na ANVISA, AFE e Alvará Sanitário.				
12	Banho Maria - Capacidade que atenda de 90 a 105 tubos. Temperatura regulável por microprocessador digital. Cuba interna em aço inox sem emendas ou soldas. Capacidade entre 6,6 litros a 10 litros. Tampa em aço inox ou em plástico. Estrutura externa em aço inox ou aço ferro pintado. Aquecimento através de resistência blindada tipo tubular. Estante única para tubos de ensaio. Controlador de temperatura com display. Faixa de trabalho, no mínimo, entre -10° C e 120° C, com precisão igual ou melhor que ± 1,5°C. Alimentação deve ser 220V. Potência de 1000 watts. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Não é necessário registro na ANVISA, AFE e Alvará Sanitário.	Unidade	1	2.450,00	2.450,00
Valor Total: R$ 23.850,00 (vinte e três mil, oitocentos e cinquenta reais)					

• **ROYAL ATACADISTA E COMERCIO LTDA - 24.103.721/0001-95**

Item	Descrição	Und. De Medida	Qtd.	Valor Unitário R$	Valor Total R$
6	Agitador de tubos (vórtex): Modo de operação contínuo ou por aproximação (ativação por toque); movimento de agitação orbital; diâmetro da órbita de 4 mm; velocidade ajustável até 2.800 RPM; plataforma superior em borracha preta (diâmetro de 5,5 cm); base em aço com pés de borracha antideslizante; estrutura interna em alumínio e externa com pintura epóxi anticorrosiva; potência do motor de 60W; tensão bivolt com chave seletora. Garantia mínima de12 (doze) meses. Não é necessário registro na ANVISA, AFE e Alvará Sanitário.	Unidade	1	750,00	750,00
Valor Total: R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)					

• **TAURUS BIOTEC LTDA - 42.599.771/0001-97**

Item	Descrição	Und. De Medida	Qtd.	Valor Unitário R$	Valor Total R$
19	Centrífuga para tubos Falcon de 15ml - Faixa de velocidade 200 rpm a 6.000 rpm. Força máxima relativa de centrifugação 4.427 g. Compatibilidade de rotor. Ângulo de 12 x 15 ml. Swing Out Rotor 6 x 5 ml. Engrenagem de aceleração10. Engrenagem de desaceleração 10. Dimensões (AxCxl) 266 mm x 392 mm x 291 mm Trava da tampa motorizado. Nível de ruído 60±2 dB(A) Alimentação Elétrica CA (incluso). Consumo de Energia 100 W. Tempo de execução contínuo. Ambiente de trabalho 2°C a 35°C, 80%UR, sem condensação. Deve comportar de 04 a 30 tubos. Alimentação deve ser 220V. Garantia mínima de doze meses. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Necessário registro na ANVISA, AFE e Alvará Sanitário.	Unidade	1	3.500,00	3.500,00
Valor Total: R$ 3.500,00 (três mil, quinhentos reais)					

Valor Total: R$ 306.596,23 (trezentos e seis mil, quinhentos e noventa e seis reais e vinte e três centavos)

Luiz Gaspar Machado Pellizzer
Secretário

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer**, **Secretário Municipal de Saúde**, em 28/10/2026, às 21:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11934501** e o código CRC **30FF0904**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 112/2026

1 - ESPÉCIE:	**TERMO DE FOMENTO Nº 112/2026**
2 - PARTES:	**TERMO DE FOMENTO** que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, CNPJ nº 01.612.092/0001-23, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS (SEMASDH)**, com recursos do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS)**, e a entidade **ASSOCIAÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL DO ESTADO DE GOIÁS (ADVEG), CNPJ nº 00.037.754/0001-16**.
3 - FUNDAMENTO:	Processo nº **26.10.000001914-1**; Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, em especial o art. 29; Parecer Jurídico Referencial nº 2263/2023-PGM/PEAA; Parecer nº 3 da GERPRO sobre o Plano de Trabalho; Parecer Jurídico nº 112/2026-CHEADV/SEMASDH; determinações proferidas pelo Supremo Tribunal Federal na ADPF nº 854/DF; Resolução Normativa nº 010/2025 do TCM-GO; Orientação Conjunta PGM/SEFAZ/SECAP/CGM nº 001/2026; e demais legislações correlatas.
4 - EMENDA PARLAMENTAR:	Emenda Parlamentar Federal nº **202271100012** - autoria da Deputada Federal **FLÁVIA MORAIS**, repassada fundo a fundo ao FMAS por meio da Programação nº 22.10.000001151-3, GND 3. Recursos remanescentes e rendimentos devolvidos ao FMAS, oriundos do Termo de Fomento nº 043/2023, objeto de **REPACTUAÇÃO**.
5 - OBJETO:	O objeto da parceria consiste na execução do projeto "Conviver: Inclusão, Protagonismo e Participação Social de Pessoas com Deficiência Visual", compreendendo ações socioassistenciais continuadas de defesa e garantia de direitos das pessoas com deficiência visual, no âmbito da Política de Assistência Social, mediante repactuação dos recursos remanescentes e rendimentos devolvidos do Termo de Fomento nº 043/2023, conforme Plano de Trabalho aprovado, parte integrante e indissociável do ajuste.
6 - VALOR:	**R$ 100.079,93 (cem mil, setenta e nove reais e noventa e três centavos) e rendimentos financeiros.**
7 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	Dotação nº 20263650082440108226933504100 - Órgão 3650 (Fundo Municipal de Assistência Social); Função 08; Subfunção 244; Programa 0108; Projeto/Atividade 2269; Natureza da Despesa 33504100; Fonte 182; Fonte Detalhada 636. Solicitação Financeira nº 192777/2026; cadastro SCC nº 847837/2026.
8 - DESEMBOLSO:	Liberação em parcela única, conforme cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, mediante crédito em conta corrente específica e exclusiva da parceria, mantida em instituição financeira pública, observado o art. 48 da Lei nº 13.019, de 2014.

9 - VIGÊNCIA:	O Termo de Fomento produzirá efeitos jurídicos após a publicação de seu extrato no meio oficial de publicidade da Administração Pública e terá vigência de 18 (dezoito) meses a partir da publicação, conforme o Plano de Trabalho aprovado, podendo ser prorrogado nos casos e condições previstos no art. 55 da Lei nº 13.019, de 2014.
10 - GESTOR E CMA:	Gestor(a) da parceria e Comissão de Monitoramento e Avaliação designados por ato específico publicado no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 2º, incisos VI e XI, e do art. 35, inciso V, alíneas "f" e "g", da Lei nº 13.019, de 2014 - Portaria nº 109/2026.
11 - DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO:	Celebração sem chamamento público, por se tratar de recursos decorrentes de emenda parlamentar à lei orçamentária anual, nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019, de 2014, sem prejuízo da aplicação dos demais dispositivos da referida Lei, na forma do seu art. 32, § 4º.
12 - TRANSPARÊNCIA E RASTREABILIDADE:	Observância das determinações do Supremo Tribunal Federal na ADPF nº 854/DF, da Resolução Normativa nº 010/2025 do TCM-GO e da Orientação Conjunta PGM/SEFAZ/SECAP/CGM nº 001/2026, com identificação da emenda parlamentar de origem, de sua autoria, do beneficiário e do valor, e registro perante os órgãos de controle interno e externo (art. 10 da Lei nº 13.019, de 2014).
13 - PROCESSO:	**26.10.000001914-1**
14 - DATA DE ASSINATURA:	Data da última assinatura eletrônica.
15 - SIGNATÁRIOS:	**EERIZÂNIA ENEAS DE FREITAS** - Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos; **CAIO FRANÇA DE OLIVEIRA JÚNIOR** - Gerente do Fundo Municipal de Assistência Social; e **FRANCISCO ROMEIRO MACEDO** - Presidente da Associação das Pessoas com Deficiência Visual do Estado de Goiás.

EERIZÂNIA E. FREITAS
Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eerizania Eneas de Freitas**, **Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos**, em 23/10/2026, às 14:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11844821** e o código CRC **F4D2FFFE**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 221/2026

1 – ESPÉCIE:	**TERMO DE FOMENTO Nº 221/2026**
2 – PARTES:	**TERMO DE FOMENTO** que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, CNPJ nº 01.612.092/0001-23, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS (SEMASDH)**, CNPJ nº 14.846.043/0001-05, e a entidade **PEQUENA OBRA DA DIVINA PROVIDÊNCIA – RECANTO DOM ORIONE, CNPJ nº 06.979.993/0001-71**.
3 – FUNDAMENTO:	Processo nº **26.10.000005163-0**; Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, em especial o art. 29; Lei Orçamentária Anual nº 11.590, de 09 de janeiro de 2026; Parecer Jurídico Referencial nº 2263/2023-PGM/PEAA; Manifestação Técnica I (SEI 11251857); Parecer Jurídico nº 262/2026-CHEADV/SEMASDH; determinações proferidas pelo Supremo Tribunal Federal na ADPF nº 854/DF; Resolução Normativa nº 010/2025 do TCM-GO; Orientação Conjunta PGM/SEFAZ/SECAP/CGM nº 001/2026; e demais legislações correlatas.
4 – EMENDA PARLAMENTAR:	Emenda Parlamentar Municipal Impositiva nº **7.25/2026** – natureza impositiva para outras destinações – autoria da Vereadora **DANIELA DA GILKA** (Daniela Paula de Freitas Fernandes), consignada na Lei Orçamentária Anual do Município de Goiânia para o exercício de 2026, tendo como órgão destinatário a SEMASDH.
5 – OBJETO:	O objeto da parceria consiste no custeio de recursos humanos do setor de cozinha da organização da sociedade civil, consistentes em duas cozinheiras e dois auxiliares de cozinha, destinado à manutenção e continuidade do Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas, na modalidade Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI) – Recanto Dom Orione, integrante da Proteção Social Especial de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, conforme Plano de Trabalho aprovado, parte integrante e indissociável do ajuste.
6 – VALOR:	**R$ 70.000,00 (setenta mil reais) e rendimentos financeiros.**
7 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	Dotação nº 202636010075 – Órgão 3601 (Gabinete do Secretário Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos); Função 04; Subfunção 122; Programa 0062; Projeto/Atividade 2451; Natureza da Despesa 33504100; Fonte 100 – Recursos Ordinários; Fonte Detalhada 634 – Recursos Ordinários para Atender Emenda Impositiva; Fonte/CO STN 1500. Nota de Empenho nº 0021/2026, de 01/10/2026.
8 – DESEMBOLSO:	Liberação em parcela única, conforme cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, mediante crédito em conta corrente específica e exclusiva da parceria, mantida em instituição financeira pública, observado o art. 48 da Lei nº 13.019, de 2014.

9 – VIGÊNCIA:	O Termo de Fomento produzirá efeitos jurídicos após a publicação de seu extrato no meio oficial de publicidade da Administração Pública e terá vigência de 10 (dez) meses a partir da data da liberação do recurso, podendo ser prorrogado nos casos e condições previstos no art. 55 da Lei nº 13.019, de 2014.
10 – GESTOR E CMA:	Gestor(a) da parceria e Comissão de Monitoramento e Avaliação designados por ato específico publicado no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 2º, incisos VI e XI, e do art. 35, inciso V, alíneas "f" e "g", da Lei nº 13.019, de 2014 – Portaria nº 109/2026.
11 – DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO:	Celebração sem chamamento público, por se tratar de recursos decorrentes de emenda parlamentar à lei orçamentária anual, nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019, de 2014, sem prejuízo da aplicação dos demais dispositivos da referida Lei, na forma do seu art. 32, §4º.
12 – TRANSPARÊNCIA E RASTREABILIDADE:	Em atenção às determinações do Supremo Tribunal Federal na ADPF nº 854/DF, à Resolução Normativa nº 010/2025 do TCM-GO e à Orientação Conjunta PGM/SEFAZ/SECAP/CGM nº 001/2026, serão observados os deveres de transparência e de rastreabilidade dos recursos decorrentes de emenda parlamentar, com identificação da emenda de origem, de sua autoria, do beneficiário e do valor, nos termos do art. 10 da Lei nº 13.019, de 2014.
13 – PROCESSO:	**26.10.000005163-0**
14 – DATA DE ASSINATURA:	Data da última assinatura eletrônica.
15 – SIGNATÁRIOS:	**EERIZÂNIA ENEAS DE FREITAS** – Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos; e **GEOVANI DOS SANTOS PEREIRA** – Presidente da Pequena Obra da Divina Providência – Recanto Dom Orione.

EERIZÂNIA E. FREITAS

Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eerizania Eneas de Freitas**, **Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos**, em 23/10/2026, às 14:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11848728** e o código CRC **E3561068**.

Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 369, 26 DE OUTUBRO DE 2026

Instaura Processo de Sindicância e dá outras providências.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no art. 14, I, "c" da Lei Complementar nº 180/08 e art. 11º, §2º, I, a, do Decreto Municipal nº 360/2021,

Em atendimento a observância estrita as disposições da Constituição Federal de 1988, especialmente seus princípios administrativos previstos no art. 37;

Haja vista o dever que a Administração Pública possui de apurar minuciosamente todas as irregularidades e ilegalidades ocorridas em seu âmbito;

Levando em conta que toda e qualquer atividade que cause ou possa causar prejuízo à Administração Pública, há de ser examinada, não apenas com finalidade de aplicação do estatuto disciplinar, mas também, como forma de criar mecanismos eficazes de controle e correção da atividade administrativa;

Dado que certos atos praticados por servidor poderão ser apurados por Processo de Sindicância, como supostamente revela os fatos narrados no SEI nº 26.16.000000831-3;

Face a necessidade em dar maior transparência possível aos atos da administração municipal, em atendimento aos seus princípios norteadores e aos cânones constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1° Instaurar **Processo de Sindicância,** com o objetivo de apurar os atos e fatos que constam no Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 26.16.000000831-3, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2° Determinar a apuração de possível infração pela Corregedoria-Geral da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, através do processo SEI nº 26.16.000000831-3, conforme Despacho Titular 2590 (11878390), que será conduzido pela Comissão Permanente de Sindicância, designada neste ato, em conformidade com os termos da Portaria nº 12/2026 - GERCOR/AGCMG, publicada em DOM eletrônico, Edição nº 8.884, de 15 de outubro de 2026, composta pelos seguintes membros:

1. Ivanildes Pereira da Silva, matrícula n° 789127-01, Presidente;

2. Ricardo Nunes Neiva, matrícula n° 623660-03, Vogal;

3. Kley Rogério dos Santos, matrícula nº 787701-01, Secretário.

Parágrafo único. Os trabalhos deverão primar pela busca da verdade real, obedecendo-se aos princípios constitucionais do contraditório e ampla defesa, e a garantia da utilização, pelos interessados, dos meios e recursos admitidos em direito.

Art. 3° Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, desde que solicitado por escrito, para a conclusão do processo, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em DOM eletrônico, e revoga-se quaisquer disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se em DOM eletrônico. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA.

WASHINGTON MOREIRA DOS SANTOS
Secretário Executivo da AGCMG

Datado e assinado eletronicamente.

Documento assinado eletronicamente por **Washington Moreira dos Santos**, **Secretário Executivo**, em 03/11/2026, às 10:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11893939** e o código CRC **60DD4F1A**.

Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 370, 26 DE OUTUBRO DE 2026

Verifica a regularidade processual, aplica penalidade e dá outras providências.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 180, de 16 de setembro de 2008, o Decreto Municipal nº 360, de 20 de janeiro de 2021, a Lei Complementar Municipal nº 11, de 11 de maio de 1.992 e o Decreto nº 2.588/2016:

Visto que houve a devida instauração do Processo Administrativo Disciplinar conforme Portaria Titular 81 (1117983);

Tendo em vista que o servidor foi devidamente chamado aos autos, lhe garantindo a ampla defesa e o contraditório;

Com base no teor do Relatório 151 Final (5722448), exarado pela Corregedoria Geral da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia;

Face a Decisão, contida na Decisão Titular 26 (11876600), na qual o Secretário Executivo da AGCMG determina a aplicação da penalidade.

RESOLVE:

Art. 1° Punir com pena de SUSPENSÃO de 90 (noventa) dias, o servidor **Gildásio Souza Moreira**, matrícula nº 800643-01, conforme o que consta no Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 23.16.000000853-8, tendo em vista que o servidor não cumpriu com os deveres contidos na Lei Complementar nº 011/1992 e Decreto nº 2.588/2016.

Art. 2° O Chefe Imediato deverá providenciar para que, o servidor cumpra a pena no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se em DOM eletrônico. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA.

WASHINGTON MOREIRA DOS SANTOS
Secretário Executivo da AGCMG

Datado e assinado eletronicamente.

Documento assinado eletronicamente por **Washington Moreira dos Santos**, **Secretário Executivo**, em 03/11/2026, às 10:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11894020** e o código CRC **D7CE6104**.

Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 371, 26 DE OUTUBRO DE 2026

Verifica a regularidade processual, aplica penalidade e dá outras providências.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 180, de 16 de setembro de 2008, o Decreto Municipal nº 360, de 20 de janeiro de 2021, a Lei Complementar Municipal nº 11, de 11 de maio de 1.992 e o Decreto nº 2.588/2016:

Visto que houve a devida instauração do Processo Administrativo Disciplinar conforme Portaria Titular 81 (1117983);

Tendo em vista que o servidor foi devidamente chamado aos autos, lhe garantindo a ampla defesa e o contraditório;

Com base no teor do Relatório 151 Final (5722448), exarado pela Corregedoria Geral da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia;

Face a Decisão, contida na Decisão Titular 26 (11876600), na qual o Secretário Executivo da AGCMG determina a aplicação da penalidade.

RESOLVE:

Art. 1° Punir com pena de SUSPENSÃO de 90 (noventa) dias, o servidor **Jânio Flávio Borges**, matrícula nº 920100-01, conforme o que consta no Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 23.16.000000853-8, tendo em vista que o servidor não cumpriu com os deveres contidos na Lei Complementar nº 011/1992 e Decreto nº 2.588/2016.

Art. 2° O Chefe Imediato deverá providenciar para que, o servidor cumpra a pena no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se em DOM eletrônico. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA.

WASHINGTON MOREIRA DOS SANTOS
Secretário Executivo da AGCMG

Datado e assinado eletronicamente.

Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 374, 28 DE OUTUBRO DE 2026

Recondução da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLINA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no art. 14, I, "c" da Lei Complementar nº 180/08 e art. 11º, §2º, I, a, do Decreto Municipal nº 360/2021,

Em atendimento a observância estrita as disposições da Constituição Federal de 1988, especialmente seus princípios administrativos previstos no art. 37.

Tendo em vista o Memorando 95/2026 (11907944), emitido pela Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 05/2026 - GERCOR/AGCMG.

Face a necessidade de dar continuidade aos trabalhos da Comissão, no Processo SEI nº 25.16.000008630-0, e a finalização do prazo da Portaria nº 123 (10037413), 28 de abril de 2026 - AGCMG, DOM - Edição nº 8769, de 30 de abril de 2026, prorrogada pela Portaria nº 234 (10857558), 14 de julho de 2026 - AGCMG, DOM - Edição nº 8821, de 16 de julho de 2026, reconduzida pela Portaria nº 265 (11367778), 27 de agosto de 2026 - AGCMG, DOM - Edição 8855, de 02 de setembro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1° Reconduzir a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar - CEPAD, com fundamento no artigo nº 172 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, para dar continuidade aos trabalhos de apuração de que trata o Processo Administrativo Disciplinar SEI nº 25.16.000008630-0 , bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2° A Comissão, previamente designada pela Portaria nº 05/2026 - GERCOR/AGCMG, publicada em DOM eletrônico, Edição nº 8762, de 17 de abril de 2026, será composta pelos mesmos membros, mantendo-os em suas respectivas funções.

1. Ivanildes Pereira da Silva, matrícula nº 789127-01, Presidente;

2. Eudes Queiroz Rodrigues, matrícula nº 789186-01, Vogal;

3. Fábio Pereira Batista, matrícula nº 800376-01, Secretário.

Parágrafo único. Os trabalhos deverão primar pela busca da verdade real, obedecendo-se aos princípios constitucionais do contraditório e ampla defesa, e a garantia da utilização, pelos interessados, dos meios e recursos admitidos em direito.

Art. 3° A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração, conforme art. 170, da Lei Complementar nº 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4° A Comissão deverá elaborar e apresentar Relatório minucioso e conclusivo, onde resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, em que se baseou para formar sua convicção.

Art. 5° Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por mais 60 (sessenta) dias, desde que solicitado por escrito, para a conclusão do processo.

Art. 6° Os trabalhos já realizados pela Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, inaugurados pela Portaria nº 123 (10076383), de 28 de abril de 2026 - AGCMG, DOM - Edição nº 8769, de 30 de abril de 2026, prorrogada pela Portaria nº 234 (10857558), 14 de julho de 2026 - AGCMG, DOM - Edição nº 8821, de 16 de julho de 2026, reconduzida pela Portaria nº 265 (11367778), 27 de agosto de 2026 - AGCMG, DOM - Edição 8855, de 02 de setembro de 2026, serão recepcionados para a conclusão da apuração.

Art. 7° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em DOM.

Registre-se. Publique-se em DOM eletrônico. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA.

WASHINGTON MOREIRA DOS SANTOS
Secretário Executivo da AGCMG

Data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Washington Moreira dos Santos**, **Secretário Executivo**, em 03/11/2026, às 10:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11924860** e o código CRC **2773051C**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66 -
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.16.000008054-5 SEI Nº 11924860v1

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO

SEFIC

CAVALCANTE E MOURA COMÉRCIO DE PÃES LTDA, CNPJ/CPF nº 27.669.590/0001-04, torna público que Recebeu, da Secretaria Municipal de Eficiência, a **Licença de Instalação (LI) n° 332/2026 com validade até 07/08/2027, e a Licença de Operação (LO) 395/2026 com validade até 07/08/2030**, para as seguintes atividades: Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria e comércio varejista com predominância de produtos alimentícios (CNAEs: 10.91-1-02, 47.12-1-00, 47.21-1-02, 47.21-1-04, 56.11-2-01 e 56.11-2-03), desenvolvidas na Av. Dona Terezinha de Morais, nº 892, Setor Prq. Amazônia, Goiânia – CEP: 74843-150.

EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A, CNPJ/CPF nº 06.626.253.0325-17, torna público que Recebeu, da Secretaria Municipal de Eficiência, por meio do **processo nº 1780710/2026, a Licença Ambiental de Instalação**, para a(s) seguinte(s) atividade(s): Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente (CNAE Nº. 865009900), comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (CNAE Nº. 477330000), comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (CNAE Nº. 477250000); comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (CNAE Nº. 472969900); comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas (CNAE Nº. 477170100); laboratórios clínicos (CNAE Nº. 864020200).

EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A, CNPJ/CPF nº 06.626.253.0325-17, torna público que Recebeu, da Secretaria Municipal de Eficiência, por meio do **processo nº 1780710/2026, a Licença Ambiental de Operação**, para a(s) seguinte(s) atividade(s): Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente (CNAE Nº. 865009900), comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (CNAE Nº. 477330000), comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (CNAE Nº. 477250000); comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (CNAE Nº. 472969900); comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas (CNAE Nº. 477170100); laboratórios clínicos (CNAE Nº. 864020200).

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO

SEFIC

A EMPRESA UNIDAS LOCADORA S.A, inscrita no CNPJ nº 45.736.131/0085-88, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Eficiência – SEFIC, a **Licença Ambiental de Operação (LO),** para as atividades de Locação de automóveis sem condutor (CNAE 77.11-0-00); Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (CNAE 63.11-9-00); Holdings de instituições não financeiras (CNAE 64.62-0-00); Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (CNAE 74.90-1-04); Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (CNAE 77.39-0-99); Gestão de ativos intangíveis não financeiros (CNAE 77.40-3-00); e Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (CNAE 82.30-0-01), no endereço Avenida T-7, nº 629, Quadra 39, Lotes 1 e 2, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP 74210-265.